



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANÔ LXXXIV — N.º 239

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.115 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (art. 3.º, anexo n.º 22 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944):

VERBA 2 — MATERIAL

Consiguação III — Diversas despesas

Subconsiguação 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais:

Cr\$

Passa de 115.500,00
Para 122.020,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consiguação I — Diversos

Subconsiguação 35 — Serviços clínicos e de hospitalização.

34 — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais:

Cr\$

Passa de 30.000,00
Para 23.480,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.116 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Considera caduca a concessão outorgada à "Brasunido Sociedade Anônima" pelo Decreto-lei n.º 2.618, de 23 de setembro de 1940.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.347-45, do Serviço de Comunicações do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica considerada caduca a concessão outorgada à "Brasunido So-

ATOS DO GOVÊRNO

cidade Anônima" pelo Decreto-lei n.º 2.618, de 23 de setembro de 1940, para construção, uso e gozo, sem ônus para a União, de uma estrada de ferro eletrificada, ligando Camapuã a Andrelândia, e de um porto para embarque de minérios, em Angra dos Reis, de conformidade com o que preceitua o mencionado decreto-lei.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO-LEI N.º 8.117 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 7.500.000,00, à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do vigente Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

ANEXO N.º 16 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

Verba 2 — Material

Consiguação I — Material Permanente

Cr\$

S/c. 04 — Máquinas, motores, aparelhos, seus acessórios; material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico, material cinematográfico e de filmagem; ferramentas e utensílios.

13 — Casa da Moeda... 1.000.000,00

Consiguação II — Material de Consumo

S/c. 19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza de

máquinas; material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação.

13 — Casa da Moeda... 500.000,00

S/c. 25 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.

13 — Casa da Moeda... 6.000.000,00

7.500.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 8.118 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Transfere ao Estado do Rio de Janeiro uma área de terreno situada no Município de Itaguaí, no mesmo Estado, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere no artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido ao Estado do Rio de Janeiro o domínio pleno sobre uma área de terreno situada no Município de Itaguaí, desmembrada da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Parágrafo único. O Governo do Estado do Rio de Janeiro providenciará o estabelecimento de um núcleo colonial agro-industrial, de modo a ser aproveitada a área em apreço sob o regime de pequena propriedade, podendo ser transferidos a terceiros os trabalhos de instalação do referido núcleo.

Art. 2.º As confrontações da área referida no artigo anterior delimitam-se como a seguir:

— Testada sobre a Estrada Rio-São Paulo, a partir do ponto em que esta atravessa a "garganta" entre

as serras da Viúva Graça e do Cambraia; pelo lado sul, a partir do mesmo ponto, na garganta, e montando pelo divisor de águas da serra do Cambraia até o ponto de coordenadas 22º 41' 1" de latitude sul e 43º 41' 22" de longitude oeste (meridiano de Greenwich), seguindo daí em linha reta, rumo de leste, atravessando a estrada da Mangueira até encontrar o rio Guandú; pelos lados de leste e nordeste, montando o curso do Guandú até a confluência deste com o Ribeirão das Lages, e, acima, desse ponto, subindo o curso do Ribeirão dos Macacos, ou Santana, até encontrar a estrada de Fontes, sendo que esta delimitação confronta com os limites do Município de Vassouras, ao longo dos cursos d'água referidos; pelo lado norte, seguindo a estrada de Fontes até a Estrada Rio-São Paulo, seguindo por esta, lado oeste até o ponto inicial da garganta entre as serras da Viúva Graça e do Cambraia, fechando assim o polígono.

Parágrafo único. Dessa área de terreno fica excluída da transferência de que trata o artigo 1.º a Fazenda do Pau Cheiroso, situada entre a estrada da Mangueira, o paralelo de 22º 41' 1" de latitude sul e o rio Guandú, cujos limites, porém, deverão ser fixados definitivamente, continuando, portanto, a referida fazenda sob o domínio da União.

Art. 3.º Na Diretoria do Serviço do Patrimônio da União lavrar-se-á o ato de efetivação da transferência da área de terreno citada no artigo anterior em livro da repartição e que valerá como escritura pública para efeito de transcrição no Registro de Imóveis, devendo constar do termo respectivo os limites já fixados na fazenda do Pau Cheiroso referida no artigo 2.º, parágrafo único.

Parágrafo único. Nenhum imposto de selo incidirá sobre essa transferência.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

A. de Souza Costa.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria pag. terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rend. — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:		Págs.
N.º 8.115, de 19-10-45	16537	
N.º 8.116, de 19-10-45	16537	
N.º 8.117, de 19-10-45	16537	
N.º 8.118, de 19-10-45	16537	
N.º 8.120, de 19-10-45	16538	
DECRETOS:		Págs.
N.º 19.475, de 20-8-45	16538	
N.º 19.730, de 4-10-45	16539	
N.º 19.742, de 6-10-45	16539	
N.º 19.747, de 8-10-45	16539	
N.º 19.821, de 19-10-45	16539	
N.º 19.822, de 19-10-45	16540	
N.º 19.823, de 19-10-45	16540	
N.º 19.830, de 19-10-45	16540	
N.º 19.831, de 10-10-45	16540	
N.º 19.824, de 19-10-45	16541	
N.º 19.832, de 19-10-45	16541	
N.º 19.833, de 19-10-45	16541	
N.º 19.834, de 19-10-45	16541	
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		
Decretos de 20-10-45	16541	
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
Decretos de 5, 19 e 20-10-45	16542	
MINISTÉRIO DA GUERRA		
Decretos de 19-10-45	16543	

Págs.		Págs.
16544	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 e 19-10-45	
16545	MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 19-10-45	
16545	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 19-10-45	
16546	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 413	
16546	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	
16548	CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Despachos do Sr. Presidente	
16548	CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras	
16549	COMISSÃO CENTRAL DE REQUISICÕES — Ata 115	
16549	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil	
16549	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Economia Rural	
16550	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde	
16551	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União	
16553	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento	
16556	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento do Interior e da Justiça	

Págs.		Págs.
16558	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado	
16558	MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização	
16562	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	
16563	TRIBUNAL DE CONTAS	
16564	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
16564	INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	
16564	RENDAS PÚBLICAS	
16565	EDITAIS E AVISOS	
16568	PARTE COMERCIAL	
16569	SOCIEDADES	
16576	ANÚNCIOS	

(Continuação da página anterior)

DECRETO-LEI N.º 8.120 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1945

Altera carreira no Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de acordo com a tabela anexa, a carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto-lei será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro
	Servente						Servente				
39		E	—	—	Q.S.	54		E	—	15	
58		D	—	—	Q.S.	80		D	—	22	
83		C	—	—	Q.S.	90		C	—	7	
60		B	—	—	Q.S.	60		B	—	—	
240						284				44	

DECRETO N.º 19.475 — DE 20 DE AGOSTO DE 1945

Outorga concessão ao Município de Rio Piracicaba para aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira Ponte Chata, no ribeirão do Carvalho, também conhecido por Fidalgo, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 150 do Código de Aguas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada concessão ao Município de Rio Piracicaba para aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira Ponte Chata, no ribeirão do Carvalho, também conhecido por Fidalgo, no dis-

trito de Rio Piracicaba, município do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais.

§ 1.º Por portaria do Ministro da Agricultura, na ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas a altura de queda a aproveitar, bem como a descarga e a potência concedidas.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica

na sede do município de Rio Piraciaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, o concessionário obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura — dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Apresentar, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data do registro deste Decreto, na referida Divisão de Águas:

a) dados sobre o regime do curso de água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, bem como à variação do nível de água a montante e a jusante da fonte de energia a ser aproveitada;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento de energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem, e perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensionamento da tomada de água e do canal de derivação, seções longitudinais e transversais, orçamento, disposições que assegurem a conservação e livre trânsito dos peixes; chaminé de equilíbrio, cálculo, projeto e orçamento;

d) conduto forçado; cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil, com todas as indicações necessárias, cálculo e desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento;

e) edifício da usina; cálculo, projeto, orçamento, turbina; justificação do tipo adotado, seu rendimento, em cargas diferentes, em múltiplos de 1-4 ou 1-8 até plena carga, sentido de rotação e indicação do engulimento com 25,50 e 100 por cento de carga; características do seu regulador e aparelhos de medição, desenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento, canal de fuga, orçamentos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado; potência, tensão, fator de potência, rendimentos, em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente, com $\cos \phi = 0,7$, $\cos \phi = 0,8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 50 ciclos, variação de tensão e sua regulação, queda de tensão de curto circuito, características e detalhes em escala fornecida pelos fabricantes, G-D2 do grupo motor gerador, esquema das ligações, orçamento;

g) excitatriz: tipo, tensão, rendimento, potência, acoplamento, características, orçamento;

h) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

i) transformadores: as mesmas exigências feitas para os geradores;

j) indicação da linha de alta tensão e de transmissão; para-raios; bobinas de choque, cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,8; sua perda de potência, tensão, na partida e na chegada, distância entre os condutores, postes; tipos e desenhos; perfil da linha de transmissão acompanhado do

mapa, em escala razoável e com detalhes; orçamentos.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contado da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o mesmo contrato à mencionada Divisão de Águas, para fins de registro, dentro dos sessenta (60) dias que se seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

V — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela mesma Divisão de Águas.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, por motivo de força maior, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter, nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias às observações limimétricas e medições de descarga e a realizar as observações de acordo com as instruções da Divisão de Águas.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contado da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º do presente Decreto será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação, determinadas pela usura ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o concessionário poderá requerer ao Governo Federal a renovação da mesma, ou no caso de desistência, deverá repor o curso de água na situação anterior.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.743 — 12-10-45 — Cr\$ 270,30).

DECRETO N.º 19.730 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Dalmo França a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Dalmo França, residente em Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 12.912 — 18-10-45 — Cr\$ 29,60)

DECRETO N.º 19.742 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza a Companhia Força e Luz Marianense, a ampliar as suas atuais instalações, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que a medida, requerida pela Companhia Força e Luz Marianense, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Companhia Força e Luz Marianense, fica autorizada a ampliar a sua usina hidro-elétrica, sita à margem do Ribeirão do Carmo, município de Mariana, Estado de Minas Gerais, mediante a instalação de 3 unidades de 400 kva, aproveitando uma altura de queda de 40 metros e uma descarga de 3.300 litros por segundo.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrá-la na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar, à mesma Divisão, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação deste decreto, os estudos, projetos e orçamentos respectivos.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados, por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.763 — 12-10-45 — Cr\$ 66,30).

DECRETO N.º 19.747 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., a estender uma linha de transmissão ao longo da estrada de rodagem que liga a vila de Rio do Testo (antiga Pomerode), à de Testo Salto, no município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente deferir a medida, requerida pela empresa interessada, decreta:

Art. 1.º A Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. fica autorizada a:

I — Estender uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 6.000 Volts, com a extensão aproximada de 11 quilômetros, ao longo da estrada de rodagem de Rio do Testo a Testo Salto, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, no Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, no prazo de (90) noventa dias, contados da data da publicação deste Decreto.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos, de que trata este artigo, poderão ser, por justo motivo, prorrogados pelo Ministro da Agricultura, ouvida a mencionada Divisão de Águas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.755 — 12-10-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.821 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe H da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de Alcebiades Paixão de

Oliveira e Haider da Silva Milanes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente da mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.822 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois (2) cargos da classe G da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de José Sampaio Campos Ribeiro e Norberto Augusto Sacramento, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.823 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe F da carreira de Almojarife, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vagos em virtude da promoção de Lincoln Paulino, Alberto de Oliveira e José Gonçalves, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.830 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Restabelece Agência de Capitania de Portos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecida a Agência da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Neópolis, com jurisdição sobre toda a margem direita do baixo São Francisco e seus afluentes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N.º 19.831 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Altera as Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme relação anexa, as Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II

— Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo número 20 — Ministério das Relações Exteriores, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

MINISTÉRIO DAS-RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				1	Atendente	IV	
				1			
1	Mestre	XIV	Ordinária	1	Mestre	XIV	
1			Ordinária	1		XIII	
				2			
3	Motorista	XIII	Ordinária	3	Motorista	XIII	
2		XI	Ordinária	2		XI	
3		X	Ordinária	3		X	
				2		IX	
8				10			
5	Servente	VII	Ordinária	5	Servente	VII	
5		VI	Ordinária	5		VI	
5		V	Ordinária	7		V	
15				17			

Tabela Numérica Suplementar

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
11	Auxiliar	XI	Suplem.	10	Auxiliar	XI	
11				10			
8	Escrivário	XV	Suplem.	8	Escrivário	XV	
8	Escrivário	XVI	Suplem.	8	Escrivário	XIV	
12	Escrivário	XIII	Suplem.	11	Escrivário	XIII	
28				27			
3	Servente	XI	Suplem.	3	Servente	XI	
3	Servente	X	Suplem.	3	Servente	X	
9	Servente	IX	Suplem.	8	Servente	IX	
11	Servente	VIII	Suplem.	10	Servente	VIII	
26				24			

DECRETO N.º 19.824 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 18.969, de 20 de junho de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto dezoito mil novecentos e sessenta e nove (18.969), de vinte (20) de junho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autoriza a cidadã brasileira Maria Ramos Coelho Leite a pesquisar mica e associados no lugar denominado Lavra-dos-Montes-Claros, município de Peçanha, Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a cidadã brasileira Maria Ramos Coelho Leite a pesquisar mica e associados no lugar denominado Lavra-dos-Montes-Claros, na serra dos Montes-Claros, distrito de Ramalhe, município de Peçanha, Estado de Minas-Gerais, numa área de quarenta e nove hectares, noventa e três arcs e sessenta centiares (49,9360 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice à distância de cinquenta e cinco metros (55 m), no rumo magnético sul (S), da barra do córrego dos Montes-Claros no ribeirão São-Matias-o-Grande, e os lados, a partir do referido vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e cinquenta metros (550 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW); oitocentos metros (800 m), trinta e cinco graus nordeste (35º NE); seiscentos e trinta metros (630 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55º SE); seiscentos e oitenta e quatro metros (684 m), trinta e cinco graus sudoeste (35º SW); cento e quarenta metros (140 m), setenta graus sudoeste (70º SW).

Art. 2.º O título a que alude o Decreto n.º 18.969, de 20 de junho de 1945, terá como seu necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º A presente retificação de decreto não fica sujeita a pagamento da taxa previsto no art. 17 do Código de Minas e será transcrita no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

DECRETO N.º 19.832 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Aracaju, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Or-

dinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Aracaju, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá,

no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 03 — Novas admissões, etc. Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM ARACAJU

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					Auxiliar de Escritório	VII	
				1			
				1			
	Fiscal	VII		1	Fiscal	VIII	
1				1		VII	
1				2			

DECRETO N.º 19.833 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de extranumerário-mensalista, da Faculdade Nacional de Odontologia do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o arti-

go 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância anual de Cr\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Subconsignação

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL — FACULDADE NACIONAL DE ODONTOLÓGIA

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Assistente de Ensino	XVII	Ordinária		Assistente de Ensino	XVII	
18				22			
18				22			

DECRETO N.º 19.834 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Altera a redação do art. 224 do Regulamento da Escola Nacional de Química

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Art. 224 do Regulamento da Escola Nacional de Química, aprovado pelo Decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1934, passa a ter a seguinte redação:

"O conselho técnico-administrativo fixará anualmente, em dezembro, dentro do limite de 60, o número de alunos que poderão ter matrícula no 1.º ano do curso seriado da E.N.Q."

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Mecânicos, ao posto de 1.º Tenente Mecânico, o 2.º Tenente Mecânico de Avião Olivério Verissimo da Fonseca.

CONCEDER:

Na forma prescrita pelo art. 10. do Decreto n.º 18.047, de 11 de junho de 1945:

A "Cruz de Aviação", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de

1945, aos oficiais aviadores mencionados na relação que a este acompanha e apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com a indicação das estrelas e palmas a cada um atribuído de acordo com o determinado no parágrafo único do art. 7.º do Decreto citado.

Relação dos Oficiais Aviadores, aos quais se concede, nos termos do Decreto desta data, a "Cruz de Aviação", criada pelo Decreto-lei número 7.454, de 10 de abril de 1945:

CRUZ DE AVIAÇÃO E UMA PALMA

Primeiro Tenente Aviador da Reserva Convocado

Alberto Martins Tórres.

CRUZ DE AVIAÇÃO E TRÊS ESTRELAS

Capitães Aviadores

Horácio Monteiro Machado.
Roberto Pessoa Ramos.
Luís Lopes Dornelles (falecido).

Primeiros Tenentes Aviadores

Luís Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca.
Newton Neiva de Figueiredo.
Rui Barbosa Moreira Lima.
Alvaro Eustórgio de Oliveira e Silva.
Hélio Langsch Keller.
José Rebelo Meira de Vasconcelos.
Leon Roussoulières Lara de Araújo.
Marcos Eduardo Coelho de Magalhães.
Renato Goulart Pereira.
Pedro de Lima Mendes.

CRUZ DE AVIAÇÃO E DUAS ESTRELAS

Tenente-Coronel Aviador

Nero Moura.

Capitão Aviador

Newton Lagares Silva.

Primeiro Tenente Aviador

Paulo Costa.

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados

Armando de Sousa Coelho.
Fernando Correia Rocha.
Diomar Menezes.
Roberto Tormin Costa.

CRUZ DE AVIAÇÃO E UMA ESTRELA

Major Aviador

Oswaldo Pamplona Pinto.

Capitães Aviadores

Lafayette Cantarino Rodrigues de Sousa.

Capitães Aviadores

Fortunato Câmara de Oliveira.
Teobaldo Antônio Kopp.
Josino Maia de Assis.

Primeiro Tenente Aviador

Oton Correia Neto.

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados

Fernando Soares Pereyron Mocellin.
João Milton Prates.
Raimundo da Costa Canário.
Frederico Gustavo dos Santos (falecido).

CRUZ DE AVIAÇÃO

Capitães Aviadores

Joel Miranda.
Ismar Ferreira da Costa.
João Maurício Campos de Medeiros (falecido).

Primeiros Tenentes Aviadores

Ismael da Mota Pais.
Roberto Brandini.

CONCEDER:

Na forma prescrita pelo art. 10 do Decreto n.º 18.847, de 11 de junho de 1945:

A CRUZ DE AVIAÇÃO, criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de 1945 aos oficiais aviadores e aos aspirantes aviadores, mencionados na relação que a este acompanha, apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Relação dos Oficiais Aviadores e Aspirantes Aviadores, aos quais se concedem, nos termos do Decreto desta data, a CRUZ DE AVIAÇÃO, criada pelo Decreto-lei número 7.454, de 10 de abril de 1945.

Tenente Coronel Aviador

Nelson Freire Lavanère Wanderley.

Major Aviador

Marcílio Gibson Jacques.

Primeiros Tenentes Aviadores

José Carlos de Miranda Correia.
Aurélio Vieira Sampaio (falecido).
Valdir Paulino Pequeno de Melo (falecido).
Rolland Rittemeister (falecido).
John Richardson Cordeiro e Silva (falecido).

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados

Danilo Marques Moura.
Hélio Carlos Cox.

Aspirantes Aviadores da Reserva Convocados

Fernando de Barros Morgado.
Jorge Maia Poucinha.

CONCEDER:

Na forma prescrita pelos arts. 10 e 14, do Decreto n.º 18.847, de 11 de junho de 1945:

A "Cruz de Bravura", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de 1945, aos Oficiais Aviadores mencionados na relação que a este acompanha, apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Relação dos Oficiais Aviadores aos quais se concede, nos termos do decreto desta data, a "Cruz de Bravura", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de 1945:

Capitães Aviadores

Luís Lopes Dornelles (falecido).
Aurélio Vieira Sampaio (falecido).
João Maurício Campos de Medeiros (falecido).

Primeiro Tenente Aviador

John Richardson Cordeiro e Silva (falecido).

Segundo Tenente Aviador da Reserva Convocado

Frederico Gustavo dos Santos (falecido).

CONCEDER:

Na forma prescrita pelo art. 10 do Decreto n.º 18.847, de 11 de junho de 1945:

A "Cruz de Sangue", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de 1945, aos Oficiais Aviadores constantes da relação que a este acompanha, apresentada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Relação dos Oficiais Aviadores aos quais se concede, nos termos do decreto desta data, a "Cruz de

Sangue", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril de 1945:

Capitães Aviadores

Joel Miranda.
Roberto Pessoa Ramos.
Josino Maia de Assis.
Luís Lopes Dornelles (falecido).
Aurélio Vieira Sampaio (falecido).
João Maurício Campos de Medeiros (falecido).

Primeiros Tenentes Aviadores

Roberto Brandini.
Marcos Eduardo Coelho de Magalhães.
John Richardson Cordeiro e Silva (falecido).

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados

Danilo Marques Moura.
Fernando Soares Pereyron Mocellin.
Diomar Menezes.
Frederico Gustavo dos Santos (falecido).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedito Santa Lucci, do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Miguel Pernambuco de Campos.

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Emanuel de Oliveira, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratini (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Alcindo Flores da Silva, Alfredo Nunes Loureiro da Silva, Antônio Pereira Haag, Cícero Soares Álvares, Cleo Oliveira Kern, Dário Prado Barcelos, Delmar Rocha Barbosa, Fraterno Alves de Oliveira, Januário Sparano Filho, Olavo Oliveira de Abreu, Orfeu Olinto Correia, Pedro Maia Correia, Plínio de Freitas e Castro Bender, Sindal Assunção Camargo, Tales Aquino Gomes, Valdir Salomé Pereira, Wergniaud da Silveira Pinho e Vitorio Alves de Oliveira, dos cargos da classe B da carreira de Escrivão das Coletorias das Rendas Federais em São Jerônimo, Herval, São Sepé, São Francisco de Paula, Encruzilhada, General Câmara, Tapes, Caxias (2.ª), Triunfo, Canoas, Lavras, São Francisco de Assis, Sarandi, Candelária, Pinheiro Machado, São Vicente e Arroio Grande, de 5.ª classe, São Leopoldo (2.ª) de 6.ª classe, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elizabeth Vasconcelos Mendes Lins para exercer, interinamente, como

substituta, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão D, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento da respectiva titular Vanilda Rodrigues Mendes de Carvalho, em virtude de se achar esta última licenciada para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Silveira Assis para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Ivan de Matos Sekiguchi para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Américo Ribeiro Uberti para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Sepé (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Pereira Haag.

Adão de Oliveira Lopes para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arroio Grande (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Wergniaud da Silveira Pinho.

Alcino Ricieri Graziotin para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Orfeu Olinto Correia.

Amaro Pereira Junqueira para exercer, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valdir Salomé Pereira.

Antônio Curi para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Sarandi (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Plínio de Freitas e Castro Bender.

Antônio Cardoso Bandeira para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Herval (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alfredo Nunes Loureiro da Silva.

Antônio Cândido Silveira para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Triunfo (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Januário Sparano Filho.

Cícero Soares Álvares para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco de Paula (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Mi-

nistério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cícero Soares Alvares.

Darci Pompeu de Almeida para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pinheiro Machado (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Tales Aquino Gomes.

Deocleciano Amorim para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Encruzilhada (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cleo Oliveira Kern.

Eli Puente Santos para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Caxias (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Fraterno Alves de Oliveira.

Euclides Borges do Amaral para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Soledade (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Nei Pires Correia para outro cargo.

Fernando da Silva Leitão para exercer o cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratini (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Paulo Emanuel de Oliveira.

Jerônimo Pedroso de Oliveira para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Jerônimo (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Alcindo Flores da Silva.

José Barrruêco Filho para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Candelária (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Sindal Assunção Camargo.

Melhor Soares para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tapes (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Delmar Rocha Barbosa.

Pedro Maia Correia para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco de Assis (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Pedro Maia Correia.

Plínio de Freitas e Castro Bender para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canoas (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Olavo Oliveira de Abreu.

Sadi Marins Méier, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Capelinha (6.ª classe), no Estado de Minas

Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em São Leopoldo (6.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude de exoneração de Vitorio Alves de Oliveira.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 140.030-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: A Hamilton Baungratz no cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Lima Duarte (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Antônio de Lima e Moura, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canhotinho (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Alagoa de Baixo (4.ª classe), naquele Estado, onde está lotado João de Araújo Góis.

João de Araújo Góis, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alagoa de Baixo (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Canhotinho (4.ª classe), naquele Estado, onde está lotado Antônio de Lima e Moura.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 129.411-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de maio de 1945, que nomeou Elizabeth Vasconcelos Mendes Lins para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão D, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento da respectiva titular Vaniilda Rodrigues Mendes de Carvalho, em virtude de se achar esta última licenciada para tratamento de saúde.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942

A Moacir Terra das Neves para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Belém, no Estado do Pará, vaga em virtude do falecimento de Francisco Evaristo Gouveia Monteiro.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 209.889-45, da Secretaria

de Estado dos Negócios da Fazenda: Osni Augusto Werner do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CASSAR A AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o § 2.º do art. 172 da Constituição.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 209.889-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

De Alvaro Gomes de Oliveira para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, visto ter sido condenado por sentença, passada em julgado, do Tribunal de Segurança Nacional.

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Nizard de Sousa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ubirajara Marciano Lacê, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Manuel Bento de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Ruldão Francisco de Assis, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Antônio Macedo Rodrigues, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Jaci de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do

mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

João Batista Ferreira do Vale, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente. (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei número 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Inácio da Fonseca Sá, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Celino Ferreira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Correia, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Contínuo do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.065, de 10 de outubro de 1945, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Para o cargo de Adido Militar à Embaixada do Brasil na França o General de Brigada Angelo Mendes de Moraes.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Serviço de Intendência da 8.ª Região Militar o Coronel Intendente do Exército Alfredo Marinho Rivasco.

Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar o Tenente-Coronel Intendente do Exército Isaac Ferreira.

Chefe do Estabelecimento de Fundos da 2.ª Região Militar o Tenente-Coronel Intendente do Exército José Paulini.

Chefe da 1.ª Divisão de Levantamento, com sede em Porto Alegre, o Coronel da Arma de Infantaria Lanes José Bernardes Júnior.

Chefe do Estabelecimento de Fundos da 5.ª Região Militar o Tenente-Coronel Intendente do Exército Manuel Dias.

Chefe do Serviço Geográfico do Exército, em caráter interino, o Coronel da Arma de Infantaria Nestor José da Silva Soares.

Chefe do Estabelecimento de Assistência Militar da 5.ª Região o Te-

nente-Coronel Intendente do Exército Nicanor Porto Virmond.

Chefe do Estabelecimento de Fundos da 4.^a Região Militar o Tenente-Coronel Intendente do Exército Raulino Rocha.

EXONERAR:

Do cargo de Chefe do Estabelecimento de Fundos da 5.^a Região Militar o Tenente-Coronel Intendente do Exército Alfredo Nogueira Júnior.

Do cargo de Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife o Tenente-Coronel Nelson de Sousa.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Cavalaria Oscar Furtado de Azambuja no 2.^o Regimento Moto-Mecanizado (Pórtio Alegre), como Comandante.

MANDAR REVERTER:

De acordo com o disposto no art. 20 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Hermogêneo Rodrigues Peixoto, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria João de Segadas Viana do Quadro Suplementar Geral para o do Estado Maior da Ativa.

O Major da Arma de Infantaria Miguel Arcaño de Sousa Aguiar do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Raimundo Teotônio de Moraes Quadros.

Para o 1.^o Regimento de Obuses Auto-Rebocado os Majores da Arma de Artilharia Carlos Gomes de Alcântara, do I/1.^o Regimento de Obuses Auto-Rebocado, Espedito Mendes Correia, do II/1.^o Regimento de Obuses Auto-Rebocado, e Sílvio Guimarães, do 1.^o Regimento de Artilharia Montado.

Os Majores da Arma de Artilharia Erágio Cerqueira Leite do 8.^o Regimento de Artilharia Montado para o 1/2.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea e Emilio Galois Filho do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 8.^o Regimento de Artilharia Montado.

Os Coronéis da Arma de Infantaria Carlos de Lemos Bastos do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Artur da Costa e Silva deste para aquele Quadro, sendo classificado no 9.^o Regimento de Infantaria.

Os Majores da Arma de Artilharia Ari Mesquita do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo e Floriano Peixoto de Sousa França deste para aquele Quadro, sendo classificado no 4.^o Regimento de Artilharia Montado (Itú).

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.^o, letras a e d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe o Aspirante a Oficial, Intendente do Exército, Mário Nigro.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial, Valdemar Ferreira.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, os Aspirantes a Oficial,

Intendentes do Exército, Eulálio Firmino da Silva, Ugues Earison e Isauro Fischetti.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe os Aspirantes a Oficial, Intendentes do Exército, Geraldo Schwab, Eunar Antônio Henrique Monastier e Edmundo Sahd.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Fauzi Buainain, Joaquim de Lara Pinto, José Carneira e Antonino de Oliveira Paredes.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Cirenio Brandalise, Arnaldo Garcez de Barros, José Alves Teixeira, Osni Costa, Carlos Castelo Branco Júnior, Jacir Ribas Melzer e Lino Ercole.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Plínio Pinto de Mendonça Uchôa, José Anibal Santiago, Hilton Lemos do Amaral, Nelson Pereira da Silva e Pascal Bandeira Moreira.

Ao posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Jacó Carmona, Jorge Mendeleh, Henri Arida, Faúse Calil Adde, Arlindo Partiti, João Pereira Dias, Roberto Gonçalves Favero, Osvaldo Patah, Rubens Seckler, Humberto Ressa, José Gomilovsky, Mário Rosa de Góis, Sidney Seckler Ferreira e Araci Eadini Tavares.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.^o do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.^o do Decreto-lei n.º 5.257, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de Capitão o 1.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Alberto Franco Ferreira da Costa.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Cavalaria, Adalberto Salvador Curtu.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Alcir Pais Leonardo Pereira.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Jefferson Massena de Araújo.

Ao posto de 1.^o Tenente os 2.^{os} Tenentes da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Ledo de Lafaiete Martins Maciel.

Ao posto de 1.^o Tenente os 2.^{os} Tenentes da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Alcindo Pereira Neves, Irã de Jesus Loureiro, Guilherme Pereira Melo e Otávio Mendonça.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Médico, Orlando da Costa Tavares Viçeira.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Artilharia, Vitorino Duarte Passos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, itens IV e V, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 36.338, de 1945, do Depar-

tamento Federal de Segurança Pública:

Osvaldo de Sousa Corimbaba, no cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Almir Antônio Ribeiro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 29 de janeiro de 1945.

Angelo Rodrigues Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Hugo Vilela.

Albert Jean Louis Doffiny para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Euclides Velasco Rondon.

Algibe Correia da Fonseca para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Mário Lage Ribeiro.

Alaor Pinalho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Fausto Luís Martins Pires.

Assis Brasil Alves para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Carmo Alves Ribeiro.

Antônio Pereira da Silva Júnior para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Antenor Gama Flores para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Benedito Martins de Almeida Cruz para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Ramiro Pinheiro Guimarães.

Carlos Braz para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de

Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Jatir Ferreira Costa.

Celso Ribeiro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

César Zenchi para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Afonso Fonseca Nogueira.

Davi Jamel Mota para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Nelson Luís de Barros Falcão.

Djalma Xavier de Oliveira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Félix Antônio Orro.

Eduardo Teodorico de Andrade para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Humberto Gama de Castro.

Febrônio dos Reis para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Napoleão José da Silva.

Gilson de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Hildebrando Moreira de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Geraldo da Gama Lima.

Henrique Dias de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Evanil João Xavier.

Hélio Coutinho da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Paulo Emilio Martiniano Ferreira.

Hélio Nunes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Hugo de Almeida Rocha.

Iran de Abreu para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial,

padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Ivan Máximo da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Atenar Guimarães de Quiróz.

José do Nascimento para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Porfírio para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Jorge Militino para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Jorge Fernandes Machado para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Orlando Cibele.

Juraci José de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Murat Câmara Campos.

Josemar Lacerda da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Kleber Gonçalves Pires para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Horácio Moreira de Oliveira.

Luciano Marandino Moreira para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Antônio de Sousa Renha.

Luís Machado Câmara para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Geraldo Leal Montenegro.

Luís de Sousa Nunes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em

virtude da exoneração de José dos Santos.

Luís Benedito Iung para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Duarte Rocha Guimarães.

Manuel da Silva Pimentel para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Mário do Espírito Santo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Marinho Ferreira de Figueiredo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João Fernandes Veloso Leão.

Marcelo Carlos Doffny para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Algênio Batista de Castro.

Marcelo Ribeiro de Aguiar Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de João Guttemberg da Cruz.

Miguel Mário Gomes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Erastotenes Pinheiro de Oliveira.

Milton Vieira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Osvaldo Botelho de Castro.

Naldir de Paula para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Otávio Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de José Antônio de Sousa Renha.

Paulo Zbysko Elkievicius para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Alfredo Clementino Barbosa.

Válter Gaspar de Oliveira Bastos para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Depar-

tamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Válter da Silva Leal para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Gualter Freitas Xavier.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.137, de 1945, da Secretaria da Marinha:

O Decreto de 10 de julho de 1945, que nomeou Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Nabor Costa.

O Decreto de 12 de maio de 1945, que nomeou Alvaro Duarte Marques para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Luís da Costa Aragão.

O Decreto de 10 de julho de 1945, que nomeou Esmeraldino Santos para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Sílvio Pereira.

O Decreto de 12 de junho de 1945, que nomeou João Adolfo Funck para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Alberone Fernandes de Oliveira.

O Decreto de 10 de setembro de 1945, que nomeou Sival Antônio de Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Ruderico Barbosa.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 6.975, de 1945, da Secretaria da Marinha:

A Ubirajara da Costa e Silva do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, alínea "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aldo Emanuel Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, criado pelo Decreto-lei n.º 6.721, de 21 de julho de 1944.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Corpo de Saúde da Armada — Quadro de Cirurgiões Dentistas, ao posto de Capitão-Tenente, o Primeiro Tenente José Ribeiro Cardoso.

REIFICAR:

O Decreto de 27 de abril de 1945, que reformou o MN n.º 7.120-CP Geraldo Nunes da Fonseca, para o fim de considerá-lo reformado na graduação de 1.ª classe, com os vencimentos e vantagens dessa graduação, de acordo com a legislação em vigor, por já haver preenchido, na data em que foi reformado, todos os requisitos para a promoção à 1.ª classe.

O decreto de 22 de junho de 1945, que reformou o 1.º Sargento número 11.643 — Ricardo Pinto da Cruz, para o fim de considerá-lo promovido ao posto de 2.º Tenente, na data de sua reforma, e reformá-lo neste posto, nos termos do art. 144 — alínea a do Estatuto dos Militares e artigos 143, 151 e 162 — parágrafo único do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, percebendo o soldo do mesmo posto, em vista de contar 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e dias de serviço, e por haver sido aprovado no exame de habilitação para Sub-oficial.

CONCEDER:

Nos termos do Decreto n.º 7.553, de 18 de julho de 1941.

O grau da Gran Cruz, no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval, ao Almirante Frederick Joseph Horn, da Marinha dos Estados Unidos da América.

CONFERIR:

Na conformidade com o Decreto-lei n.º 6.774, de 7 de agosto de 1944,

Ao Cadete Frank Haigh, do navio mercante inglês "Delfe", a medalha "Serviços de Guerra", de que trata o Decreto-lei n.º 6.095, de 13 de dezembro de 1943.

O Presidente da República resolve, de conformidade com o Decreto-lei n.º 6.774, de 7 de agosto de 1944, conferir aos Oficiais da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América, abaixo mencionados, a medalha "Serviços de Guerra", de que trata o Decreto-lei n.º 6.095, de 13 de dezembro de 1943:

Contra-Almirante — Jesse B. Oltendorf
Contra-Almirante — Arthur G. Robson
Contra-Almirante — Oliver M. Read.
Comodoro — Cortlandt C. Baughman.

CONFERIR:

Na conformidade com o Decreto-lei n.º 6.774, de 7 de agosto de 1944.

Aos Oficiais da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América, abaixo mencionados, a medalha "Serviços de Guerra", de que trata o Decreto-lei n.º 6.095, de 13 de dezembro de 1943:

Capitão de Mar e Guerra — Chauncey R. Crutcher
Capitão de Mar e Guerra — George W. Brashears
Capitão de Mar e Guerra — Oberlin C. Laird
Capitão de Mar e Guerra — Charles S. Bailey
Capitão de Mar e Guerra — Leon I. Smith
Capitão de Mar e Guerra — James M. McComb

Capitão de Mar e Guerra — Wade DeWeese
 Capitão de Mar e Guerra — Walter J. Pennell
 Capitão de Mar e Guerra — Thomas H. Taber
 Capitão de Mar e Guerra — Charles W. Oexle.
 Capitão de Mar e Guerra — William J. Marcott.
 Capitão de Fragata — Sherwood Heckrotte
 Capitão de Fragata — Richard J. Penny
 Capitão de Fragata — John S. Day
 Capitão de Fragata — William F. Warms
 Capitão de Fragata — Sidney W. Kirtland
 Capitão de Fragata — Ralph M. Clements
 Capitão de Fragata — Vaughan C. Price
 Capitão de Fragata — Maurice M. Lynch

Capitão de Fragata — Troy N. Thweatt.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.663, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Fernando Viriato de Miranda Carvalho do cargo de Diretor de Divisão (DNPRC-DEC), padrão P, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 413 DE 20 DE OUTUBRO DE 1945.

Fixa os preços de venda de vergalhões de aço para concreto armado nas praças do Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, do produtor para o distribuidor e deste para o consumidor, e dá outras providências

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando os preços atualmente cobrados pelas usinas siderúrgicas, em consequência dos aumentos de fretes terrestres e outros de ordem geral,

Resolve o seguinte:

I — Fixar os preços de venda de vergalhões de aço para concreto armado da classe CA-37, no Distrito Federal, Estados do Rio, Minas Gerais e São Paulo da seguinte forma:

a) do produtor para o distribuidor:

	Cr\$
1) — de 5/8" até 1"	2,35
2) — de 1/2"	2,45
3) — de 3/8"	2,65
4) — de 5/16"	2,80
5) — de 1/4"	2,85
6) — de 3/16"	3,10

b) do distribuidor para o consumidor

	Cr\$
1) — de 5/8" até 1"	2,80
2) — de 1/2"	2,90
3) — de 3/8"	3,10
4) — de 5/16"	3,30
5) — de 1/4"	3,40
6) — de 3/16"	3,60

II — Nas atuais condições de transportes e respectivo frete não deverão os preços das usinas para os seus distribuidores diretos, exceder da tabela constante do item I, letra a, compreendendo-se o material entregue sobre o vagão na marítima ou outro ponto de descarga no Distrito Federal.

III — Os preços de que trata o item I letra b, referem-se ao material entregue no depósito do distribuidor, a

60 dias de prazo sem desconto ou com 2% de desconto para pagamento a vista.

IV — Qualquer recebimento de vergalhões de aço para concreto armado, no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, procedentes desta ou de outras praças, por qualquer firma que produza, comerce ou consuma esse material, fica sujeito aos preços máximos d'equê tratam as letras a e b do item I desta Portaria.

V — Os preços máximos fixados nos itens I, letra a e b, prevalecerão nas demais praças do país, acrescidos das despesas de transportes, marítimos ou terrestres e de outras, se houver, e vigorarão a partir da data da publicação desta Portaria. — *Anápio Gomes.*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.060 — Em 18-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Trata o anexo processo da reestruturação da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, com a criação de cargos nas classes superiores, a fim de aumentar as oportunidades de acesso.

2. Encaminhando a proposta, o Ministério alegou, entre outros motivos, que a medida tem em vista melhorar a situação de antigos e velhos servidores, ocupantes das classes inferiores por longos anos, privados de promoção.

3. O assunto já fôra objeto de exame por parte deste Departamento que, por último solicitou da Diretoria Geral do Pessoal da Armada indicasse elementos concretos sobre a velocidade de escoamento na referida carreira.

4. Reexaminando o assunto à vista dos elementos colhidos, este Departamento chegou à conclusão de que, realmente, se impõe a reestruturação da aludida carreira, criando-se cargos vagos nas classes superiores em número bastante, para facilitar a promoção dos ocupantes da carreira.

5. A despesa com a adoção dessa providência será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

6. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.120 — Em 19-10-45).

N.º 2.061 — Em 18-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nos anexos processos, o Ministério das Relações Exteriores propõe a alteração das Tabelas Numéricas, Ordinária e Suplementar, de Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado, com a criação de duas funções de motorista, referência IX, uma função de mestre, referência XIII, duas funções de servente, referência V, e uma função de atendente, referência IV, bem como com a supressão de uma função de auxiliar, referência XI, uma de escriturário, referência XIII, e duas de servente, referências IX e VIII, da Tabela Suplementar.

2. Alega o Ministério que a repartição interessada possui quinze automóveis para os seus serviços de transportes e dispõe de apenas dez motoristas, sendo dois funcionários e oito extranumerários.

3. Acrescenta o Ministério que a função de mestre tem por objetivo a coordenação dos trabalhos de acondicionamento e embarque de materiais pedidos pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, a cargo da Turma de Expedição do Serviço de Comunicações, que funciona em dependência própria e isolado do referido serviço.

4. Quanto à função de atendente se destina ao serviço de assistência médica, a fim de auxiliar o médico encarregado de pequenos trabalhos de enfermagem e quanto à de servente, torna-se necessária aos serviços de conservação e limpeza, que se resentem da falta de pessoal.

5. Este Departamento, à vista das justificativas apresentadas, manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

6. A despesa com a adoção da medida, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 20 — Ministério das Relações Exteriores, do Orçamento Geral da República para 1945.

7. Nesse sentido, e consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.831 — Em 19-10-45).

N.º 2.062 — Em 18-10-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 62.400,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Anexo n.º 15 do Orçamento Geral da República para 1945, a fim de atender à despesa com a criação, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Odontologia de quatro funções de assistente de ensino, referência XVII.

2. Alega o Ministério o crescente desenvolvimento das atividades dos ambulatórios das cátedras de Clínica Odontológica, Prótese Dentária e Ortodontia e Odontopediatria, encarregados de atender à população pobre da Capital e servindo, concomitantemente, de preciosa fonte de aprendizagem para os alunos. Acrescenta que para o desempenho das referidas atividades conta a Faculdade com insuficiente número de assistentes, o que as sobrecarrega e prejudica o bom andamento dos trabalhos.

3. Este Departamento articulou-se com o Ministério, colhendo elementos que justificam a aceitação da proposta.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto e expediente de destaque, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.833 — em 19-10-45.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal : 1.112.200,00

Cr\$

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da Tabela Numérica de Mensalistas da Faculdade Nacional de Odontologia, da Universidade do Brasil ... 62.400,00

N.º 2.064 — Em 18-10-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita, sem aumento da despesa, a alteração abaixo indicada no Orçamento vigente:

a) Verba 2 — Material; Consignação III — Diversas Despesas; Subconsignação 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis; item 34 — De-

partamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Cr\$
Passa de 115.500,00
Para 122.020,00
b) Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos; Subconsignação 35 — Serviços clínicos e de hospitalização; do mesmo Departamento

Cr\$
Passa de 30.000,00
Para 23.430,00

2. Argumentando, esclarece o Ministério interessado que a dotação de Cr\$ 115.500,00, que lhe foi concedida pela Verba 2 — III — 31 — 34, não é suficiente para atender integralmente aos encargos a que se destina, porque não foram computadas, quando se discutia a proposta orçamentária do referido Departamento, para o corrente exercício, importâncias relativas a aluguéis de casas no total de Cr\$ 6.520,00.

3. Por outro lado a dotação de Cr\$ 30.000,00, que foi atribuída àquele Ministério pela Verba 3 — I — 35 — 34, apresenta atualmente o saldo de Cr\$ 23.700,00 e, assim, permite o reforço de Cr\$ 6.520,00 de que necessita a primeira dotação, a fim de que se possa atender ao pagamento dos três últimos meses do corrente ano, dos aluguéis do prédio ocupado pelo 14.º Distrito de Fiscalização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em Niterói.

4. Trata-se de modificação orçamentária, que reajusta dotações de um mesmo departamento para atender a despesa certa e indispensável.

5. Nessas condições, este Departamento, considerando satisfatoriamente justificada a proposta em exame, tem a honra de opinar favoravelmente a transposição solicitada nos termos do projeto de decreto-lei anexo ao presente processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.115 — em 19-X-45).

N.º 2.065 — Em 18-10-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República,

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita seja autorizado o destaque da importância de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945, a fim de atender à despesa com a criação de uma função de fiscal, referência VIII, e uma de auxiliar de escritório, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Aracaju.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério ser reduzido o número de servidores ali existentes, para o desempenho dos serviços de expediente e fiscalização, atribuídos à referida Delegacia, cujo âmbito de atividade abrange não somente o porto daquela cidade, mas também, os trabalhos marítimos e portuários das cidades de São Cristóvão, Estância, Laranjeiras, Marum, Riachuelo, Propriá e Neópolis.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou os anexos projetos de decreto e expediente de despesa, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.322 — em 19-10-45.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação, II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

01 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Pessoal

Cr\$ 211.400,00

Cr\$
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da Tabela de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Aracaju

13.800,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

Renovação de contrato.

N.º 5.557 — 3-10-45 — De Carlos Américo dos Reis Júnior, instrutor de atletismo, da E.N., com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-46. — M.M.

N.º 5.562 — 3-10-45 — De Mário de Almeida e Silva, técnico em transporte litográfico da D.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, até 31 de dezembro de 1945 — M.M.

N.º 5.563 — 3-10-45 — De Bruno Rui Curátola, técnico em gravação de cartas náuticas da D.N., com o salário mensal de Cr\$ 900,00, até 31-12-1945 — M.M.

N.º 5.564 — 3-10-45 — De Hermano Campos Amaral, impressor em máquinas Off-Set, da D.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31-12-45. — M.M.

N.º 5.565 — 3-10-45 — De Guilherme Lopes Custódio, cronometrista especializado da D.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-45. — M.M.

N.º 5.583 — 3-10-45 — De Lourival Fonseca de Souza Dantas, chefe dos serviços de montagem dos bancos de ensaio, da F.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 até 31-12-46 — M.V.

N.º 5.625 — 6-10-45 — De Richard Lewinschn, técnico especializado em finanças, do D.A.S.P., com o salário mensal de Cr\$ 3.400,00 até 31-12-47.

Transferência

N.º 5.636 — 8-10-45 — *Ex-officio*, de Mário Augusto Machado, guarda VI, da D.R.C.T. de Campanha para idênticas funções e referência da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 5.660 — 8-10-45 — *Ex-officio* de Dauriza Dourado Brito, auxiliar de escritório VII, da D.P. do M.T. para idênticas função e referência da E. Ana Neri. — M.E.S.

N.º 5.664 — 8-10-45 — A pedido de Lourdes Riedlinger do Amaral, praticante de escritório VI, do S.E.P.T., para idênticas função e referência do S.P.F. — M.F.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 17.149-45 — Tancredo José Teixeira Carvalho — Solicita seu aproveitamento como Ascensorista.

Despacho: Tendo em vista o parecer do S.B.M. (fls. 3), que no reexame a que procedeu, a pedido do interessado (fls. 2), concluiu pela sua inabilitação, em virtude de as condições de sanidade e capacidade física do solicitante se manterem inalteráveis, em relação ao primeiro exame, não há como se possa atender ao que pleiteia. — Arquivo-se.

D.F., em 13 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.140-45 — Maria Cordeira Soares Machado, habilitada como Inspetor, XV, solicita lotação para o D.F.

Despacho: Foi anotado o pedido, para ser considerado na época oportuna. — Arquivo-se.

D.F., em 18 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.346-45 — Maria da Glória Fortes Pinto, habilitada como auxiliar de escritório, solicita admissão.

Despacho: Será proposta nova admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde. — Arquivo-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.870-45 — Angelo Dionísio dos Santos habilitado como auxiliar de escritório, solicita lotação para a Casa da Moeda.

Despacho: Tendo o interessado entrado em exercício na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M., do D.A.S.P., para a qual foi proposto pela E.M. 1.761, de 1-9, publicada no *Diário Oficial* de 11-9-45, nada há a providenciar. — Arquivo-se.

D.F., 17 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 13.947-45 — Vicente Ferreira Porto, habilitado como Conferente do M.F. solicita admissão como Amanuense Auxiliar.

Despacho: A vista do parecer da D.S., não poderá ser atendido o interessado. — Arquivo-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.963-45 — Luiz Fernandes Bário, aproveitado como auxiliar de escritório, solicita admissão.

Despacho: Será proposta nova admissão do interessado para a função

de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Armas. — Arquivo-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 19.143-45 — Lucí Lourenço Ocelho, habilitada como praticante de escritório, solicita admissão.

Despacho: — A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que ainda existem 3 candidatos mais bem classificados, além de vários outros habilitados em provas anteriores. — Arquivo-se.

D.F., em 18 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 19.703-45 — Raimundo Nicéia Bezerra — Habilitado como carteiro solicita admissão.

Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de carteiro, referência IV, da T.N.M., da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. — Arquivo-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 19.988-45 — Jocelina Leão de Medeiros — Solicita prorrogação de prazo para entrar em função.

Despacho: Estabeleceu a Circular 10-43, da Secretaria da Presidência da República, o prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, para que o mensalista entre em exercício da função para a qual foi admitido, transferido, readmitido, etc., prazo esse contado a partir da publicação no *Boletim do Pessoal*, do ato respectivo.

2. Se o interessado não cumpriu essa exigência, isto é, se não entrou em exercício dentro do prazo aludido ou da prorrogação, seja qual for o motivo que o impediu de fazê-lo, deverá ser tornada sem efeito a portaria que o admitiu, transferiu, readmitiu ou o fez reverter à função.

3. Entretanto, nada impede — se consultar o interesse da Administração ou quando o motivo da não observância do prazo estabelecido naquela Circular independeu da vontade do candidato — seja lavrada nova portaria, desde que não tenha sido tornada sem efeito a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos ou no Parecer em que se propôs a admissão, readmissão, transferência ou reversão do interessado.

4. Com estes esclarecimentos, restituo o processo à D.F.P.V.

D.F., em 16 de outubro de 1945 — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 20.229-45 — Dulce Leite — Habilitada como Assistente de Ensino, solicita seu aproveitamento na S. F. de Professor do Ensino Industrial.

Despacho: A interessada poderá ser admitida na função de Professor de Ensino Industrial XVI (Corte e Costura Feminina).

Deverá, entretanto, aguardar oportunidade, de vez que existem vários candidatos habilitados na P.H. 711 (Corte e Costura). — Arquivo-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — *Marcos Botelho*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 21.964-45 — Sebastião Veríssimo Bastos — Solicita seu aproveitamento como marinheiro da D. R. C. do D.F.

Despacho: O ingresso na S.F. de Marinheiro, consoante o item I da Circular DF-53, de 18-8-42, pode ser feito excepcionalmente nos termos do art. 30 do Decreto-lei 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

2. De acordo com esse dispositivo legal a iniciativa do expediente respectivo cabe à repartição em cuja T.N.M. exista a vaga.

3. Assim, não é este Departamento o órgão competente para examinar o pedido de admissão do interessado, que, se lhe convier, poderá solicitá-la à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Arquite-se.

D.F., em 19 de outubro de 1945. — Marcos Botelho, Substituto do Diretor.

(*) RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 13-10-45 — Páginas 16.377-78.

Processo 16.921-45.

No item 1, onde se lê:

Oswaldo Aureliano Balah.

Leia-se:

Oswaldo Aureliano Walsh.

No item 6, onde se lê:

Exposições de Motivos n.º 284-42, do D.A.S.P., e 1.151, de 3-5-45.

Leia-se: Exposições de Motivos número 284-42 do D.A.S.P., e 1.151, de 3-5-44.

No item 16, onde se lê:

... providenciarem quanto à cessão da missão.

Leia-se:

... providenciarem quanto à cessação da missão.

No item 17, onde se lê:

... disposto no art. 103 item V, letra a, do E.F.

Leia-se:

... disposto no art. 103, item V, letra e, do E.F.

No Diário Oficial de 13-10-45 — Pág. 16.378 — 3.ª coluna.

Processo 16.879-45.

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 15-10-45 — Moacyr Briggs, Substituto do Diretor.

Leia-se:

Rio, 15-10-14. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Divisão de Seleção

Processo n.º 15.432-45 — Rosa Maranhão Peres Machado, Telegrafista, classe G, do Quadro III — P. S., do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita reconsideração do despacho deste Departamento, de 14-8-45, que condicionou a prestação de provas, a sua transferência para a carreira de Postalista do mesmo Quadro — P. P.

2. Em favor da sua pretensão alega a requerente ter prestado concurso para a carreira de Telegrafista, em 1925, e contar 20 anos de serviço público.

3. O Diretor do D.A. do M. V. O. P., ao restituir a este Departamento o processo n.º 912-43, que tratava de transferência para a carreira de Postalista do Q. III — P. P., sugeriu fosse firmado sobre o assunto um entendimento uniforme e de caráter geral.

4. Esta D. S., em face dessa sugestão, esclareceu, em parecer de 10 de fevereiro de 1943, que as transferências para a carreira de Postalista

do Q. III — P. P., somente se farão mediante a prestação de provas, a menos que os candidatos a essas transferências já se tenham submetido a elas, neste Departamento, quer para a carreira de Postalista, quer para outra carreira, caso em que, comparados os programas das provas a que se deverão submeter e os daquelas que já prestaram, se apreciará a possibilidade de ser o funcionário dispensado de todas as provas ou de algumas delas.

5. Deste modo, o concurso prestado pela petição n.º 1925, conforme alega, não pode justificar a dispensa de provas para efetivação da transferência pedida, motivo por que esta Divisão mantém o seu anterior parecer sobre o assunto, de 14-8-45.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 20.874-45 — José Domingues de Moraes Júnior, candidato habilitado na prova para Merceologista Auxiliar XII (P.H. 1.367), solicita expedição do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à Seção de Inscrições para retirar o certificado.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.886-45 — Julieta Xavier Bueno, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista dos pareceres.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.410-45 — Joaquim Benvenuto da Silva e outros solicitam prorrogação do prazo de validade do concurso para provimento em cargos da classe inicial — carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Ministério da Fazenda (C. 112), homologado no dia 21 de outubro de 1944.

2. Dada a possibilidade da nomeação dos requerentes, para o cargo de Agente Fiscal de Imposto de Consumo até a data de encerramento do prazo de validade do C. 112, os requerentes devem aguardar a oportunidade para voltar ao assunto.

D. S. do D.A.S.P., em 17 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 18-10-45. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 21.721-45 — José de Oliveira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Polícia Fiscal, tendo assinado o auto de infração constante da prova de Conhecimento sobre assuntos de serviço, pede relevação da falta cometida.

Despacho: Aguarde a publicação dos resultados.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.746-45 — Cláudio de Brito Reis, candidato habilitado na prova para Merceologista Auxiliar (P. H. 1.459), solicita expedição do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça à Seção de Inscrições para retirar o certificado.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.044-45 — Paulo Afonso da Rocha Pinto Júnior, candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação re-

corre do julgamento da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Tendo em vista o que informa o Sr. Chefe da Seção de Provas, não é possível conhecer do recurso em virtude de o mesmo contrariar a circular n.º 2-41, da Secretaria da Presidência da República: uso de papel oficial em trabalho particular. No entanto, esta D. S. não desejando cercear o direito de recurso do candidato, permite seja apresentada a presente petição, *verbum ad verbum*, em papel não oficial, dentro do prazo de vinte e quatro horas, a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial. A S.C. do S.A. para cumprir.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.043-45 — Carmen Tostes, candidata inscrita no concurso para a carreira de Técnico de Educação, recorre do julgamento da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Tendo em vista o que informa o Sr. Chefe da Seção de Comunicações, não é possível conhecer do recurso em virtude de o mesmo contrariar a circular 2-41 da Secretaria da Presidência da República: uso de papel oficial em trabalho particular. No entanto, esta D. S. não desejando cercear o direito de recurso do candidato, permite seja apresentada a presente petição, *verbum ad verbum*, em papel não oficial, dentro do prazo de vinte e quatro horas, a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial. A S.C. do S.A. para cumprir.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da carreira de Médico do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 164

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Hamilton Nogueira — Presidente.

Heraldo Maciel.

Fioravanti di Piero.

Jorge Leuzinger.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais), do Ministério da Agricultura — Auxiliar de Escritório VII, VIII e IX.

P. H. — 1.529

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 9 dos 34 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 17 de outubro de 1945. — Cândido Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 18 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Portaria n.º 731, de 16-10-45 — Designa Izaltina Domingues Sollberger, Oficial Administrativo, classe II, do Q. P. deste Departamento, com exercício na Seção de Comunicações do Serviço de Administração, para substituir o Chefe da referida Seção, em seus impedimentos eventuais.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n.º 1.307 — Concessão de favores para a construção de hotéis. Relator: Conselheiro Anápio Gomes.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE DISTRIBUIÇÃO E MERCADO INTERNO

Exposição de Motivos

PL-2.548, de 24 de setembro de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Conselho a inclusa petição em que os Senhores Oton Lynch Bezerra de Melo e Oton Lynch Bezerra de Melo Júnior pleiteiam sejam concedidos os favores previstos no Decreto-lei n.º 6.761, de 31 de junho de 1944, em relação a quatro hotéis de sua propriedade, alegando que, na data da publicação da lei, em menos hotéis já estava quase concluído; outro, em vias de conclusão; e, para os outros dois, os terrenos já tinham sido objeto de escritura.

2. Em virtude dessas circunstâncias e em face das prescrições das leis municipais, os hotéis em causa não preencherão as condições fixadas no Decreto-lei, para que os favores sejam concedidos.

3. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, coube a este Conselho o encargo de estudar a questão do amparo à indústria hoteleira nacional, em face da conveniência de ser o país dotado de hotéis de alta classe, resultando dos seus estudos a expedição do Decreto-lei n.º 6.761. O assunto foi relatado, nessa ocasião, pelo Conselheiro Anápio Gomes.

4. Incumbi igualmente o Conselheiro Anápio Gomes de estudar a matéria contida na petição dos Senhores Bezerra de Melo, a qual foi objeto de parecer adotado pelos demais Membros da Câmara de Distribuição.

5. No seu parecer, assinala o relator que a finalidade a que visou o Decreto-lei n.º 6.761, foi a de fomentar a criação de estabelecimentos hoteleiros de elevado padrão, dotados de conforto e com capacidade bastante para atenderem às necessidades presentes e futuras, de forma a possibilitarem o desenvolvimento das correntes futurísticas no pós-guerra. Para que a pretensão dos requerentes pudesse ser atendida, ter-se-ia, porém, que modificar a lei, visto como os favores a serem concedidos, que são de grande monta, devem ter como contraprestação as obrigações que a própria lei prescreve, sem o que, aliás, eles não se justificariam. Além disso, seria um precedente nada recomendável à vista dos objetivos que levaram o Governo a baixar o Decreto-lei em causa, dando lugar a pedi-

dos semelhantes agora feitos pelos Senhores Bezerra de Melo.

6. Na sessão ordinária de 27 do mês findo, o Conselho Pleno tomou conhecimento do parecer da Câmara de Distribuição, considerando a argumentação aduzida pelo relator, conforme resumo acima transcrito, e mais, que a indústria hoteleira é, atualmente, muito lucrativa, com ou sem favores do Governo.

7. Os Conselheiros Anápio Gomes e João de Lourenço assinalaram que, ao ser votado o projeto de Decreto-lei n.º 6.761, se haviam manifestado contrariamente à concessão dos favores nele previstos aos cassinos ou casas de jogo semelhantes.

8. Por fim, submetida à votação, sendo unanimemente aprovado, o projeto de Resolução proposto pela referida Câmara, no sentido da manutenção da lei e, consequentemente, do indeferimento do pedido dos interessados na sua modificação.

9. Não tendo sido formulada pelo Plenário essa Resolução, dei-lhe a seguinte redação que consubstancia o pronunciamento do Conselho sobre a matéria em apreço:

RESOLUÇÃO N.º 14, DE 27 DE AGOSTO DE 1945

Opina sobre a manutenção do Decreto-lei n.º 6.761, de 31 de julho de 1944.

O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação junta, em que Oton Lynch Bezerra de Melo e Oton Lynch Bezerra de Melo Júnior pedem sejam estendidos a hotéis de sua propriedade os favores concedidos pelo Decreto-lei n.º 6.761, de 31 de julho de 1944, e

Considerando que tal petição só poderia ser atendida mediante alteração do mencionado Decreto-lei, que fixou os padrões dos hotéis a serem beneficiados com os favores nele previstos,

Resolve opinar pela manutenção das normas traçadas nesse diploma legal e, consequentemente, pelo indeferimento da petição em causa.

10. Essa, a Resolução do Conselho que ora tenho a honra de submeter à decisão de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *M. Moreira da Silva*, Diretor Geral.

Aprovado. — Em 9-10-45. — G. VARGAS.

Justificação de faltas:

(Art. 111, do E. F.).

Herberto Koch, amanuense referência XX, não compareceu ao serviço nos dias 1, 2 e 3 de agosto último, tendo sido abonados pelo Diretor Geral. Comunicação do S. B. M. 81.813, de 2-8-1945. Prot. Conselho número 3.089, de 24-9-1945.

Stela Freitas Miranda, amanuense auxiliar referência XV, com exercício no Conselho Federal de Comércio Exterior, o Diretor Geral justificou a falta de 1 de setembro último, tendo em vista comunicação do S. B. M. n.º 38.714, de 8-9-1945. Prot. Conselho n.º 3.091, de 24-9-1945.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 12 de outubro de 1945, sob a presidência do Sr. General Firmo Freire do Nascimento.

Processos:

N.º 715-43 — José Maria Regal e Manuel Fernandez Gomez pedem autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 675-44 — Eulógio Alvarez pede autorização para arrendar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N.º 511-45 — Severiano Amaral Duarte pede autorização para registrar terras situadas no Estado do Rio G. do Sul. — Baixado em diligência.

Ns. 474-45 e 475-45 — Mariano Cavassa e Aral Moreira pedem autorização para adquirir terras no Território Federal de Ponta Porã. — Baixados em diligência.

N.º 472-45 — Faro & Comp. Ltda., firma estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para aumentar seu capital social. — Baixado em diligência.

N.º 233-45 — Israel Rubens Ibarгойen Paiva pede autorização para continuar o seu trabalho na agricultura, em terras de propriedade de sua mãe, situadas no Estado do Rio G. do Sul. — Arquivado.

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

ATA DA 115.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 1945

As dez horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, no décimo primeiro andar do Palácio da Guerra, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Mário Hecksher, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa e Dr. João Maria Broxado Filho, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Doutor Landulfo Alves, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. Otacilio Negão de Lima, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 607 (7.084-35, da extinta C. C. R.) — Interessados: Adão Wengrzyn e José Assad. Paraná. — Relator: Almirante Mário Hecksher. — Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 619 (6.747-30, da extinta C. C. R.) — Interessado: Aderbal Cardoso V & Cia. Paraná. — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. — Parecer: A Comissão pinou por que seja feita a indenização de Cr\$ 218.680,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta cruzados), ao Estado do Rio Grande do Sul, unanimemente.

N.º 85 (1.373-34, da extinta C. C. R.) — Interessada: The Caloric Com-

pany. São Paulo. — Relator: Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha. — Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 53 (1.454-32, da extinta C. C. R.) — Interessado: Vieira Chaves & Cia. Minas Gerais. — Relator: Doutor Luís Hildebrando Horta Barbosa. — Parecer: Arquivado, unanimemente. E nada mais havendo a tratar, o

Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu, Ari Monteiro, CChefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de secretário. — *Wylmar Dutra de Moura*, Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

De 18 de outubro de 1945

Foi designado representante deste Ministério, junto à Comissão encarregada de estudar o processo formado com os projetos de Decreto-lei apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Ministério da Guerra (Estado Maior do Exército), referente ao mapeamento do território nacional, o Coronel Aviador — Henrique Fleiuss.

Dia 19

Foram classificados, por necessidade do serviço:

Na Escola de Aeronáutica: os 2os. Tenentes Aviadores — Lauro João Schlichting e Francisco Fernandes Caseira;

No 4.º Grupo de Bombardêiro Médio: os 2os. Tenentes Aviadores — Bertolino Joaquim Gonçalves Neto e Carlos Guimarães de Matos.

Foram designados para fazer um estágio de seis (6) meses, nas Unidades abaixo, os seguintes Aspirantes Aviadores da Reserva, Convocados:

No 1.º Grupo de Patrulha — Aspirante Aviador da Reserva, Convocado Dilermano Guedes Cabral;

No 2.º Grupo de Bombardêiro Médio: o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Pedro Paiva Alves da Cunha e

na Base Aérea de Canoas: o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — João Carlos Gomes de Oliveira e na Base Aérea de Campo Grande: o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Francisco Fabiano Filho.

Requerimentos despachados:

Dia 10 de outubro de 1945

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe Convocado — João Valentim Rul Barbosa, solicitando seja mandado contar 7 meses e 27 dias de serviço para efeito de antiguidade de posto e futura promoção. — Indeferido em face dos pareceres.

Dia 16

Major Aviador do Q. O. Aux. — Antônio Tarcílio de Arruda Proença, solicitando seja mandada contar sua antiguidade de posto de 19-1-1942. — Deferido.

PORTARIA N.º 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Segundo Tenente IG da Reserva Remunerada — Armando da Silva Braga. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica os alunos do C. P. O. R. Aer. — *Haílton Oliviere, Lauro de Almeida Wutke, Raul da Silva Martins, Roberto Moretzsohn Arruda Camargo e Rubem Levi*, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 335 de 19 de OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria número 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica — *Haílton Martins, Roberto Moretzsohn Arruda Camargo e Rubem Levi*. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1945

Processos:

N.º 4.893-45 — Manuel José de Medeiros, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 4.421-45 — Sebastião Costa Carvalho, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos C.A.P. 4, Aeronca e Taylorcraft. — Deferido.

Dia 19

N.º 4.338-45 — Jader Rodrigues Costa, requerendo licenciamento em aeronaves mercantes dos tipos Cessna (Bimotor), Lockheed 12-A, Lodestar, DC-3, Beechcraft D-17-S e Beechcraft B-18-S. — Deferido.

N.º 5.561-45 — Ernesto Biancardi, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Fairchild PT-19, F. W.-44, Waco F-5 e Aeronca. — Deferido.

N.º 5.560-45 — Manuel Oms, idem, idem, em Fairchild PT-19, F. W.-44, Waco F-5 e Stinson 105. — Deferido. N.º 5.546-45 — Miguel Amantea, idem, idem, em Rearwin. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

Foram deferidos pelo Sr. Ministro os processos abaixo relacionados cujos interessados devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento a fim de receberem guia para pagamento de taxa dos respectivos decretos, no prazo de 60 dias:

- N.º 3.761-43 — Objar José de Castro.
N.º 6.187-45 — Joaquim Ribeiro.
N.º 5.561-45 — João Zanotti.
N.º 5.306-45 — Mário Ferreira Guimarães e outro.
N.º 2.895-45 — Colombo Barreto.
N.º 4.432-45 — Antônio Vasconcelos.
N.º 4.242-45 — João Barreto.
N.º 2.497-45 — Teodoro Manhãni.
N.º 5.382-44 — Ambrósia Soares Pena.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1945

- N.º 5.364-45 — Cândida de Sousa Johnson. — Averbção. Averb-se, de acordo com o parecer.
N.º 3.958-45 — Henrique Clemente Rodrigues. — Arquivar-se, de acordo com o parecer.
N.º 1.819-45 — Alberto Pampado. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N.º 4.621-45 — José Paulo da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 778-45 — Jos' Meneses. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo a que a área continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... Estando a área livre, proponho a V. Excia. reconsideração do despacho e concessão de um prazo de 30 dias para que o interessado instrua devidamente seu processo.

N.º 6.016-45 — Eduardo Elias Maluf. — Deferido, de acordo com o parecer, uma vez que a área em causa continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... Estando a área livre proponho a V. Excia. seja-lhe concedido um prazo de 30 dias para o fim acima.

N.º 5.653-45 — Napoleão Bezerra de Araújo. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo a que a área continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... Estando a área livre, proponho a V. Excia. seja-lhe concedido o prazo de 60 dias para a devida instrução do processo.

N.º 5.799-45 — Antônio Lameirão Júnior. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer. O despacho do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... Já estando esgotado o prazo regulamentar, proponho a V. Excia. seja-lhe concedido um prazo de 60 dias atendendo que a área referida está livre.

N.º 6.117-45 — Leonardo Antônio Teixeira Sobrinho. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo que a área continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído:

"... Estando a área livre, proponho a V. Excia. seja-lhe concedido o prazo de 15 dias pedido.

N.º 6.209-45 — José Meneses e outro. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo a que a área continua livre. O despacho do Sr. Ministro refere-se

ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... Estando a área livre proponho a V. Excia. seja-lhe concedido um prazo de 30 dias para o fim acima.

N.º 6.411-45 — Companhia Cimento Portland Itaú. — Orçamento. — Aprove, de acordo com o parecer.

N.º 5.342-45 — Carlos Rebelo Silva. — Aprovado, de acordo com o parecer.
N.º 8.128-44 — Amaro Vasconcelos. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N.º 5.559-45 — Petrónio de Macedo Lacerda. — Indeferido, de acordo com o parecer. O despacho do Sr. Ministro refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral assim concluído: "... O requerente já recebeu deste Departamento uma guia de utilização de 300 toneladas de substância. Considerando, ainda, a situação do requerente que está em litígio com o concessionário do Decreto n.º 12.376, de 10-5-43, sobre interferência de áreas a pesquisar, meu parecer é que, antes de solucionar o mesmo não deverá ser o suplicante atendido, uma vez que o que solicita corresponde a uma guia adicional de 160 toneladas.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 2.005 — Requerente: Antônio Cardoso. — A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou ter a União Federal o direito de investir-se na posse dos oito alqueires de terras em que o requerente é interessado, sitas no lugar denominado "Caçador", 1.º Distrito do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, cabendo, porém, ao requerente, caso a União não queira fazer uso daquela faculdade, adquirir o domínio pleno das ditas terras de que é ocupante, acrescentando-se ao preço da aquisição a importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.056 — Requerente: Lourenço Melo. — A Comissão, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, julgou caber ao espólio de José de Melo Júnior preferência para a aquisição do domínio pleno da parte ocupada do lote de terreno n.º 48 da Rua Bondes de Sepetiba, onde tem benfeitorias, e, caso não queira gozar da preferência, direito à indenização das mesmas benfeitorias, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, mas, quanto ao lote de terreno n.º 49 da dita rua, estando regulares os documentos apresentados relativamente ao respectivo foreiro Antônio Correia d'Ávila, nenhum direito pode reconhecer ao espólio, visto não ter ficado provada a aquisição do terreno por José de Melo Júnior. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.226 — Requerente: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Solicite-se a audiência do S.P.U., como sugere a D.T.C.

PCERTT 3.210 — Requerente: Di-

Secretaria para juntar ao P.C.E.R.T.T. n.º 1.991.

PCERTT 4.344 — Requerente: Maria Rodrigues. — A Secretaria, para informar se consta do seu protocolo algum requerimento de Honório José de Castro, relativo às terras em que a requerente é interessada.

PCERTT 4.347 — Requerente: Eugênio Alves. — A Secretaria, para informar se consta do seu protocolo algum requerimento de Azevedo Castro & Cia. relativo às terras em que o requerente é interessado.

PCERTT 4.463 — Requerente: Estelina de Miranda Barbosa. — Complete a prova, ou aguarde a terminação dos estudos da D.T.C., sobre a sesmaria das Dóres.

PCERTT 4.852 — Requerente: Emídio Clemente de Magalhães. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes a uma parte com 11,19m de frente do lote de terreno n.º 62-C da Rua da Matriz, m Santa Cruz, Distrito Federal, em que o mesmo requerente é interessado, cabendo à União investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço de aquisição, na posse da aludida parte do lote de terreno n.º 62-C, nos termos do disposto no art. 7.º do Decreto-lei número 893, de 26-11-1938 e, caso a União não queira assim proceder, caberá ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno da mencionada parte do lote de terreno n.º 62-C, pagando, neste caso, com os juros de mora, o laudêmio que deixou de ser pago por ocasião da respectiva aquisição feita pelo requerente a José de Oliveira Barbosa e sua mulher, de conformidade com as conclusões do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.966 — Interessada: Divisão de Terras e Colonização. — Arquivar-se.

PCERTT 5.985 — Requerente: Augusto Vicente de Sousa. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.988 — Requerente: Benedito Teixeira da Cunha Júnior. — Junte-se ao processo n.º 5.437-43.

PCERTT 5.989 — Requerente: José Saraiva. — Junte-se ao processo número 1.897.

PCERTT 5.990 — Requerente: João Rangel. — Junte-se ao processo número 4.512.

PCERTT 5.991 — Requerente: Delfina Maria Lemos. — Como requer, em termos.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 1.500 — Requerente — Alceu Rodrigues da Cunha: A Comissão julgou ter o espólio de Alceu Rodrigues da Cunha ou Cristovão Rodrigues da Cunha se fizer a prova de que é filho único daquele, preferência para a aquisição do domínio pleno dos dois alqueires de terras situadas no lugar denominado "Valão das Louças", no 4.º Distrito do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, de que o finado era ocupante e nas quais possuía as benfeitorias verificadas pela Seção de Terras da D.T.C., em vista a que procedeu, ou direito a ser indenizado do valor das aludidas benfeitorias nos termos do art. 8.º do Decreto-lei número 893 de 26-11-1938, e de confor-

midade com o relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.946 — Requerente — The Lancashire General Investment Co. Ltd. — A Comissão tendo em vista as informações prestadas pela D.T.C. e nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893 de 26-11-1938, as terras em que a requerente é interessada e são as seguintes: a) as que constituem a fazenda Santana do Itimirim que a requerente alega ter a área de 360 alqueires e compreender uma faixa de marinhas, situadas na freguesia de São Francisco Xavier do município de Itaguaí, dividando por um lado com a fazenda Sant'Ana de Itacurassá, por outro com o mar, por outro com terras que foram do Coronel Antônio de Oliveira Freitas pela margem esquerda do rio Itimirim e pelos fundos com quem de direito, no alto da serra do Mazomba tendo mais ou menos 1.000 braças de frente, visto estarem compreendidas nas terras do chamado Engenho de Itaguaí estudadas no P.C.E.R.T.T. n.º 1; b) o terreno onde está construído o prédio n.º 50 da Rua Dona Maria Caetana, em Mendes, medindo aproximadamente 60m de frente por aquela rua; c) o terreno à margem do rio São Marcos, situado nos fundos dos prédios de ns. 48 a 54 da rua Francisco Cabral em Mendes, medindo 5 metros de frente por 27 metros de fundos até o referido rio; d) o terreno sito à dita Rua Francisco Cabral ns. 48 a 54 medindo 24 metros de frente por 22 de fundos; e) o terreno com cerca de cinco alqueires, situado à Rua Dona Maria Caetana em Mendes; f) o imóvel denominado Cervejaria Teutônia, em Mendes, compreendendo os terrenos situados no lugar chamado Val Flor, a fazenda denominada "Prosperidade" medindo 65 alqueires mais ou menos, e o terreno com a área de 1.000 m2 mais ou menos medindo 60 metros pela margem do desvio da Fábrica de Papel Itacolomi; todos situados no 4.º distrito do município de Barra do Piraí, visto ficarem compreendidos nas sesmarias de Manuel de Sá Barbosa e de Antônio Gomes da Silveira, estudadas, respectivamente, nos P.C.E.R.T.T. n.º 345 e 2.167. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.320 — Requerente — Jorge Fernandes Machado: A Comissão julgou caber ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do lote de terreno n.º 2 da Travessa Emiliana em Santa Cruz, Distrito Federal, onde possui benfeitorias, ou se não quiser gozar dessa preferência, o direito à indenização do valor de tais benfeitorias, nos termos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, e de acordo com as conclusões do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.340 — Requerente — Acácio Belisário da Silva — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado à Avenida Carmen em Santa Cruz, nesta Capital, desmembrado do lote urbano n.º 33-C, com 22 metros de frente, onde possui benfeitorias, ou direito à indenização dessas benfeitorias, caso não queira usar da preferência, nos termos do

art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e de acordo com a conclusão do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.342 — Requerente — Rosa Camila Xavier — A Comissão julgou caber à requerente preferência para aquisição do domínio pleno do lote de terreno n.º 37-A da Rua Nestor, em Santa Cruz, Distrito Federal, onde possui benfeitorias, ou, se não quiser gozar dessa preferência, o direito à indenização do valor de tais benfeitorias, nos termos do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, de conformidade com o relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.369 — Requerente — Marciano Silvestre de Oliveira — Solicite-se novamente a audiência do S. P. U., no sentido de ser informado se a Rua Itá, a que se refere a sua informação de fls. 5-V é a mesma Rua Olaria, mencionada no requerimento de fl. 1.

PCERTT 4.637 — Requerente — Antônio de Souza Maráu — Os documentos juntos pelo requerente, em que figura o seu nome, são todos de data muito anterior a ficha relativa ao pagamento do imposto predial do prédio situado à Rua da Floresta 8, na qual o proprietário deste é Manuel Rosa França Filho. Esclareça o requerente a razão da mudança de nome.

PCERTT — 5.983 — Requerente — Alexandre de Matos Siqueira — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT — 5.993 — Requerente — Acilino Gomes Leal. — Como requer, em termos.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 306 — Requerente — Francisco Ferreira da Graça. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, referente a dez alqueires de terras situadas no lugar "Cepo da Timbulha", Ribeirão do Bananal, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no art. 7.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, cabendo à União investir-se na posse das mesmas terras, sem qualquer formalidade a não ser o pagamento do preço da aquisição ao adquirente, indenizando o valor das benfeitorias aos que forem donos das mesmas, que não podem ser outros senão os que as fizeram e são os verdadeiros ocupantes das terras, de conformidade com as conclusões do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT — 4.632 — Requerentes — Francisco Mazine Barbosa e outra. — A Comissão julgou terem os requerentes preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno em que são interessados, como ocupantes, sito à

Rua da Floresta n.º 52, em Sepetiba, nesta Capital, com 22 metros de frente, e onde têm benfeitorias, ou direito à indenização dessas benfeitorias, de não quiserem usar daquela preferência, nos termos do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38, de conformidade com o relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.860 — — Requerente — Lúcia Barreto. — De acordo com a sugestão supra.

PCERTT. 4.931 — Requerente — João Sericio de Gouvêia. — Solicite-se a audiência da D. T. C., para os efeitos do art. 23 do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-38.

PCERTT 5.994 — Requerente — Ulisses Dias Valente. — Junte-se ao processo em que o requerente é interessado.

PCERTT 5.995 — Requerente — Margarida Emiliana Tupinambá. — Junte-se ao processo n.º 2.071.

PCERTT 5.996 — Requerente — Justiniano José dos Santos. — Junte-se ao processo n.º 2.095.

A Comissão: — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Serviço de Economia Rural RETIFICAÇÃO

Certificado de Registro n.º 1.566, publicado no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1945 — Cooperativa Agro-Pecuária de Afonso Arinos Limitada. — Em 6 de junho de 1944, esta sociedade reformou seus estatutos modificando sua área de ação a saber:

Circunscrita a todo o quarto distrito do Município de Paraíba do Sul, e as localidades denominadas Santa Rosa e Três Ilhas, situadas no segundo distrito do Município de Santa Teresa; Mont Serrat e Sousa Aguiar, situados no segundo distrito do Município de Três Rios e no Estado de Minas Gerais, as propriedades situadas entre as Fazendas "São Felipe e Santo Antônio" do Município de Juiz de Fora.

Certificado de Registro n.º 2.425, publicado no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1945.

Onde se lê: Área de ação circunscrita: coincidirá com a área da Colônia Z-4, etc. Leia-se: Coincidirá com a área da Colônia Z-4 que assim se delimita: ao norte com a Praia de Miriú, ao sul com a Praia de Pirangi do Norte, a Oeste com a cidade de Macaíba, Guanduba e Vila de Extremoz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 16 de outubro de 1945

Processos:

N.º 36.483-44 — Sebastião Andrade Maciel. — Autorizada a validação do curso superior de odont. conf. Resolução n.º 3.

N.º 52.964-43 — Wandyr Arouca. — Autoriza a validação do curso secundário no Colégio Estadual — Júlio de Castilhos, Porto Alegre.

N.º 43.018-44 — Raimundo Rocha Costa. — Aguarde-se o resultado do inquérito da polícia de Manaus.

N.º 43.040-44 — Francisco de Sales Teixeira Couto Vale. — Idem.

N.º 58.934-43 — Hélio Pinheiro de Alcântara. — Idem.

N.º 59.428-43 — Hermenegildo de Freitas Lobato. — Idem.

N.º 42.520-44 — Moacir Gonçalves Rosas. — Idem.

N.º 54.319-43 — Serafim de Vilhena Júnior. — Explique a divergência de nomes.

N.º 42.525-44 — Aureo Carvalho Gomes de Sousa. — Aguarde-se a documentação da Faculdade onde se diplomou.

N.º 48.966-44 — Antônio de Oliveira Melo. — Aguarde-se resultado da Polícia de Manaus.

N.º 41.906-44 — Abelardo Santos. — Idem.

N.º 59.909-43 — Jair de Carvalho Lima. — Valide o curso secundário.

N.º 45.532-44 — Fernando Padilha. — Aguarde-se o resultado de inquérito da Polícia de Manaus.

N.º 44.849-44 — Wilson Viana Assunção. — Idem.

N.º 43.023-44 — Zuleide Cândida da Cruz. — Idem.

N.º 43.573-44 — Valdemar Vanderlei Brasa. — Idem.

N.º 54.141-42 — Salim Kahané. — Idem.

N.º 43.042-44 — Alberico Silvestre da Silva. — Idem.

N.º 42.552-44 — Antônio Loureiro Belota. — Idem.

N.º 43.013-44 — Acioli Ribeiro Teixeira. — Idem.

N.º 9.896-44 — Nazir Jorge Luís. — Valide o curso secundário.

N.º 42.967-44 — José Gomes Pinheiro Filho. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.

N.º 55.195-43 — Rozenda Santos de Castro. — A requerente figura na pasta de fichas n.º 63, da Fac. de Farm. e Odont. do D. Federal, com o nome de solteira, Rozenda Rosa Batista dos Santos; a certidão de casamento, de fls. 9, prova que passou a assinar-se Rozenda dos Santos de Castro. Assim, sendo, valide preliminar o curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.

N.º 41.926-44 — Eunila Sales. — Pode validar o curso secundário no Colégio Pedro II, como requer.

N.º 55.631-43 — Bayardo Cysne. — Modifico o despacho anterior, para autorizar o registro do diploma ao interessado, Bayardo Cysne.

N.º 53.631-43 — Jaime Valdetaro. — Pode validar o curso farmacêutico na F. F. O. de Ribeirão Preto, como requer.

N.º 59.191-43 — Horácio Bourguignon Moreira. — Autorizada a validação do curso superior de farmácia conf. resol. n.º 3.

N.º 41.042-44 — Antônio José Faustini. — Idem.

N.º 57.150-43 — Evandro de Figueiredo. — Idem.

N.º 56.275-43 — João Rebutzi. — Idem.

N.º 59.195-43 — Jaime da Cruz Martins. — Idem.

N.º 59.194-43 — Floriano de Sousa Moreira. — Idem.

N.º 59.945-43 — João Antônio Faustini. — Idem.

N.º 4.106-39 — Regino Lima. — Preliminarmente, valide o curso secundário.

N.º 56.295-43 — Maria Antonieta de Medeiros Cruz. — Encaminhe-se à D. E. Su., para o obsequio de dizer da veracidade do alegado pela interessada em seu requerimento de fls. 4, por haver divergência entre essa afirmação e o histórico escolar de fls. 7.

N.º 77.310-45 — Moacir Enéas Costa. — Valide o curso secundário.

N.º 58.906-43 — Omar Aguiar. — Encaminhe-se à D. E. Su., para a finança de esclarecer como foi o requerente promovido da 1.ª para a 2.ª série do curso superior, uma vez que o Decreto n.º 22.167, de 5-12-32, exigiu a prestação de pelo menos duas provas parciais; e de explicar que média são as constantes na referida 1.ª série, insuficientes para a promoção, mesmo em face do citado decreto.

N.º 59.128-43 — Lauro de Paula Leite. — Mantenho, pela sua relevância e acerto, o despacho de fls. 12, para que o requerente se submeta, nos termos da Resolução n.º 5, à validação da 4.ª série na Fac. Nac. de Direito.

N.º 55.762-43 — Cecílio Guimarães Sobrinho. — Valide a 4.ª série na Fac. Nac. de Direito de acordo com a Resolução n.º 5.

N.º 66.173-44 — Emílio Esper. — Valide a 3.ª série na Fac. Nac. de Direito, de acordo com a Resolução número 5.

N.º 41.061-44 — Herminio Batista de Azevedo — Valide a 3.ª série do curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, de acordo com a resolução n.º 5, revigorado, assim, o despacho de fls. 3.

N.º 56.862-43 — Heleno de Barros Santiago — Valide a 4.ª série do curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, de acordo com a resolução n.º 5.

N.º 57.170-43 — Antônio Alberto de Meneses Autran — Faça prova de haver prestado exames de História do Brasil e de Matemática.

N.º 12.130-40 — Orbílio Barreto Peixoto — Valide o curso secundário no Ginásio Bittencourt e Itaperuna.

N.º 59.085-43 — Atílio Castelar de Franceschi — De acordo com a resolução n.º 5 valide, na Faculdade Nacional de Direito, a 2.ª série do curso jurídico.

N.º 37.843-44 — Ernestina Del Buono Trama — Autorizada a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 59.989-43 — Juvenal Jacques — Autorizada a validação do curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito de acordo com a resolução n.º 3.

N.º 10.650-40 — José Benjamin Costa — Registre-se o diploma.

N.º 2.343-40 — Sclá Bandeira Neri — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II com exceção dos exames de Português, Geografia e História do Brasil.

N.º 56.542-43 — José Martins de Almeida Castilho — Valide o curso jurídico na Faculdade de Direito do Paraná de acordo com a resolução número 3, letra a, deferido assim, a petição de fls. 22.

N.º 56.543-43 — Adão Martins de Almeida Castilho — Valide o curso jurídico na Faculdade de Direito do Paraná de acordo com a resolução número 3, letra a, deferido assim, a petição de fls. 22.

mero 3, letra a, deferido assim, a petição de fls. 22.

N.º 56.543-43 — Adão Martins de Almeida Castilho — Autorizada a validação do curso jurídico na Faculdade de Direito do Paraná nos termos da resolução n.º 3 letra a, deferido assim, a petição de fls. 21.

N.º 11.320-42 — Rui Nunes Vieira — Registre-se o diploma.

N.º 53.003-44 — Daniel de Araújo Góis — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Estadual de Campos.

N.º 58.949-43 — José dos Santos Prior — Requisite-se o histórico escolar da Faculdade de Direito "Moraes e Barros".

N.º 59.077-43 — Orlando dos Santos — Faça-se a validação na Faculdade de Direito do Paraná.

N.º 70.657-43 — Fidelis Reginato — Preste exame da cadeira de Medicina Legal da 4.ª série na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 59.464-43 — Arnaud Gomes de Araújo — Requisite-se o histórico escolar da Faculdade de Direito "Clovys Bevilacqua" de Campos.

N.º 51.358-43 — Abílio do Couto Faria — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 59.986-43 — Hugo Vitor de Carvalho — Requisite-se o histórico escolar relativo da Faculdade de Direito de Petrópolis.

N.º 57.906-43 — Raimundo Machado — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 41.634-44 — Porfírio José Vieira — Indeferido.

N.º 41.614-44 — João Maria de Brito — Idem.

N.º 56.050-43 — Antônio Tavares da Silva — Idem.

N.º 56.968-43 — João Francisco de Carvalho Pais de Andrade — Idem.

N.º 56.358-43 — Antônio Garcia de Oliveira — Idem.

N.º 56.373-43 — João Gilberto Fontes Braga — Idem.

N.º 56.551-43 — Alfredo Clementino de Lucena — Idem.

N.º 56.955-43 — Alvaro Teixeira — Idem.

N.º 62.122-43 — Alaor dos Passos — Idem.

N.º 59.496-43 — Eurico Távora Barreto — Idem.

N.º 41.613-44 — Arnaldo Cesar Reis — Idem.

N.º 41.618-44 — Raul dos Santos D'Assunção — Idem.

N.º 41.456-44 — Diogo Medina da Silva — Idem.

N.º 40.760-41 — Amadeu Susini Ribeiro — Idem.

N.º 40.761-44 — Luís Malavota — Idem.

N.º 39.487-44 — Mário de Oliveira — Idem.

N.º 56.749-43 — Alberto Marques da Rocha — Idem.

N.º 43.102-44 — João Bucker de Aguiar — Idem.

N.º 41.653-44 — Everardo Marques de Carvalho — Idem.

N.º 57.016-43 — Honor de Miranda e Silva — Idem.

N.º 41.638-44 — Ernani José Bordinhão — Idem.

N.º 43.116-44 — Vitório Marcos Gandolfi — Idem.

N.º 43.133-44 — Hans Stoltenberg — Idem.

N.º 43.095-44 — Teodorico Júlio da Silva Castelo — Idem.

N.º 43.082-44 — Sebastião Elísio Fabelo — Idem.

N.º 55.028-43 — Francisco Alexandre Norberto da Costa — Autorizada

da a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 36.747-44 — Nilson Mineiro dos Santos Silva — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo.

N.º 51.357-43 — Paulo Agostinho Neiva — Faça-se a entrega do diploma, mediante recibo selado.

N.º 19.532-40 — Alísio de Matos — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 57.419-43 — Arnóbio Marques Monteiro — Faça-se entrega do diploma de médico, mediante recibo. Quanto ao segundo pedido, o requerente o formule em petição separada.

N.º 23.747-38 — Emilio Iansac Toha — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 23.745-38 — Santos Iansac Toha — Idem.

N.º 31.732-38 — Sílvio Simões de Albuquerque Maranhão — A J. E. resolveu tornar sem efeito o ofício n.º 1.226-45, de 8-10-45, dirigido ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, à vista do despacho do Senhor Ministro sobre a matéria, datado de 15-10-45.

N.º 57.232-43 — Epitácio Teixeira Campos — Idem.

N.º 24.815-39 — Manuel Ferreira de Sousa — A J. E. resolveu, em sessão de 16-10-45, manter a autorização de validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 39.872-44 — Francisco Ribeiro de Alvarenga — Idem.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 377, DE 1 DE OUTUBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.938, de 6 de setembro de 1945, resolve baixar as seguintes instruções, para regular a adaptação dos alunos matriculados, no corrente ano escolar, em qualquer das séries do curso de contabilidade, definido pelo Decreto-lei n.º 6.141, de 23 de dezembro de 1943, e pelo Decreto n.º 14.373, da mesma data, à série correspondente do curso de contador, de que trata o decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931, retificado pelo Decreto-lei n.º 1.535 — de 23 de agosto de 1939.

1.ª — Não sendo obrigatória a adaptação, somente os alunos que a solicitarem, em requerimento ao diretor da escola, protocolado até 31 de dezembro deste ano, terão assegurado esse direito.

2.ª — A escola técnica de comércio em que funcionar curso de contabilidade reconhecida poderá manter também o curso de contador, para os alunos a adaptar na forma desta portaria. Os estabelecimentos que não puderem atender às petições de seus alunos ficam obrigados a expedir-lhes, no mês de janeiro de 1946, guia de transferência para outra escola reconhecida pelo Governo Federal.

3.ª — Os alunos ora matriculados na 1.ª série do curso de contabilidade só poderão ser adaptados depois de promovidos à série imediata (2.ª), e ficarão sujeitos ao prosseguimento dos estudos na série correspondente do

curso de contador, com as seguintes alterações: a) acréscimo, no programa da 3.ª cadeira, do estudo de noções de direito constitucional e civil; b) substituição, no programa da 6.ª cadeira, da parte relativa ao estudo de economia política pelo de legislação fiscal; c) acréscimo de uma cadeira: 7.ª — Estenografia.

4.ª — Os alunos que obtiverem aprovação final na 2.ª série do curso de contabilidade serão matriculados na última série do curso de contador, que será adaptada com o acréscimo de duas cadeiras: 7.ª — legislação fiscal e — 8.ª — estenografia, e terá o programa da 4.ª cadeira aumentado do estudo indispensável dos complementos de direito civil e comercial.

5.ª — Observar-se-á o regime escolar restabelecido pela vigente lei orgânica do ensino comercial.

Observação: Publicada novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 9-10-1945, pág. 15.952.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 70.290-42 — Ginásio Benjamim Constant — São Paulo — Estado de São Paulo — Inspeção preliminar. — Por portaria Ministerial n.º 432, de 22 de setembro de 1945, foi concedido reconhecimento, sob regime de inspeção preliminar — 22-9-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 55.670-45 — Ginásio Antônio Rocha Marmo — São Paulo — Estado de São Paulo — Verificação prévia. — De acordo com o parecer — 9-10-1945 — (Indeferido).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 237-34 — Colégio Ipiranga — São Paulo — Estado de São Paulo — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.452 pontos — 1-10-1945.

N.º 59.729-45 — Alípio da Costa Fernandes — Certidão. — Deferido, nos termos da informação — 12-10-1945 — (Opino pelo deferimento somente quanto aos exames de Física e Química, Francês e História Natural).

N.º 60.068-45 — Olga Viana — Aprovação na 1.ª série ginasial. — De acordo com o parecer — 2-8-1945. — (Deferido).

N.º 60.427-45 — Paulo Afonso Transcynski — Retificação de nome. — Deferido — 2-10-1945.

N.º 62.169-45 — Lisandro A. Tristão — Aprovação na 3.ª série. — Caso já solucionado. Arquite-se — 19-9-1945.

N.º 62.176-45 — Colégio Santo Alberto — São Paulo — Estado de São Paulo — Efetivação de matrícula. — Autorizo o Colégio Santo Alberto a aceitar a guia de transferência e matricular o aluno Hans Anspach — 5-10-1945.

N.º 62.321-45 — Maria Clara Rondon — Histórico escolar. — Deferido — 12-10-1945.

N.º 62.504-45 — Gilberto Cairo Mourão — Retificação de nome. — Deferido — 11-10-1945.

N.º 63.099-45 — Adolfo Frederico Teixeira — Prestação de exames. — Deferido, em face dos precedentes — 9-10-1945. — (O interessado deverá prestar os exames parcelados de Português, Geometria e Trigonometria no Colégio Pedro II).

N.º 64.479-45 — José de Alvarenga Massote — Certificado 2.ª via. — Deferido — 5-10-1945.

N.º 65.136-45 — Francisco de Assis Miranda — Retificação de nome. — Deferido, nos termos da informação — 12-10-1945.

N.º 66.225-45 — José da Costa Dourado Filho — Situação escolar de "Nêvio Dourado". — De acordo. Efetive-se a matrícula — 1-10-1945.

N.º 63.845-45 — Esmeraldina Rosa Borges de Oliveira — Abono de desconto sofrido. — Indeferido, em virtude do atraso na remessa do relatório — 1-10-1945.

N.º 66.849-45 — Ianil Finkel — Retificação de nome. — Deferido — 25-9-1945.

N.º 68.195-45 — Creso da Silva Rêgo — Prestação de provas. — Indeferido quanto à prestação da 1.ª prova parcial, em face do que dispõe o art. 49, § 4.º da lei orgânica. Foi feito expediente para o Inspetor junto ao Ginásio Pedro de Toledo da Capital de São Paulo — 5-10-1945.

N.º 68.359-45 — Geraldo Alves Queirós — Retificação de data de nascimento. — Deferido — 25-9-1945.

N.º 68.980-45 — Milton Voss Júnior — Efetivação de matrícula. — Efetive-se a matrícula — 1-10-1945.

N.º 69.232-45 — Hugo Silveira — Prestação de exames. — Deferido, nos termos da portaria n.º 503 — 12 de outubro de 1945.

N.º 70.721-45 — Antônio Cotias — Retificação de nome, retificação de data de nascimento e certificado 2.ª via. — Deferido — 25-9-1945.

N.º 72.082-45 — Ginásio Municipal de Ipameri — Ipameri — Estado de Goiás — Admissão de professores. — Cliente. Não é possível a admissão de professores sem registro — 25-9-1945.

N.º 72.287-45 — Otávio Filho — Adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer — 9-10-1945. — (C interessado deverá prestar o exame de adaptação de Português, para efeito de matrícula na terceira série do curso final. O referido exame deverá ser prestado no Colégio Pedro II — Externato).

N.º 72.431-45 — William Metran — Certificado 2.ª via. — Deferido — 28-9-1945. — (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 72.696-45 — Albina Veronese — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 28-9-1945. — (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 73.123-45 — Gercl Gonçalves Ferreira — Certificado. — Informe em que ano concluiu o curso secundário — 5-10-1945.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N.º 73.283-45 — Ciro Leme Ferreira — Histórico escolar — Sele o documento e prove idade, filiação e naturalidade — 28 de setembro de 1945.
N.º 73.529-45 — José Andrade Rocha — Prestação de provas — Deferido, nos termos do parecer — 27 de setembro de 1945. — (De acordo com a Portaria n.º 508, de 17 de novembro de 1944).

N.º 73.851-45 — Auricélio Penteado — Transferência — Deferido, em face da mudança de residência — 27 de setembro de 1945.

N.º 73.876-45 — Sérgio de Champerbaud Vieira — Transferência. — Deferido, nos termos do parecer — 4 de outubro de 1945. — (O interessado deverá prestar no Colégio Pedro II os exames de Português, História do Brasil e Corografia do Brasil).

N.º 73.939-45 — Beaa Anunziata Duque Costa — Certificado 2.ª via. — Deferido nos termos supra — 5 de outubro de 1945. — (O interessado deverá prestar provas de idade, filiação e naturalidade).

N.º 74.296-45 — Júlio Meier Grinstein — Histórico escolar — Dirija-se ao Colégio Pedro II — 28 de setembro de 1945.

N.º 74.514-45 — Ginásio Municipal N. S. Medianeira — José Bonifácio — Estado do Rio Grande do Sul — Lotação de alunos — Indeferido por ser contrário a expresso dispositivo regulamentar — 12 de outubro de 1945.

N.º 74.727-45 — Renato Buscaino — Retificação de nome — Deferido — 8 de outubro de 1945.

N.º 74.769-45 — Aníbal Augusto de Almeida — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 8 de outubro de 1945. — (O interessado deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 74.798-45 — Paulo Airton Araújo — Revalidação de curso — Deferido, nos termos do parecer — 5 de outubro de 1945. — (O interessado deverá prestar no Colégio Pedro II, exames finais das disciplinas das 2.ª e 3.ª séries do curso científico, salvo os de Física, Inglês, Matemática e História, nos quais já se habilitou na Escola de Aeronáutica).

N.º 74.811-45 — Edie Silveira Teixeira — Prestação de exames — Junta o certificado a que se refere presente declaração da inspetoria do Colégio de Itajubá, confirmando a sua situação escolar em 1944 — 4 de outubro de 1945.

N.º 74.820-45 — Haydée Silva — Transferência — Autorizo, em face da mudança de residência — 5 de outubro de 1945.

N.º 74.886-45 — Francisco Xavier de Brito Magnan — Histórico escolar — Deferido — 9 de outubro de 1945.

N.º 74.913-45 — Paládio Verdolin — Prestação de exames — Provo o que alega, mediante declaração da autoridade militar — 4 de outubro de 1945.

N.º 75.269-45 — Clebis Pinto de Cerqueira César — Transferência — Autorizo — 5 de outubro de 1945.

N.º 75.276-45 — Benedito Mendes de Almeida — Prestação de exames — Deferido, nos termos da Portaria Ministerial n.º 508, de 1944 — 4 de outubro de 1945.

N.º 75.480-45 — Araci Bitencourt Chiatone — Retificação de nome — De acordo — 5 de outubro de 1945. — (Opino pela retificação requerida, devendo a estudante, no entanto, apre-

sentar ao Ginásio Normal a certidão de casamento).

N.º 75.493-45 — José Paulino Franco de Carvalho — Transferência — Autorizo — 5 de outubro de 1945.

N.º 75.531-45 — Augusto Frederico de Moraes Bitencourt — Histórico escolar — Deferido — 6 de outubro de 1945.

N.º 75.629-45 — Manuel Balbino de Carvalho — Transferência — Deferido, em face da mudança de residência — 6 de outubro de 1945.

N.º 75.724-45 — Lúcia Moreira Santiago — Abono de faltas e notas mensais — Indeferido, por falta de apio legal — 10 de outubro de 1945.

N.º 76.043-45 — Domicílio da Costa Pereira — Prestação de exames — Deferido, nos termos da Portaria Ministerial n.º 503 — 25 de setembro de 1945.

N.º 76.044-45 — Manuel Artur de Castro — Prestação de exame — Deferido, nos termos da Portaria Ministerial 503. — 25 de setembro de 1945.

N.º 76.045-45 — Fernando Angelino Moutinho — Prestação de exames — Deferido, nos termos da Portaria Ministerial 503 — 27 de setembro de 1945.

N.º 76.144-45 — Aparício de Oliveira — Transferência — De acordo — 10 de outubro de 1945. — (O requerente deverá apresentar: requerimento e prova da remoção para Macaé).

N.º 76.192-45 — Lourival de Paula Serrão — Certidão — Indeferido, em face das informações — 11 de outubro de 1945. — (Os exames da 5.ª série, prestados pelo aluno Lourival de Paula Serrão, de acordo com o art. 100 do Decreto 21.241, de 4 de abril de 1932, realizados em 1939 no Ginásio Municipal Garangelense, de Carangola (Minas Gerais), foram anulados, conforme consta da circular número 6, de 27 de junho de 1939).

N.º 76.218-45 — Geny Tepedino Sartá — Revisão de prova — Indeferido, por ser contrário à lei — 9 de outubro de 1945.

N.º 76.257-45 — Milton Barbosa Pereira — Certificado — Dirija-se ao Colégio Pedro II — 12 de outubro de 1945.

N.º 76.392-45 — Adir Henriques Dutra — Prestação de provas. — Deferido, nos termos do parecer 116 do C.N.E. — 12 de outubro de 1945.

N.º 76.474-45 — Bethy de Melo Bogdanoff — Devolução de documentos — Não há o que deferir — 12-10-1945.

N.º 76.494-45 — Mário Nascimento Sá — Certificado de licença ginasial. — Deferido, nos termos supra — 12-10-1945. — (O requerente deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N.º 76.495-45 — Mário Gil Ribas Júnior — Certificado de licença ginasial. — Deferido, nos termos supra — 12-10-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 76.431-45 — Wilson Costa Dias — Certificado de licença ginasial. — Deferido, nos termos supra — 12-10-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 76.663-45 — Antônio Francisco Ferreira de Castilho e Rui Sales de Almeida Leite. — Efetivação de matrícula. — Autorizar, dando prazo de 15 dias para apresentação da guia — 8-10-45.

N.º 76.819-45 — Alzira Lopes Côrtes — Transferência da aluna Jurema Pinto Pessoa. — Autorizo. — 10-

10-1945.

N.º 76.823-45 — Délcio Travassos — Histórico escolar. — Deferido. — 12-10-45.

N.º 76.840-45 — Escola Normal Oficial de Santa Cruz do Rio Pardo — Rio Pardo — Estado de São Paulo — Consulta sobre aceitação de professores ainda não registrados, para examinarem a 2.ª prova parcial. — Deferido — 27-9-1945.

N.º 77.001-45 — Flora Cavalcanti Gomes — Adaptação de curso. — Deferido nos termos do parecer — 12-10-1945. — (O requerente deverá pccar os exames de adaptação de Geografia do Brasil, História do Brasil (primeiro ciclo) e Espanhol, para efeito de matrícula na segunda série do curso científico. Esses exames serão feitos nos termos do art. 37 do Decreto-lei n.º 4.244, no Colégio Pernambuco — Recife — Estado de Pernambuco).

N.º 77.093-45 — Edmundo Profili — Certificado de exames de licença ginasial. — Indeferido. Os exames de licença ginasial prestados nos termos do art. 91 da Lei Orgânica só podem ser realizados nos estabelecimentos equiparados — 12-10-45.

N.º 77.404-45 — Neuse Tavares de Oliveira — Prestação de exames. — Deferido nos termos supra — 1-10-945. — (De acordo com a Portaria n.º 503, de 17-11-1944).

N.º 77.840-45 — Aníbal Antônio da Silva — Prestação de exames. — Deferido, nos termos da Portaria Ministerial n.º 503 — 4-10-945.

N.º 78.420-45 — Armando Magalhães Freitas — Prestação de exames. — Deferido, nos termos do parecer — 15-10-1945. — (De acordo com a Portaria Ministerial n.º 508).

Divisão de Ensino Superior

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

N.º 9.259-41 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Relatório anual de 1940) — Parecer n.º 193-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: "que o relatório de 1940 do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará seja arquivado".

Homologado. Em 5-10-45. — *Capitania*.

N.º 30.090-44 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Relatório anual de 1943) — Parecer n.º 194-45 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte: "que o relatório de 1943 do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará pode ser arquivado".

Homologado. Em 5-10-45. — *Capitania*.

N.º 36.021-44 — Faculdade de Direito do Paraná (Relatório anual de 1944) — Parecer n.º 184-45, do C.N.E., cuja conclusão é a seguinte: "que, adotadas as cuidadosas observações constantes da informação de fls. 400, assinada pelo of. adm. Augusto Gauland pode o mesmo ser aprovado".

Homologado. Em 5-10-45. — *Capitania*.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 42.070-45 — Maria das Dores Passerino. — Indeferido.

N.º 61.536-45 — Júlio de Carvalho Brandão. — Indeferido.

Dia 17 de outubro de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 67.932-44 — Jamil Anderaas. — Deferido.

N.º 78.712-44 — Alfredo Paulo Ce-

sar. — Deferido.

N.º 37.730-44 — Samuel Duval da Silva. — Deferido.

N.º 95.660-44 — Alceu de Sousa Pimentel. — Deferido.

N.º 97.503-44 — Cláudio Walter Félix Boch. — Deferido.

N.º 2.706-45 — Ottil Soares Chaves. — Deferido.

N.º 4.431-45 — Néilson Ulrich Caldas. — Deferido.

N.º 10.645-45 — Demosthenes Maltez. — Deferido.

N.º 22.854-45 — Edgar Bruno Franke. — Deferido.

N.º 22.951-45 — Gualberto da Costa e Silva. — Deferido.

N.º 23.610-45 — Hamilton Cardoso Nolasco. — Deferido.

N.º 37.515-45 — Amando José Alves de Moura. — Deferido.

N.º 41.565-45 — Paulo Oliveira Prates. — Deferido.

N.º 48.544-45 — Manuel Jairo Bezerra. — Deferido.

N.º 56.328-45 — Jaime dos Reis Nogueira. — Deferido.

N.º 56.420-45 — Djalma Rocha Nunes. — Deferido.

N.º 62.032-45 — Albino Afonso Ludwig. — Deferido.

N.º 63.753-45 — Sílvia Campos Pais Barreto. — Deferido.

N.º 64.147-45 — Jacques Edmonó Tassin. — Deferido.

N.º 68.475-45 — Ulisses Guimarães Figueiredo. — Deferido.

N.º 69.587-45 — Aida Weinmann Colares Moreira. — Deferido.

N.º 74.463-45 — Ester Castel. — Deferido.

N.º 75.170-45 — José Alves. — Visei o diploma.

N.º 75.670-45 — Bianor Moreira de Moraes. — Visei o diploma.

N.º 76.671-45 — Manuel Gonçalves de Melo. — Visei o diploma.

N.º 76.672-45 — Stáasio Honório de Almeida. — Visei o diploma.

N.º 76.674-45 — Mário Pereira de Lima. — Visei o diploma.

N.º 76.863-45 — Pascoal Pagano. — Visei o diploma.

N.º 76.939-45 — Sílvia Rabelo de Almeida. — Visei o diploma.

N.º 77.810-45 — Benedito Hooper Pariz. — Visei o diploma.

N.º 77.811-45 — Francisco Penedo. — Visei o diploma.

N.º 77.812-45 — Orosimbo Dias Bicalho. — Visei o diploma.

N.º 77.816-45 — Lafayette Celestino de Aguiar. — Visei o diploma.

N.º 77.817-45 — José de Oliveira Filho. — Visei o diploma.

N.º 77.818-45 — João Geraldo Pinto. — Visei o diploma.

N.º 77.819-45 — Genérico de Oliveira. — Visei o diploma.

N.º 77.820-45 — Lauro Carlos. — Visei o diploma.

N.º 77.821-45 — Jarbas Barroso. — Visei o diploma.

N.º 77.822-45 — Lawrence Faria. — Visei o diploma.

N.º 77.823-45 — Jorge da Costa Carvalho. — Visei o diploma.

N.º 77.824-45 — João de Oliveira Costa. — Visei o diploma.

N.º 77.825-45 — Alberico Manuel de Oliveira. — Visei o diploma.

N.º 77.826-45 — Jaime de Andrade Nogueira. — Visei o diploma.

N.º 77.827-45 — José Otávio de Oliveira. — Visei o diploma.

N.º 77.828-45 — Argel Louberto de Oliveira. — Visei o diploma.

N.º 78.204-45 — Benito Teixeira da Silva. — Visei o diploma.

N.º 78.205-45 — Edmundo Dantés de Paula. — Visei o diploma.

N.º 78.206-45 — Elias Moisés. — Visei o diploma.
 N.º 78.207-45 — Flaviano Ribeiro de Carvalho. — Visei o diploma.
 N.º 78.428-45 — Alício Ribeiro da Mota. — Visei o diploma.
 N.º 78.429-45 — Aristeu Silveira da Mota. — Visei o diploma.

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N.º 45.199-44 — Olívia Goulart Pueno (74.792-45). — Sim.
 N.º 66.612-44 — Manuel Felipe Pereira. — Promova o pagamento do Selo por Verba a que está sujeito o diploma.
 N.º 75.306-44 — Alexandre Zettel. — Remetido à Comissão Revisora.
 N.º 89.603-44 — Igor Valente (77.622-45). — Sim, feitas as anotações indispensáveis.
 N.º 89.638-44 — Agostinho Ermelino de Leão Filho. — Deve o requerente providenciar no sentido do pagamento do Selo por Verba da 2.ª via de seu diploma ou provar já o haver feito, quanto à primeira.
 N.º 4.812-45 — Maria Luísa Fernandes. — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 5.109-45 — Nei José Barbosa de Castro. — Promova aposição do Selo Nacional ao diploma.
 N.º 5.123-45 — Rubem de Lima Machado. — Requeira o registro do título, na forma da lei.
 N.º 8.393-45 — Antônio Soares de Sousa Luz. — Declare o estabelecimento ou estabelecimentos em que empreendeu o curso fundamental.
 N.º 10.347-45 — Elza Mateus Barbosa. — Faça constar no diploma o pagamento do Selo por Verba.
 N.º 10.817-45 — Floriano Bassaglia. — Remetido à Divisão de Educação Física.
 N.º 24.064-45 — Raimundo Nonato de Magalhães Cordeiro (76.766-45). — Sim.
 N.º 39.544-45 — Volmi Henrique Boeckel Ribeiro. — Arquite-se. O diploma já foi recebido pelo procurador (71.909-45).
 N.º 47.298-45 — Lourival Mascarenhas de Sousa. — Atendendo à declaração da Faculdade, no sentido de ausência de documentação relativa ao curso secundário, junte essa prova.
 N.º 48.058-45 — Felicidade Baccelo da Silva (76.236-45). — Forneça as indicações.
 N.º 66.048-45 — Francisco Rocha Lima. — Indique o estabelecimento ou estabelecimentos em que empreendeu o curso fundamental.
 N.º 67.911-45 — Garibaldi Barreto. — O processo não se encontra nesta Divisão.
 N.º 74.055-45 — Flávio David de Assis. — Apresente certidão do curso empreendido nos Colégios Militar do Ceará e do Rio de Janeiro.
 N.º 77.003-45 — Carlos Pereira de Sousa. — Dirija-se à escola, que alega haver cursado.
 N.º 77.004-45 — Carlos Mauch. — Idem.
 N.º 77.005-45 — José Lauria. — Dirija-se à escola.
 N.º 20.063-44 — Alvaro de Siqueira Salgado. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 84.239-44 — José Engrácio Valente Tavares. — Idem.
 N.º 88.590-44 — Luís Canaparro Coddorniz. — Idem.
 N.º 23.625-45 — Wolney Faria. — Idem.
 N.º 44.207-45 — Jessé de Oliveira Bâ. — Idem.

N.º 54.580-45 — Renato Dutra de Mendonça. — Idem.
 N.º 58.231-45 — Ernani Fonseca da Costa Alecrim. — Idem.
 N.º 69.146-45 — Mário Tortura. — Idem.
 N.º 71.698-45 — Paulo Mariano da Silva. — Idem.
 N.º 7.029-45 — Abdou Elói Estelita Lins. — Idem.
 N.º 75.577-45 — Diélson da Silva Freitas. — Idem.
 N.º 76.428-45 — Nelson Vieira Martins. — Idem.
 N.º 77.174-45 — Breno de Barros e Silva. — Idem.
 N.º 88.284-43 — Escola de Comércio União Caixeria. — Recolha a taxa, na forma da lei.
 N.º 44.105-44 — Ubaldo Carvalho Carneiro (76.993-45). — Providenciado, dirija-se à escola.
 N.º 66.154-44 — Antônio Cordeiro de Miranda. — Junte certidão do Arquivo Nacional com os resultados dos exames atinentes ao curso secundário.
 N.º 43.541-45 — Clovis Brito de Araújo Feio. — Prove que Clovis Brito e Clovis Brito de Araújo Feio são a mesma pessoa, pois em o primeiro nome foi empreendido o curso fundamental e em o segundo o superior.
 N.º 72.744-45 — João Chiarot. — Reconheça firma e sinal público na na procuração.
 N.º 50.306-45 — Newton Vilhena. — Queira atender no Parecer n.º 36-45 do Conselho Nacional de Educação.
 N.º 75.662-45 — Jorge Rodrigues Siqueira. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações: "Da parte reconstituída dos fichários de referência nominal do S.C., nada consta sobre o interessado. Em 2-10-45. — D. Almeida".
 N.º 77.379-45 — Astério Vieira Roque. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações: "No fichário nominal do S. C., nada consta sobre o interessado. Em 9-10-45. — D. Almeida".
 N.º 78.085-45 — Horácio Moreira Branco. — Dou ciência da seguinte informação do Serviço de Comunicações: "Da parte reconstituída dos fichários de referência nominal do S. C., nada consta sobre o interessado. Em 11-10-45. — D. Machado".
 N.º 79.512-45 — Faculdade Paulista de Direito. — Recolha a taxa na forma da lei.
 N.º 43.462-44 — Faculdade de Filosofia do Recife (Relatório do 1.º trimestre de 1944). — Idem.
 N.º 29.024-45 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (Relatório — concurso de habilitação de 1945). — Idem.
 N.º 36.269-45 — Faculdade de Direito do Pará (Relatório do 1.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 38.473-45 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá (Relatório do 1.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 38.474-45 — Faculdade de Farmácia de Santa Maria-Rio Grande do Sul (Relatório do 1.º trimestre de 1945). — Idem.
 N.º 42.235-45 — Escola de Belas Artes de São Paulo (Relatório de abril de 1945). — Idem.
 N.º 50.855-45 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (Relatório — concurso de habilitação). — Idem.

N.º 76.386-45 — Faculdade de Medicina do Recife (Relatório do 2.º trimestre de 1945). — Idem.

Avisa-se aos interessados que os seguintes processos de registro de diplomas serão recolhidos ao Arquivo Geral, se não forem reclamados dentro de 30 dias.

N.º 29.446-41 — Agenor Ribeiro de Carvalho.
 N.º 61.374-41 — Mirtes Camboim Tenório.
 N.º 25.287-42 — Osvaldo Machado.
 N.º 26.664-42 — Edgard Rocha.
 N.º 33.115-42 — Arnaldo Chaves.
 N.º 34.966-42 — Raimundo de Oliveira.
 N.º 35.262-42 — Reginaldo Rodrigues de Carvalho.
 N.º 46.720-42 — Bolelau Casemiro Konarzewky.
 N.º 50.347-42 — Afonina Aireira Brito.
 N.º 60.413-42 — Aristeu de Albuquerque Lopes.
 N.º 6.960-43 — Décio Vieira Veiga.
 N.º 39.558-43 — Rosário Quitell.
 N.º 50.838-43 — Hesiodo de Castro Alves.
 N.º 2.542-44 — Antônio de Oliveira Lucena.
 N.º 26.332-44 — Hilda Zak.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 16.862-45 — Maria de Lourdes Roussellet. — Deferido.
 N.º 29.997-45 — Osvaldo Silva Husabel. — Deferido.
 N.º 57.961-45 — Ernesto Kogler. — Deferido.
 N.º 63.243-45 — Afonso Blum. — Deferido.
 N.º 71.319-45 — Pedro de Campos Miranda. — Deferido.
 N.º 73.755-45 — Isaura Silva. — O registro já é definitivo. Nada há que deferir.
 N.º 74.244-45 — Roberto Mangueira Dipiz. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 70.344-44 — Isabel Magalhães Ribeiro Pimentel. — Arquite-se.
 N.º 57.960-45 — José Miguel Beraldi. — Esclareça a data do registro do diploma de médico.
 N.º 73.754-45 — Mário Teixeira Mariano. — Junte prova de idoneidade e idade.
 N.º 75.104-45 — Renato Hortêncio da Silva. — Complete o selo e junte o histórico escolar devidamente autenticado.
 N.º 75.559-45 — Braz Sotero Borba. — Complete o selo do diploma e junte autenticado o histórico escolar.
 N.º 78.003-45 — Leonor Faria. — Esclareça a data de conclusão do curso secundário.
 N.º 76.058-45 — Heloisa Sales de Figueiredo. — Esclareça o ano em que concluiu o curso secundário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 76.501-45* — Eduardo de Drumond Alves, farmacêutico responsável pela farmácia do Hospital N. S. das Dores, da Santa Casa de Misericórdia, em Cascadura, pede reconsideração de despacho.
 Informação do Diretor do S. N. F. M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 Tendo em vista a informação anexa julgo poder ser concedida a direção do a direção técnica efetiva da farmácia do Hospital N. S. das Dores ao requerente.
 25-9-45. — R. Cordeiro de Faria".
 Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:
 "De acordo, à decisão do Sr. Ministro 3-10-45. — B. Barreto".
 Despacho do Sr. Ministro:
 "De acordo com os pareceres, defiro o pedido.
 11-10-45. — Capanema".
 Processo n.º 67.422-45 — Antônio Ribeiro de Passos, prático de farmácia, residente em Ramalhe, Município de Paganha, solicita licenciamento para o exercício profissional.
 Informação do Diretor do S. N. F. M.:
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.
 Em 21-9-45. — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S. N. F. M.".
 Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:
 "Opinando pelo indeferimento, à decisão do Sr. Ministro.
 Em 25-9-45. — B. Barreto".
 Despacho do Sr. Ministro:
 "A vista dos pareceres, indeferido.
 Em 29-9-45. — Capanema".
 Processo n.º 73.257-45 — Milton Benedito Barbosa, médico formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, pede permissão para clinicar, até que seja ultimada a avaliação do seu diploma.
 "Sr. Diretor Geral:
 O requerente não deve ser atendido por falta de amparo legal, devendo revalidar previamente o seu diploma para que este possa ser registrado a fim de poder então clinicar.
 Em 2-10-45. — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S. N. F. M.".
 Parecer do Diretor Geral do D. N. S.:
 "De acordo, à consideração do Sr. Ministro.
 Em 10-10-45. — B. Barreto".
 Despacho do Sr. Ministro:
 "De acordo. Em 11-10-45. — Capanema".

LEI ORGÂNICA

DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N.º 123

PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 173

PREÇO CR\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

PORTARIA

N.º 139 — S. C. 222.358-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o Ofício n.º EB 45-28, de 10 do corrente mês, da Comissão Mista de Aquisições da UNRRA no Brasil, resolve, com fundamento no art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.903, de 26 de setembro de 1944, alterar a redação da letra c, item 4, n.º II da Portaria n.º 9, de 6 de fevereiro de 1945, pela seguinte forma;

“emitir ordens de pagamento, inclusive cheques, contra os fundos pertencentes à UNRRA no Brasil, depositados no Banco do Brasil, para pagamento de toda e qualquer despesa decorrente de compra e remessa de suprimentos a ela destinados, ou para atender às despesas de pessoal, material e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços a cargo da Comissão. — A. de Souza Costa.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 18 de outubro de 1945

1.ª coluna da página 16.380.

Na portaria n.º 135 — SC. 213.478 de 1945

Onde se lê:

...além de outros artigos...

Leia-se.

...além de outros artigos.

2.ª coluna

Onde se lê:

N.º 2.145 — SC. 206.705-45 — Idem, ao Banco Indústria...

Leia-se.

N.º 2.143 — SC. 206.706-45 — Idem, ao Banco Indústria...

Onde se lê:

N.º 2.145 — SCC. 209.705-45 — Idem a firma.

Leia-se.

N.º 2.145 — SC. 206.705-45 — Idem a firma...

3.ª coluna

Onde se lê:

N.º 2.173 — SC. 209.957-45 — Cr\$ 193.728-30.

Leia-se.

N.º 2.173 — SC. 209.957-45 — Cr\$ 193.728-30.

Onde se lê:

N.º 3.066 — SC. 204.451-45 — Restitui o processo em que o Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Leia-se.

N.º 3.966 — SC. 204.451-45 — Restitui o processo em que o Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 83

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 207 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os fabricantes de produtos dos incisos 1 e 2 da alínea XXIX da Tabela “D”, quando adquirirem de outros fabricantes como matéria prima produtos daqueles incisos, para utilizá-los na manufatura de seus próprios artigos, ficam autorizados a lançar na coluna “Imposto recolhido”, do livro modelo 15, a importância do imposto pago, desde que mencionem na coluna

Nota do S. Pb.

Retificado por ter saído com incorreções.

“Observações”, desse mesmo livro, ou em colunas acrescentadas para esse fim, a série, o número e a data da “nota fiscal” originária; além do nome e o endereço do fabricante que a expediu.

Em 20 de outubro de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

CIRCULAR N.º 84

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 207, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que não estão sujeitos ao imposto de consumo os artefatos confeccionados fora das fábricas produtoras das matérias constantes da alínea XI da Tabela “A”, quando contiverem partes ou acessórios de metal ou outra matéria.

Em 20 de outubro de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Administração

Dia 18 de outubro de 1945

Processos com exigências — 2:

N.º 139.778-45 — Rosa Vieira Ourique — Rua Moreira n.º 261 — Despacho — Compareça a interessada a esta R.D.F. a fim de provar se o aludido serventário é seu marido.

N.º 191.871-45 — Augusto Luís Duprat — Rua da Candelária 19 — 10.º andar — Despacho — Indeferido conforme informação e parecer.

Retificação do *Diário Oficial* de 16-10, de 1945

Retificação do *Diário Oficial* de 17-10, de 1945

Pág. 16.260 — 2.ª coluna, onde se lê: O. R. I., leia-se: D. R. I.

Pág. 16.260 — 2.ª coluna, onde se lê: 169-45, leia-se: 169.368-45.

Pág. 16.260 — 4.ª coluna, onde se lê: 747-45, leia-se: 151.747-45.

Pág. 16.316 — 2.ª coluna, depois do proc. 172.958-45, passa a ser matéria da Seção Preparatória do julgamento. Pág. 16.317 — 1.ª coluna, processo 186.895-45, onde se lê: juntad deva pagamento, leia-se: Juntar prova de pagamento a que se refere.

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 115.914-44 — Baixa — J. P. Biculo — Despacho: “Indeferido”.

N.º 233.873-44 — Reclamação — Moisés Weisman — Despacho: “Altere-se a classificação para “tipografia, empresário de”, a partir do ano em curso”.

N.º 55.296-45 — Alteração de classificação — Perfumaria Zamora Ltda. — Despacho: “Indeferido, em face da informação”.

N.º 143.305-45 — Baixa — Viação Seleta Ltda. — Despacho: “Cancelem-se o lançamento existente a partir do exercício de 1938. Encaminhe-se à P.G.F.P. para serem canceladas as certidões de dívida”.

N.º 68.910-45 — Redução de imposto — Manuel Jacinto Rebêlo — Despacho: “Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.800,00, a partir do exercício de 1946”.

N.º 44.390-45 — Redução de valor locativo — Francisco Emílio da Silva

— Despacho: “Indeferido, à vista do parecer”.

N.º 76.915-45 — Alteração de classificação — Elias Kalife — Despacho: “verbe-se a mudança para Avenida João Ribeiro, 162-A, com o valor locativo de Cr\$ 3.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946 e altere-se a classificação para “meias, fabricante”, a partir também desse ano”.

N.º 163.805-45 — Recolhimento de imposto — Metalúrgica Archivez S. A. — Despacho: “Deferido, de acordo com o parecer”.

N.º 176.233-45 — Reclamação — Indústrias Químicas e Produtos Alimentícios Iquepeá Ltda. — Despacho: “Conserve-se para o negócio de que se trata, no exercício de 1946, o valor locativo de Cr\$ 1.200,00 anuais”.

N.º 195.944-45 — Alteração de lançamento — Pazito & Cia. — Despacho: “Altere-se a classificação para “estudador e construções”, a partir do exercício de 1946”.

N.º 194.832-45 — Reclamação — Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A. — Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação”.

N.º 193.890-45 — Retificação no lançamento — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Despacho: “Altere-se o valor locativo para Cr\$ 62.080,00 anuais, a partir de 1946”.

N.º 190.341-45 — Alteração de valor locativo — Abílio Moreira da Costa — “Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 6.000,00 anuais, a partir de 1946”.

N.º 177.678-45 — Alteração de classificação — S. A. Murray Exportadora — Despacho: “Altere-se a classificação para “cristais de rocha e lapidário”, a partir do mês de agosto do ano em curso, em face da informação”.

N.º 177.653-45 — Alteração de classificação — Elias da Cruz Sampaio — Despacho: “Altere-se a classificação para “açougue” a partir do futuro exercício de 1946”.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 197.593-45 — Desarmamento — M. Barciela & Barbosa — Despacho: “Declare o número exato do processo que quer desarmar”.

N.º 201.495-45 — Sobre Notas de Entrega — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Despacho: “O assunto já foi resolvido por Circular n.º 78, da D.R.I., nada há que deferir. Arquive-se.”

N.º 201.422-45 — Prorrogação — Sindicato da Indústria de Bebidas em geral e Cerveja de alta fermentação do Rio de Janeiro — Despacho: “O assunto já foi resolvido pela Circular da D.R.I., prorrogado até 31 de dezembro do corrente, Circular n.º 73. Nada havendo que deferir, arquive-se”.

N.º 76.060-45 — Restituição de Imposto — Panambra (Soc. Importadora e Exportadora Pan-Americana Brasileira) Ltda. — Despacho: “Compareça para retirar os documentos de fls. 3 e 4, a fim de legalizá-los”.

N.º 6.051-43 — Restituição — Panambra Ltda. — Despacho: “Compareça a esta S.F. para retirar os documentos de fls. 4 e 5, a fim de legalizá-los”.

N.º 178.958-45 — Coleta — Burdman & Roizenblit Ltda. — Despacho: “Faça prova de início de negócio”.

N.º 191.422-45 — Elevação de capital social — Afonso Duarte & C. A. — Despacho: “Requeira em guia própria o pagamento da diferença em apreço”.

N.º 146.142-45 — Cancelamento — Homero Gomes Jardim — Despacho:

“Faça prova da exportação da mercadoria”.

N.º 193.657-45 — Coleta — J. Santiago & Pires — Despacho: “Prove ter adquirido o negócio sito na Rua Lirio Teixeira n.º 164”.

N.º 138.298-45 — Coleta — Anselmo & Lacerda — Despacho: “Faça prova do registro da firma no D.N.F.C. ficando marcado o prazo de 20 dias”.

N.º 221.685-44 — Coleta — L. dos Santos & Ferreira — Despacho: “Faça prova de início de negócio com documento hábil”.

N.º 194.598-45 — Coleta — Antenor Leopoldo & Afonso — Despacho: “Prove o início de negócio com o habito-se da Saúde Pública”.

N.º 110.915-45 — Retificado de patente — Antônio Pais de Carvalho — Despacho: “Pague, preliminarmente, a patente para comércio a varejo, pela Rua Carmo Neto, 111, cabendo-lhe, depois, direito à restituição da que foi paga para fabrico”.

N.º 185.341-45 — Transferência de negócio — Alfredo Rachid Elias — Despacho: “Junte a Patente de registro”.

N.º 173.463-45 — Retificação — Editora Pan-americana S. A. — Despacho: “Junte o contrato de locação”.

N.º 86.757-45 — Cancelamento — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros, Ltda. — Despacho: “Apresente a firma requerente a patente de registro do corrente exercício”.

N.º 166.635-45 — Anotação de diferença de capital — Lucílio Braga — Despacho: “Requeira, em guias próprias, pela forma regulamentar a diferença que deseja pagar pela alteração havida no capital e na categoria de comércio, devendo quanto à coleta de Indústria e Profissões requerer em separado. Dê-se ciência, devolvase a guia junta à S.P.A., depois do que, arquive-se.”

N.º 64.955-45 — Cancelamento — Horácio Lemos & Irmão — Despacho: “Até 31 de março de 1945 é devida a patente para moagem de café. Assim, deverá o requerente pagar os emolumentos calculados na guia junta”.

N.º 199.886-45 — Redução de imposto — Alice Santos Moreira — Despacho: “Junte o contrato de locação e o imposto de localização”.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1945

Proc. 193.484-45 — Pedido de cópia de planta por Clímério C. de Oliveira. Despacho: Deferido, na forma do parecer da D. C. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 324, DE 23 DE JULHO DE 1945

O Diretor, tendo em vista a representação do Senhor Chefe do Serviço de Obrigações de Guerra, e utilizando a autorização que lhe foi dada pela Junta Administrativa, no processo número 8.551-45, em sessão de 26 de junho último, resolve antecipar de uma hora e prorrogar por duas, diariamente, durante quarenta e cinco (45) dias úteis, a partir de 24 do corrente mês, o expediente do Serviço de Obrigações de Guerra.

2. Deverá ser observado o seguinte horário: de dez às onze e de dezessete às dezenove horas.

3. Os funcionários designados para esse serviço são os seguintes, que perceberão as gratificações abaixo indicadas:

Escriturários classe "E"

	Cr\$
Elza Vieira Bicalho	275,00
Dalva Rangel dos Santos ..	275,00
Dalva Nascimento	275,00
Ivone Alves da Silva	275,00
Haldée Cunha Freitas	275,00
Benedita Carvalho de Viveiros	275,00

Correntistas Ref. VII

Allair Ribeiro Bastos	275,00
Antônio Maia Pereira	275,00
Aurelinda Napolitano	275,00
Cenira Vieira	275,00
Eda Meireles Garcia	275,00
Francisco Leôncio de Andrade	275,00
Frederico Laurenzano	275,00
Glacy de Castro e Silva	275,00
Maria José de Oliveira Pinto	275,00
Marília Augusta Curado Fleury	275,00
Nice Maia Viegas	275,00
Marina de Campos Ribeiro	275,00
Sônia Cabral de Melo	275,00
Uriel Nunes Brigagão	275,00

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1945

N.º 14.176-45 — Ana Schettino Tedpino. — Depois de feito o reconhecimento da firma e sinal do tabelião de Niterói, à fls. 1-v., altere-se o estado civil.

N.º 14.000-45 — José Willemseens Júnior. — Corretor — Certifique-se.

N.º 12.210-45 — Epaminondas Leite Chermont. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 13.349-45 — Aurca de Carvalho Alves. — Paguem-se os juros.

N.º 12.875-45 — Humberto João Barbeito de Vasconcelos. — Expeça-se gula.

N.º 14.292-45 — Alberto Borgeth. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 14.319-45 — Zélia Halbout Carão Frazão. — Cumpra-se o alvará.

N.º 13.389-45 — José Nascimento Araújo. — Corretor. — Certifique-se.

N.º 13.621-45 — Heinrich Strattnier. — Paguem-se os juros.

N.º 13.434-45 — Bento José Ribeiro de Castro. — Paguem-se os juros; quanto a Euclides, deve requerer em separado.

S/c 27-c) — Publicações,

etc. 5.500,00
(Ofício 151 Tes., de 5-9-45, daquela Unidade Administrativa).

Ditas quantias serão entregues, pelo E. F. da 1.ª R. M., nos termos das ordenações vigentes neste Ministério. Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 802-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao 2.º B. C. C/D. M., como primeira distribuição, à conta da verba 2 — Material — Consignação — III — Diversas despesas — S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 600,00. (Ofício n.º 101-Tes., de 5 de outubro de 1945, daquela Unidade). Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M.
Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 803-C. O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Exmo. Sr. General agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-a) — Ligeiros reparos, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, para atender às despesas de que trata seu ofício n.º 690 — E-4-C/200.235, de 2 de outubro de 1945.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 804-C. O. — Declaro a V. Ex.ª que concedo ao Sr. Agente Diretor do 3.º Regimento de Cavalaria Independente, à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico:

Consignação II — Material de Consumo

S/c 11 — Expediente, etc. 4.000,00

Consignação III — Diversas Despesas S/c 29-a) — Conservação de imóveis 4.000,00

(Ofício n.º 318 T., de 21-9-45, daquela Unidade).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M., segundo as ordenações vigentes neste Ministério.

Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 805-C. O. — Declaro a V. Ex.ª, em retificação ao Aviso n.º 571-C. O., de 13-8-45, que a importância de Cr\$ 911,90, nele constante, distribuída à Diretoria de Ensino, deve ser assim considerada.

1) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás 766,20

2) S/c n.º 31 — Telefone, telefonemas, etc. 125,70

Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 806-C. O. — Declaro a V. Ex.ª, que concedo ao Sr. agente Diretor do Q. G. do Grupamento de Leste, à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico:

Consignação II — Material de Consumo

S/c 11 — Expediente 1.000,00

Consignação III — Diversas Despesas S/c 25 — Despesas

meidas, etc. 250,00

S/c 31 — Telefones, etc. 300,00

Ofício n.º 78 T., de 6-10-45, daquele Q. G.).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M., segundo as ordenações vigentes neste Ministério.

Em 17 de outubro de 1945 — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 807-C. O. — Declaro a V. Excia., que o quantitativo distribuído à 2.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 28-b) — Adaptações, consertos, etc., do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de . . . Cr\$ 600,00 (Ofícios n.ºs 277-T, de 13-10-1945, daquela Circunscrição e 699-S. I. R., de 3-10-1945, do Cmt. da 1.ª R. M.).

Dita quantia será entregue, pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes.

Em 18-X-1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1945

Avisos:

N.º 2.886. — Fica adotada, no Serviço de Identificação do Exército, a seguinte classificação de cútis:

Branca (quando se tratar de indivíduo de cútis alva e de origem de raça branca);

Morena (quando se tratar de indivíduo de cútis morena e de origem de raça branca, isto é, que não apresente característica da raça negra);

Pardo-claro (quando se tratar de indivíduo descendente de raça negra ou mestiço, cuja característica seja berante);

Pardo-escuro (mestiço, com predominância de raça negra);

Preta (quando a cútis for completamente preta e apresentar as características da raça negra).

N.º 2.887. — O Estabelecimento de subsistência da 6.ª Região Militar, passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto número 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 2.888. — A Companhia de Manutenção Leve que pertenceu à 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária, passa a constituir a 1.ª Companhia Leve de Manutenção, criada pelo Decreto-lei n.º 6.899, de 25 de setembro de 1944.

Notas:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N.º 885. — O Coronel da Arma de Artilharia Francisco Pereira da Silva Fonseca passa à disposição da Diretoria do Ensino do Exército.

N.º 886. — São postos à disposição da Diretoria de Ensino do Exército, a fim de cooperarem na organização e instalação da Escola de Sargentos das Armas, os Capitães Durval Alvarenga de Souto Maior, da Arma de Artilharia, Oscar Tórres Paranhos, da Arma

de Cavalaria, Otávio Ferreira de Queirós, da Arma de Engenharia.

Requerimentos:

Antônio Cardoso da Silva — Soldado reformado — Melhoria de reforma. — Indeferido por falta de amparo legal.

Banco Andrade Arnaud S. A. — Indenização da quantia de Cr\$ 19.689,00 — que alega ter dispendido com a instalação de uma agência no Ministério da Guerra. — Indeferido.

Milton Campelo — Major — Concessão de licença de seis (6) meses, para tratar de interesses particulares. — Concedo a licença de acordo com o artigo 83 e 137 do Estatutos dos Militares.

Cila Araújo Bastos — Espósa do 1.º Ten. I. E. João Tavares Bastos, reformado por incapacidade física. — Serem considerados de acordo com o art. 30, letra a, do C. V. V. M. E., os dias em que o referido oficial esteve baixado no H. C. E., entre 11 de março a 30 de junho de 1944. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 801-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. agente Diretor da Subdiretoria de Material de Intendência do Exército, as seguintes suplementações:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

S/c 7-c) — Material de acampamento 500.500,00

Consignação II — Material de Consumo

S/c 13-c) — Arreamento, etc. 180.000,00

S/c 19-c) — Vestuário, etc. 3.881.493,90

Consignação III — Diversas Despesas S/c 20-g) — Embalagem, etc. 119.790,00

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 41.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As dez horas de 11 de outubro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Valdir Niemeler.

Estavam presentes, além do Sr. Presidente, os Srs. Otó Prazeres, José Leal de Mascarenhas, Cleveland Ma-

ciel, Leonil de Oliveira Machado, Anor Butler Maciel e M. Paulo Filho.

O Sr. Presidente justificou a ausência dos Srs. Adroaldo Junqueira Aires e Francisco Sá Filho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) pedido de reconsideração formulado por Otávio Reis do despacho que negou provimento ao recurso interposto contra a cobrança, pelo Estado de Alagoas, do imposto de indústrias e profissões pelo depósito de mercadorias que possui e pelas suas atividades de vendedor (proc. 507-45) — opinar, unanimemente, pelo indeferi-

mento do pedido, recomendando-se, porém, ao governo alagoano considerar a situação do interessado no sentido de diminuir os impostos/exigidos;

2) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul, que autoriza a colocação de apólices de empréstimo de saneamento lançado pelo Decreto-lei n.º 676, de 4 de novembro de 1944, na Caixa Econômica Federal daquele Estado (processo n.º 1.296-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação, adaptado o preâmbulo às normas recomendadas a respeito;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Joazeiro, Estado da Bahia, que dispõe sobre o pagamento de licenças para a abertura e funcionamento de bilhares e "snookers" (proc. 1.126-45) — opinar pela aprovação, devendo ser mantida a taxa atualmente em vigor com relação aos bilhares; o Sr. Anor Maciel apresentou declaração de voto contrária à aceitação do projeto;

4) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Amazonas, que cria o imposto único sobre a borracha e seus derivados (proc. 817, de 1944) — opinar pela aprovação, suprimindo-se, no art. 1.º, as palavras "estadual e municipal"; o Sr. Otto Prazeres manifestou-se favoravelmente ao projeto, exceto quanto ao dispositivo que concede parte da arrecadação do imposto à Associação Comercial do Amazonas e à Santa Casa de Misericórdia de Manaus; o Sr. Anor Maciel apresentou voto em separado, contrário à aprovação do projeto;

5) consulta formulada pela Interventoria Federal no Estado de Sergipe, sobre se pode ser promulgado o decreto-lei que dispõe acerca do Código do Ministério Público, embora ultrapassado o prazo de 30 dias da comunicação da aprovação presidencial ao projeto respectivo (proc. 1.005-45) — opinar por que se responda afirmativamente a consulta; o Sr. Anor Maciel apresentou voto em separado, seguido pelo Sr. Cleveland Maciel;

6) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre a emissão de um empréstimo interno de Cr\$ 200.000.000,00, para obras da Cidade Universitária, da Universidade de São Paulo (proc. 897-45) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Anor Maciel, *verbis*: "Solicita que o Ministério da Educação nos informe: a cifra de analfabetismo infantil e de adultos, e gastos para resolver o problema; os gastos com o ensino rural e profissional e grau de sua difusão. Julgo que a cidade universitária é uma cúpula, que não se deve construir sem a base prévia da alfabetização popular";

7) pedido de reconsideração formulado por José Antônio Martins Romeo Filho e outros, médicos da Prefeitura do Distrito Federal do despacho proferido no processo 1.511-44, a fim de que os seus salários sejam fixados "por equidade", em Cr\$ 1.800,00 mensais (proc. 960-45) — opinar, unanimemente, pela aprovação do parecer do Sr. Leony Machado, que assim conclui: "Eis porque, atentas às condições de ordem moral que envolvem a pretensão dos recorrentes, não hesitamos em reconhecer que eles sofreram uma grave injustiça que cumpre reparar, pelo que propomos que os seus salários sejam fixados, no mínimo, em Cr\$ 1.800,00 mensais, porque esses seriam os salários que lhes estariam sendo pagos agora — levando-se em conta em aumentos verificados — se tives-

sem passado diretamente como deveria ter sido feito — de "tarefeiros" para mensalistas", e porque estes constituem os salários que a Prefeitura tem fixado, posteriormente, como vencimentos iniciais, para outros médicos extranumerários que têm sido admitidos (como a própria Prefeitura o reconhece em sua informação de fls. 35), ficando, destarte, ressalvado o princípio da equidade, com toda a razão invocada pelos recorrentes";

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, que institui a taxa de expediente, fixa sua incidência e prescreve normas para a sua arrecadação (proc. 684-45) — opinar, unanimemente, por que a Secretaria elabore substitutivo, de acordo com as observações do relator.

Encerrou-se a sessão às onze horas e cinco minutos. Eu, Alir Emília Peixoto de Azevedo, oficial administrativo, classe H, redigi a presente. — *Waldyr Niemeyer*, Presidente. — *Otto Prazeres*, Secretário.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.081-45 — Projeto de decretos-leis das Prefeituras de Pirangi, Tupã, Bebedouro, Lindóia, Ourinhos, Capão Bonito, Itatiba, Itaporanga, Regente Feijó, Herculândia, Agual, Santo André, Coroados e Nova Granada (Estado de São Paulo), que concedem isenção de todos os impostos e taxas municipais às propriedades urbanas e rurais, pertencentes a hansenianos pobres, internados em leprosários do Estado. — Aprovados, em 27-9-45, excetuadas porém, as taxas.

N.º 733-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Salvador (Estado da Bahia), que isenta do imposto territorial dois lotes de terreno do Esporte Clube Vitória. — Aprovado, em 27-9-45, com emendas.

N.º 814-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jaguariá (Estado do Paraná), que dispõe sobre o Código Tributário daquele Município. — Aprovado, em 28-9-45, com emendas propostas pela CENE.

N.º 856-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Oriximiná (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Ana de Oliveira Pantoga. — Aprovado, em 27 de setembro de 1945, com modificações na ementa e no art. 2.º.

N.º 872-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Irajá (Estado do Rio Grande do Sul), que altera, suprime e amplia incidências do imposto de licença. — Aprovado, em 27-9-45.

N.º 917-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Araxá (Estado de Minas Gerais), o qual isenta de impostos, pelo prazo de cinco anos, a primeira firma que, com o capital mínimo de Cr\$ 1.000.000,00, se dedicar à indústria cerâmica no referido Município. — Aprovado, em 27-9-45, com emenda no sentido de generalizar o favor.

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de outubro de 1945

Processos:

N.º 31.265-43 — Mateus Francisco Azeiteiro — Residente no Distrito Fede-

ral, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira. — Autorizo.

N.º 25.748-45 — Peter Paul Bernhard Becker — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Arquite-se.

N.º 25.764-45 — Hans Marbord Von Wondheim — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Arquite-se.

N.º 25.919-45 — Hagen Wonnfram — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Arquite-se.

Por portarias do Sr. Ministro, foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processos:

N.º 32.835-45 — Amadeu Ernesto Batista — Natural de Portugal, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.515-40 — Carolino Augusto Lopes — Natural de Portugal, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.255-45 — Carlos Ilhe — Natural da Alemanha, residente no Estado do Paraná.

N.º 20.917-44 — Ema Frienda Liebmann Schramm Eschholz — Natural da Alemanha, residente no Estado do Paraná.

N.º 32.060-45 — Elias João Tacla — Natural da Síria, residente no Estado de São Paulo.

N.º 25.978-45 — Emilie Politis — Natural da Turquia, residente no Estado de São Paulo.

N.º 4.766-44 — Francisco Henrique Behrens — Natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 37.975-44 — Inácio Barzan — Natural da Itália, residente no Estado de Santa Catarina.

N.º 37.974-44 — Isabel Mazzucco Barzan — Natural da Itália, residente no Estado de Santa Catarina.

N.º 32.451-45 — João de Augustinis — Natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 31.856-45 — João Assef — Natural da Síria, residente no Estado do Paraná.

N.º 23.565-45 — Lúcia Moretti Tullio — Natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.457-45 — Nicola Carrieri — Natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 32.240-45 — Naim David — Natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 31.562-45 — Nicola Valério — Natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.929-43 — Nicola Gallicchio — Natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 9.826-40 — Paula Huven — Natural da Tchecoslováquia — Residente no Estado de Minas Gerais.

N.º 33.171-45 — Paulo Frederico Schmidt — Natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

N.º 7.926-45 — Pedro Labbate — Natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.082-45 — Santo Zappa — Natural da Itália, residente no Estado do Rio de Janeiro.

ATO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 1.874-45 — Fernando Panacione — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE NACIONALIDADE

Processos:

N.º 3.384-41 — Manuel dos Santos — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19 e atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 3.617-41 — Gehard Hinrichsen — Residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade modelo 19 e certidão de nascimento ou prova equivalente; sele peças do processo.

N.º 2.441-42 — Berta Flacks — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que depois de 1924 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça o nome materno.

N.º 3.187-42 — Jorge Alexandre Kalache — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça qual a exata grafia do seu nome.

N.º 5.620-42 — Walter Konigsfeld — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência de nome; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem e junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 7.026-42 — Arthur Schutte — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento com brasileira, anterior a 16-7-34 e prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 15.262-42 — Antônio Cardoso Saraiva — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte novo atestado em que seja consignada a aquilificação dos atestantes.

N.º 10.593-43 — Izilda da Silva Lima — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Declare qual a exata grafia do seu prenome e do nome de sua genitora.

N.º 17.127-44 — Antônio Filomeno Eça da Silva — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 23.624-44 — Giuseppe Bassotti — Residente no Estado de São Paulo. Prove, que etacoin CMF. au SHRD solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1931, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 30.126-44 — Masza Zaremba — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Esclareça divergência do prenome paterno.

N.º 18.410-45 — Nagem Abikahir — Residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Complete selo.

N.º 27.402-45 — Jazeps Zalams Kursankis — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 30.184-45 — Wilhelm Hecht — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 32.685-45 — Ernesto Alfredo Wauer — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 32.818-45 — Hans Scabell — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem e junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 32.824-45 — Erica Bromberg — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1929 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem; prove que o regime de bens do casal é o de comunhão universal e declare qual o exato nome da genitora.

N.º 32.830-45 — Jamil Demétrio — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1931 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem e esclareça divergência do nome paterno.

N.º 32.838-45 — Salim Issa — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido em seu nome particular antes de 18 de julho de 1934 e esclareça divergência do nome materno.

N.º 32.841-45 — Bruno Otto Stockmann — Residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores e junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 33.173-45 — Attilio Scorza — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Sele peças do processo e junte fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 33.176-45 — Francisco Garcia — Residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão de casamento, que se casou em primeiras núpcias, antes de 16-7-34 e que tem imóvel adquirido antes daquela data; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social e prove que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 33.177-45 — Neif Abraão Cath — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência de nome.

N.º 33.179-45 — Barta Simon — Residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Divisão Especializada de Polícia Política e Social; sele peça do processo e mande reconhecer a firma na petição inicial.

N.º 33.180-45 — Aurélio Moreno Zamora — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; esclareça divergência do seu nome e do de sua genitora.

N.º 33.184-45 — José Franceschi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1933 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem; sele e mande reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 33.316-45 — Pasqual de Minco — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Esclareça divergência do nome e dos nomes dos genitores.

N.º 33.318-45 — Augusto Emilio Klumnek — Residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a

firma do Oficial do Registro de Imóveis e esclareça divergência do prenome.

N.º 33.319-45 — Badih Nassit Aldar — Residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 1934, no seu nome completo.

N.º 33.331-45 — Carolina Oliveira da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove, que a partir de 1932, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele e promova o reconhecimento de firmas em peças do processo; declare a data do nascimento.

N.º 33.332-45 — Albino Luiz da Silva — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Declare qual a data do nascimento; prove, que a partir de 1932 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem; sele e mande reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 33.345-45 — Maria da Conceição de Almeida Muniz — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte prova de que, a partir de 1925 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem; prove, mediante atestado policial, que a partir de 1925 teve residência ininterrupta no país.

N.º 33.347-45 — Alfons Karlos Franzisco Forster — residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Requeira certidão de nascimento ao Cartório do Primeiro Ofício desta Capital.

N.º 33.500-45 — Manuel Reigada Ianes — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1924; prove de maneira mais convincente que a partir daquela data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça divergência nos nomes dos genitores.

N.º 33.501-45 — Bortolo Lourencete — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência nos nomes dos genitores; retifique o nome na certidão do Registro de Imóveis e prove que a partir de 1924 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 33.502-45 — Perfecta Perez Reigada — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência contínua a partir de 1924; junte prova mais convincente de que a partir daquela data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça divergência de nome.

N.º 33.505-45 — Egon Forschner — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Sele peças do processo e esclareça divergência de nome.

N.º 33.507-45 — Domingos Pignatelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira, nos termos do art. 2.º, item III, da Portaria Ministerial n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.509-45 — Gustavo Micke — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria Ministerial n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.510-45 — Said Anderãos — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1920 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem; mande reconhecer a firma do oficial do Registro Civil e a do Oficial do Registro de Imóveis; esclareça divergência do nome materno.

N.º 33.511-45 — José Groner — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria Ministerial n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.512-45 — Oto Hinkelmann — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria número 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.513-45 — Johann Erne — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.515-45 — Carlos Westermann — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.516-45 — Manuel Martins — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1933 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 33.517-45 — Hans Benedikt — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.518-45 — Oto Burkoswski — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Re-

queira nos termos da Portaria número 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.797-45 — Elias Miguel — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência dos nomes dos genitores.

N.º 33.827-45 — José Lutz — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da Portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.826-45 — Pascoal Monaco — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência do seu nome e do de sua genitora.

N.º 33.835-45 — Artur Nehering — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira, nos termos da Portaria n.º 7.620, de 17 de março de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

N.º 33.930-45 — Franz Karl Cristian Heitmann — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome no termo de casamento.

N.º 33.947-45 — Pietro Bucci — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que a partir de 1931 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça divergência de prenome materno e declare a data do seu nascimento.

N.º 34.106-45 — Libório Zuppardo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Declare qual a exata grafia do seu nome e do de sua genitora.

N.º 34.130-45 — Antônio Joaquim Vieira — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16 de julho de 1934 e prove que a partir de 1933 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 14.716, de 10 de outubro de 1945, de Eduardo Spiller Junior. — “Não existe Consulado brasileiro em Praga. O requerente deverá informar a que outro Consulado os interesses se poderão dirigir a fim de que

lhes possa ser transmitida a declaração que acompanha o requerimento”. N.º 14.872, de 12 de outubro de 1945, de Vittorio Camerini. — “O interessado deverá solicitar o visto diretamente ao Consulado Geral do Brasil em Londres, que está habilitado a resolver o assunto”.

N.º 14.873, de 11 de outubro de 1945, de Carlo Coen. — “O requerente deverá informar a nacionalidade da pessoa que deseja fazer vir para o Brasil”.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1945

Processos despachados:

No processo em que a Sociedade Construtora Comercial Jogetil Ltda., do Ceará, solicita levantamento da

caução de Cr\$ 10.000,00 depositada para concorrência administrativa da construção e instalação do edifício sede da Delegacia Regional do SAPS naquele Estado, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: “Como parece ao D.A. — *Marcondes Filho*”. (O parecer do D.A. a que se refere o despacho do Sr. Ministro é no sentido da permissão do levantamento da caução). Ref. 275.879.

Dia 11

Avisos:

MTIC. 242.815/DO-2-156 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao Tecnologista, classe K, Roberto de Lima Coelho, como adiantamento, a importância de Cr\$ 2.160.000,00 a fim de ocorrer, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, às despesas com o prosseguimento das obras de reforma e ampliação das instalações do Instituto Nacional de Tecnologia, deste Ministério.

MTIC. 260.518/DO-2-157 — Ao Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas — Comunica que o saldo atual da consignação I — Obras, subconsignação 01, item 22) Instituto Nacional de Tecnologia, é de Cr\$ 160.000,00 permitindo a redução de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.805, pelo que foi feita, nesta data, a anulação solicitada.

MTIC. 277.743/DO-2-158 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Viagem Baiana do São Francisco, na importância de Cr\$ 438,60 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 293.541/DO-2-159 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Vale do Rio Doce, S. A. Departamento da Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importância de Cr\$ 232,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 265.333/DO-2-160 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de Cr\$ 16.726,80 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 15

MTIC. 263.455/DO-2-162 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja remtida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento constante de sete nomes, na importância de Cr\$ 4.790,00 que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fizeram jus por serviços de sua especialidade José Joaquim Cosme Pinto e outros professores e instrutores do Curso de Formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

MTIC. 291.735/DO-2-163 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja entregue ao Escriturário, classe F, René Alfred Esberard como adiantamento, do qual prestará contas oportunamente, a importância de Cr\$... 5.000,00 para ocorrer no período de outubro a dezembro do corrente ano, às despesas com traduções de relatórios e documentos imprescindíveis ao Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial.

MTIC. 265.033/DO-2-164 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith S. A., na importância de Cr\$ 59.868,00 correspondente ao aluguel de máquinas da referida sociedade, em proveito ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

MTIC. 262.264/DO-2-165 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Identico na importância de Cr\$ 7.740,00 em proveito da Divisão do Pessoal.

Dia 17

MITC. 247.442/DO-2-166 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 2.919,30 correspondente à remuneração a que fizeram jus Isabel Luísa de Medeiros Baer Bahia e Francisco Camilo de Holanda Neto, servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior, que provisoriamente estiveram em exercício nesta Capital.

MITC. 247.442/DO-2-167 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 3.900,00 correspondente à remuneração a que fizeram jus Venceslau Gomes Gastal e Paulo Galo de Castro, servidores de Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior que, provisoriamente, estão em exercício nesta Capital.

MITC. 258.554/DO-2-168 — Ao Senhor Ministro da Fazenda — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de Cr\$ 10.762,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 18

MTIC. 277.743/DO-2-159 — Ao Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas — Em referência ao ofício comunica que o empenho 23/21 referente à Viagem Baiana do São Francisco, foi devolvido à Secretaria desse Tribunal em 6 do corrente mês.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 16 de outubro de 1945

Processos despachados:

No processo em que a Panair do Brasil S. A. solicita pagamento da importância de Cr\$ 918,00 por transporte fornecido ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, o Sr. Diretor do Departamento de Administração exarou o seguinte despacho: "Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 918,00". Ref. 160.801.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 5 de outubro de 1945 (em aditamento) 326.192 (P. 84 (06) (A. 851, 1) (D. 18-10) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1946, do seguinte: "Sindicato dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro".

Dia 11 de outubro de 1945 — 227.279 (P. 84 (20) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Estivadores, de São Francisco do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Estivadores, de São Francisco do Sul, para a constituição da respectiva administração Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Cirilo Ferreira, Secretário — Antônio Teixeira dos

Santos, 1.º Tesoureiro — Felismino Marcelino de França e 2.º Tesoureiro — Rodolfo Vivino do Nascimento. Suplentes: Roberto Alves Machado, Antônio Elias Pereira, Antônio Fernandes do Nascimento e Manuel Anacleto Moreira. Conselho Fiscal: Genésio Estanislau Machado, Conrado Gregório Antunes e Francisco Correia dos Santos. Suplentes: Arnaldo da Costa Macedo, José Felisberto de Fraga e Antônio Machado do Nascimento.

276.374 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Americana, solicitando aprovação de sua nova Diretoria; Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Americana, para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Benedito Ferreira Ambrósio, Secretário — Dante Tozzo e Tesoureiro — Emílio Maja; Suplentes: Sebastião Lopes Filho, Fausto Damiani e Romão Sturari. Conselho Fiscal: Rafael Alonso, Rafael Giordano e José Ruiz. Suplentes: Agostinho Panaro, Alcy Travaglia e Antônio Mancini.

293.266 (P. 84 (05) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Fortaleza, para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — João Carlos Pessoa, 1.º Secretário — Otávio Araújo de Alencar, 2.º Secretário — Murilo Alves Barbosa; primeiro Tesoureiro — Francisco Fontinele Bastos; segundo Tesoureiro — Francisco do Carmo Bastos, Dir. Serviços Sociais — José Ferreira de Sousa e Diretor Sede Social — Joel Nascimento dos Santos.

Suplentes da Diretoria: Gumerindo de Sousa Marques, Boanerges Barros de Brito, Elvira Cruz Gomes, José Correia de Melo, Ivone Pereira de Arruda, Gastão Arcanjo de Oliveira e Raimundo Pereira de Arruda.

Conselho Fiscal: Plínio Barbosa de Andrade, José Severino Silva e Raimundo Leite dos Santos.

Suplentes: Luís Alves da Silva, Raimundo Justino de Araújo e Edmilson Costa Lima.

306.918 (P. 84 (19)) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Cruz Alta, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Cruz Alta", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Anaurelino Dias Martins, Secretário — Sidney Araújo Moraes e esoureiro — Nicolau Araújo Moraes.

Suplentes: Alcides de Brito, Alfredo Alves da Costa Filho e Rodolfo do Nascimento Filho.

Conselho Fiscal: — Luís Canavezzi, Manuel Garrido Cendon e Egiberto Araújo Moraes.

Suplentes: Antônio Galvão, Umberto Silvello e João Cândido do Nascimento.

176.791 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Alvaro Ferreira da Costa, Secretário — Alvaro Carvalho e Tesoureiro — Aluísio da Costa Leite.

Conselho Fiscal: Jordão Gregório Cansado Conde, Edmundo Pereira Leite e Luis da Rocha Pedrosa, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

307.851 (P. 84 (21)) (A. 813) (D. 18-10) — Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação da emenda introduzida em seus estatutos.

Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café, no Estado de São Paulo, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e feito aprovada por assembléia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

313.368 (P. 84 (10)) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria da Confeção de Roupas, de Cuiabá, solicitando aprovação de

sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das Instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Constureiras e Trabalhadores na Indústria da Confecção de Roupas, de Cuiabá", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — José Henrique de Faria, Secretário — Apolônio de Sousa e Tesoureiro — João Austelino de Almeida. Suplentes: Ismael Rodrigues da Silva, Dionísio José da Fonseca e Benedito Clovis dos Santos. Conselho Fiscal: João Batista de Melo, Antônio José de Magalhães e Antônio Magalhães Sobrinho. Suplentes: Damásio Soares de Magalhães, Orivaldo Salvador Leite e Benedito Aquino de Camargo.

315.396 (P. 34 (19) (A.813) (D. 13-10) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Caxias do Sul, solicitando aprovação da emenda feita em seus estatutos. Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Caxias do Sul, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos obedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

323.240 (P. 83 (11) (A.812) (D. 18-10) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, de Leopoldina, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, proferida a fls. 66 do presente, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria ministerial SCM. 337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Leopoldina", como representante das categorias profissionais que integram o 3.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário — do plano da Confederação Nacional da Indústria, aprovado pelo art. 577 da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

327.505 (P. 84 (02) (A.821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Maceió, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Des-

pacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Maceió", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Benedito de Oliveira, 1.º Secretário — José César de Melo, 2.º Secretário — Osvaldo Gomes de Oliveira, Tesoureiro — Ulisses Pereira da Silva e Procurador — Luis Gomes da Costa. Conselho Fiscal: Laura Gomes da Silva, Rosalvo Gomes de Almeida e Aureliano Gomes de Almeida, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940.

327.506 (P. 84 (06) (A.821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria ministerial SCM. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Comissários e Consignatários de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Gastão Wolf; Secretário — Orílio Gonçalves Dias e Tesoureiro — Rogério da Cunha Lima. Conselho Fiscal: Ciro Aranha, Vladimir Mousinho Reis e Manuel Loureiro, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

327.508 (P. 84 (11) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Aurélio Chierici; 1.º Secretário — José Alberto Speziali; 2.º Secretário — Vitor Moreira de Carvalho e Tesoureiro — Pedro Alves Dutra. Suplentes: José Guimarães, Antônio Gonçalves de Barros, Francisco Lopes Evangelista e José Rodrigues da

Cruz. Conselho Fiscal: José Gregori, Guilhermino Alves Martins e João Amaro da Rocha. Suplentes: José Pedro Rosa, Vicente Ferreira da Silva e Anatólio Catarino de Abreu.

327.509 (P. 84 (11) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Tiago Alves dos Santos; 1.º Secretário — Martinho Lino da Fonseca; 2.º Secretário — Antônio Lima; Tesoureiro — Alzeu de Azevedo e Bibliotecário — Francisco Lucas. Suplentes: Antônio Romano, Francisco Silva, Abílio José Gomes, Xisto Castor e José Leopoldo Neozes. Conselho Fiscal: Orlando Romano, Carlos Lenz e Geraldo Bretas. Suplentes: Paulino Stiebold, Luís Correia e Braz Antônio Falco.

327.510 (P. 84 (04) (A. 821.1) (D. 18-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Curtimento de Couros e Peles de Alagoinhas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Curtimento de Couros e Peles, de Alagoinhas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Manuel Antero Damião, Secretário — Israel de Oliveira Brito e Tesoureiro — José Bispo de Carvalho. Suplentes: Roque Alves de Melo e Pedro Lauro de Oliveira. Conselho Fiscal: Martins Francisco dos Santos, Mateus Bispo dos Reis e Otávio Antônio de Oliveira. Suplentes: Justiniano de Sousa Neto, Dionísio de Carvalho e Alfo Elias, dependendo a convocação de um suplente da Diretoria dos comprovantes exigidos pelo artigo 5.º da Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 29 de setembro último, à pág. 15.530, fazem-se as correções seguintes:

PORTARIA N.º 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 1945

Na terceira linha, omita-se uma das palavras *filados* que saiu a mais; no final da décima primeira linha e princípio da décima segunda, onde se lê *rea-ustamento*, leia-se *reajustamento*; na vigésima primeira linha, onde se lê

Decretos-lei, leia-se *Decretos-leis*; na segunda linha da segunda coluna, onde se lê *vaor*, leia-se *valor*; na quinta linha, entre de e agosto acrescente-se 6 de; na décima segunda linha, onde se lê *exposição*, leia-se *exposição*; na décima nona linha, onde se lê *reconhecimento*, leia-se *recolhimento*; na décima segunda linha da terceira coluna, onde se lê *condutores*, leia-se *condutores*; entre o final da portaria e a tabela, acrescente-se o título do teor seguinte que foi omitido:

TABELA DE SALÁRIOS-BASE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Nessa mesma tabela, ao invés de: 04 — Bahia — Salvador, Belmonte, Canavieiras, Ilhéus, Itabuna, Itararé, Ubaitaba e Una — Cr\$ 650,00, Cr\$ 400,00.

Leia-se:

04 — Bahia — Salvador, Belmonte, Canavieiras, Ilhéus, Itabuna, Itararé, Ubaitaba e Una — Cr\$ 600,00, Cr\$ 350,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de outubro de 1945

Processos despachados:

DNI. 10.847-45 — Agafia Corcevol. — Certifique-se.
DNI. 10.848-45 — Antônio Burian. — Certifique-se.
DNI. 10.849-45 — Alfredo Enzlig. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.850-45 — Batista Benito Gabriel Calzavara. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.851-45 — Egidio Horst. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.852-45 — Elfriede Winkels-tein. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.853-45 — Francisco Alencar. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.854-45 — Henry Else Bir-ke. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.855-45 — Herbert Johann Karl Gerhard Zahn. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.856-45 — João Manuel Aí-ves. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.857-45 — José Horst. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.858-45 — José Bernardo Aleixo. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.859-45 — José Ferreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.960-45 — José Acosta Or-tis. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.961-45 — Klementys Tri-pans. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.962-45 — Karl Otto Bir-ke. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.963-45 — Kurt Winkels-tein. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.964-45 — Manuel Rodri-gues Moreira. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.965-45 — Maria Alves Es-trêla. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.966-45 — Michal Stachniuk — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.967-45 — Maria do Nasci-mento. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.968-45 — Iolanda Dressler Andena. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.969-45 — Quitéria Nogueira dos Santos. — Certifique-se o que constar.
DNI. 10.970-45 — Riza Hildegard Wimmer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.971-45 — Rudolfo Bayer. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.972-45 — Vitorino de Gouveia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 10.973-45 — Davi Dequêch. — Complete o sêlo.
 DNI. 10.898-45 — Carl Heinrich Albrecht. — Certifique-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização Seção de Multas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1945

Multa imposta:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

DNT 49.554-44 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Cr\$ 750,00 — Em 19-9-45.

Diversos despachos:

DNT 22.721-45 — Antônia Braga de Oliveira. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 20-9-45.

DNT 21.841-45 — Landa & Leventhal. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 21-9-45.

DNT 21.292-45 — Curso Poliglota Soloperto. — Apresente instrumento de procuração — Em 21-9-45.

DNT 21.136-45 — Prazeres P. Alves. — Cumpra-se a lei do sêlo e apresente instrumento de procuração — Em 21-9-45.

DNT 20.541-45 — Salão Indígena e Barbeiro Ltda. — Apresente, separadamente, defesa para o auto n.º 12.982 — Em 20-9-45.

DNT 20.106-45 — Londres Balneário Hotel Ltda. — Apresente instrumento de procuração — Em 21-9-45.

DNT 19.088-45 — Ramos Sobrinho & Cia. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 20-9-45.

DNT 19.985-45 — Cia. Imobiliária de Construção e Administração. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 21-9-45.

DNT 18.975-45 — Isabel Giraud de Carvalho e Silva. — Apresente instrumento de procuração — Em 21-9-45.

DNT 18.428-45 — Fonseca Martins & Cia. — Prove o alegado na defesa — Em 20-9-45.

DNT 6.095-45 — Francisco Machado da Costa Filho. — Apresente, separadamente, defesa para o auto 10.455.

Dia 25 de setembro de 1945

Multas impostas

Por infração do Decreto n.º 2.162, de 1-5-40.

DNT 23.303-44 — F. Passos & Cia. — Cr\$ 50,00 — Em 22-9-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

DNT 37.584-44 — Pedro Pereira Novais e Aparício Pereira Novais — Cr\$ 100,00 — Em 21-9-45.

DNT 33.793-44 — José Dunatov. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 21-9-45.

DNT 36.621-44 — Luís Marcelino Fernandes — Cr\$ 50,00 — Em 21-9 de 1945.

DNT 36.613-44 — Gávea Golf e Louny Clube. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 400,00 — Em 20-9-45.

DNT 36.577-44 — Panificadora Guanabara Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 36.569-44 — José da Rocha Freitas — Cr\$ 1.000,00 — Em 20-9-45.

DNT 36.380-44 — Reginaldo Daltro — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 20-9-45.

DNT 36.375-44 — C. Pêres, Menezes & Cia. — Cr\$ 100,00 — Em 21-9 de 1945.

DNT 36.350-44 — Banco Moreira Sales S. A. — Cr\$ 50,00 — Em 20-9 de 1945.

DNT 35.508-44 — Lojas Macaenses de Tecidos Ltda. — Cr\$ 50,00 — Em 20-9-45.

DNT 34.659-44 — Horácio Luís da Costa — Cr\$ 50,00 — Em 20-9-45.

DNT 34.025-44 — Mário Blanck — Cr\$ 30,00 — Em 20-9-45.

DNT 22.414-45 — A. Caldeira & Vieira — Cr\$ 100,00 — Em 21-9-45.

DNT 17.424-45 — José Leandro Cardoso — Cr\$ 30,00 — Em 13-9-45.

DNT 11.222-45 — Carlos Alberto Newlands. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 21-9-45.

DNT 13.258-45 — Karl Braun. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 20-9 de 1945.

DNT 12.642-45 — Szaja Prataj — Cr\$ 50,00 — Em 20-9-45.

DNT 12.633-45 — Acilino da Cruz Nogueira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 20-9-45.

DNT 12.244-45 — J. Monteiro de Paula. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 20-9-45.

DNT 12.070-45 — Mata Batista & Vilas Boas. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-9-45.

DNT 12.055-45 — Manuel Joaquim Martins Correia. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 20-9-45.

DNT 9.690-45 — Rodrigues & Queiroz. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-9-45.

DNT 8.684-45 — Eduardo de Almeida. — Cr\$ 50,00. Em 21-9-45.

DNT 8.200-45 — Luís Severiano Ribeiro. — Firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 4.000,00. Em 20-9-45.

DNT 6.981-45 — Antônio Martins. — Cr\$ 50,00. Em 2-9-45.

DNT 5.725-45 — Carlos Galo d'Oliveira. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 20-9-45.

DNT 5.337-45 — Camilo da Costa Cunha. — Cr\$ 100,00. Em 20-9-45.

DNT 4.984-45 — Viação Relâmpago. — Cr\$ 100,00. Em 21-9-45.

DNT 4.961-45 — Vieira & Gomes. — Cr\$ 50,00. Em 20-9-45.

DNT 4.529-45 — Cia. Marmitta Sociedade Anônima. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-9-45.

DNT 4.224-45 — Eusébio Inglêsias Lopes. — Cr\$ 100,00. Em 21-9-45.

DNT 3.782-45 — Praxedes de Sousa Pereira. — Cr\$ 500,00. Em 22-9-45.

DNT 3.537-45 — Antônio J. Guimarães. — Cr\$ 600,00. Em 21-9-45.

DNT 3.298-45 — Colégio Sousa Marques. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 21-9-45.

DNT 3.264-45 — Alexandre José Teresa. — Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

DNT. 2.980-45 — M. Lopes. Cr\$ 200,00. Em 20-9-45.

DNT. 2.456-45 — Viação Cruz de Malta. Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

DNT. 2.136-45 — J. da Silva Pinto & Cia. Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

DNT. 1.327-45 — José Batista Pinto da Silva. Cr\$ 300,00. Em 20-9-45.

DNT. 948-45 — José Ribenboim. — A firma não apresentou defesa, imponho pela multa de Cr\$ 50,00. Em 21 de setembro de 1945.

DNT. 341-45 — Richer & Vieira Limitada. Cr\$ 300,00. Em 20-9-45.

DNT. 292.638-45 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 21-9-45.

DNT. 13.331-45 — Luis Barbieri. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 21 de setembro de 1945.

Dia 26 de setembro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.037, de 10 de julho de 1934.

DNT — 52.848-44 — Francisco Mangaba Pimentel — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 31.127-44 — Metalúrgica Bandeirante Limitada — Cr\$ 200,00.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

DNT — 54.368-44 — M. Ribeiro & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT — 51.060-44 — J. Edgar Venêcia — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 49.754-44 — Antônio Paulino — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 48.478-44 — Paramount Films S. A. — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 47.680-44 — Construtora Lar Econômico — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 45.615-44 — Joaquim Teixeira de Oliveira — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 44.754-44 — Carlos Alexandre Vieira — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 44.409-44 — Antônio F. de Sousa — Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 44.353-44 — Adriano Pinheiro — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 42.702-44 — Viação Aérea São Paulo S. A. — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 40.578-44 — Soares Hutra & Cia. Limitada — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 40.564-44 — Damião de Castro Nogueira — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 40.475-44 — Manuel Antônio Reis — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 40.279-44 — Joaquim Esteves — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 40.246-44 — Doces Frios Andala Limitada — Cr\$ 200,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 39.459-44 — Josef Dogodnicki — Cr\$ 30,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 39.451-44 — Empresa Rádio Nacional — Cr\$ 1.000,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 38.513-44 — Luís Fialho de Melo — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 33.753-44 — Francisco Rocha & Ferreira — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 33.544-44 — Maria da Cruz — Cr\$ 30,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 32.960-44 — Parke Davis & Cia. — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 32.902-44 — Ferrogalvano Limitada — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 32.009-44 — Instaladora Bon-sucesso Limitada — Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 32.344-44 — Rodrigues Almeida & Diegues — Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 32.152-44 — Banco da Província do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 31.824-44 — Banco Mercantil de Niterói S. A. — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 31.581-44 — L. Vilarinho & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 31.445-44 — Guiomar Coelho da Cunha — Cr\$ 100,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 31.038-44 — Banco de Crédito Geral S. A. — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 31.045-44 — Banco da Província do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 30.985-44 — Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 30.011-44 — Alfredo Irmão & Rogério — Cr\$ 200,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 29.710-44 — Luís Barbosa & Cia. — Cr\$ 200,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 29.336-44 — Cia. Brasileira de Cinemas — Cr\$ 200,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 28.394-44 — Casa Lohner Sociedade Anônima — Cr\$ 100,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 27.963-44 — Banco Boavista — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 27.749-44 — Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela — Cr\$ 50,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 27.171-44 — Banco Boavista — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 26.925-44 — Ana Maria Müller Grieg — Cr\$ 100,00 — Em 20 de setembro de 1945.

DNT 25.961-44 — Banco Boavista — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 25.788-44 — Félix & Resende — Cr\$ 200,00 — Em 21 de setembro de 1945.

DNT 24.563-44 — Banco Boavista — Cr\$ 50,00 — Em 21 de setembro de 1945.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1945

MTIC 307.579-45 — Assunto: A Protetora, Cia. de Seguros, consulta sobre índice profissional para Francisco Siqueira Nino. — Aprovo o parecer da

Sc. A. (O parecer é o seguinte: Lixador de couros em cortume (Couros e Peles), serviço executado à máquina. — Índice profissional: 3 (três).

Dia 11

MTIC 277.773-45 — Assunto: A Seguradora Industrial, consulta sobre índice profissional para Acacina Dumas Rocha — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. — (O parecer é o seguinte: Operador em máquina de encher caixas de fôrforos. — Índice profissional: 2 (dois).

Dia 14

MTIC 281.290-45 — Assunto: O Juízo de Direito de Vitória, consulta sobre classificação de lesão para Polirio Rodrigues da Cruz — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Visto que o Dr. Perito enquadrado a lesão sob o n.º 97 — índice 8, com a hipótese de que a redução de força da mão tenha sido em grau mínimo, concordamos com o enquadramento feito.

Dia 10

MTIC 296.428-45 — Assunto: A Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina S. A., solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 20

MTIC 296.422-45 — Assunto: A Cia. Luz e força de Guaratinguetá, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 20

MTIC 296.431-45 — Assunto: A Cia. Ituana Força e Luz, de S. Paulo, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

MTIC 296.432-45 — Assunto: A Empresa de Eletricidade de São Paulo e Rio S. A., solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 870, DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 391-E, de 5 de outubro de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto no artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$.. 27.451,90 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Guará", no distrito de Bessejana cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparo e amortização da perfuratriz, por conta do requerente — Sr. Diogo Vital de Siqueira — nos

Dia 10

MTIC 296.433-45 — Assunto: A Cia. Força e Luz de Jacareí e Guararema, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

MTIC 296.423-45 — Assunto: A Empresa Melhoramentos de Porto Feliz S. A., solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

MTIC 296.417-45 — Assunto: A Cia. Força e Luz Norte de São Paulo, solicitando aprovação de modelo de ficha para registro de empregados — Despacho: Aprovo o modelo.

Dia 4 de outubro de 1945

MTIC 318.879-45 — Assunto: O Juízo de Direito de Pirassununga, consulta sobre classificação de lesão para Inácio Cândido de Ambrósio — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com o laudo médico, do acidente não resultou qualquer prejuízo capaz de prejudicar a capacidade de trabalho, do acidentado. Sendo assim, nada temos a classificar.

Dia 9

MTIC 320.371-45 — Assunto: A Equitativa, T. A. T. S. A., consulta sobre classificação de lesão para João Barbosa — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: De acordo com o atestado enviado pela Cia., todos os exames precedidos no acidentado não revelaram nenhum prejuízo funcional. — O único prejuízo citado, de caráter subjetivo, não foi positivado no atestado. — Assim sendo, não tem este Serviço nenhum apóio para efetuar qualquer classificação.

MTIC 314.872-45 — Assunto: A Delegacia Regional de Santa Catarina, consulta sobre índice profissional — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: Ajudante de circuleiro (Madeira). — Índice profissional: 1 (um).

términos da letra a, § 1.º do artigo 5.º do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 871, DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 390-E, de 5 de outubro de 1945,

Resolve aprovar, de acordo com o disposto no artigo 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$.. 34.679,70 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração de um poço tubular denominado "Senai", sito à Avenida Padre Ibiapina, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas, exceto as de reparo e amortização da perfuratriz, por conta do requerente — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — nos termos da letra a,

§ 1.º, do artigo 5.º do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 24.216-45 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, sediada nesta capital, à Rua da Candelária, 9, 4.º andar, recorrendo da decisão da Estrada de Ferro Central do Brasil que indeferiu seu pedido de pagamento da quantia de Cr\$..... 94.691,30, relativa à indenização pelo incêndio de mercadoria despachada da estação de Engenheiro São Paulo para a cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. Despacho: Dou provimento ao recurso, em face do parecer do Senhor Consulto Jurídico.

N.º 26.215-45 — Rádio Cultura de Poços de Caldas, Limitada, sediada na cidade de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, submetendo à aprovação as plantas, orçamento e especificações técnicas do seu transmissor de 500 watts, bem como solicita a concessão do prazo de 180 dias, para apresentar os planos relativos ao aumento para 1 kw. Despacho: Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. — Publique-se, inclusive o parecer e faça o expediente.

Informação n.º 46, de 15 de outubro de 1945

A Rádio Cultura de Poços de Caldas, Ltda., que está autorizada a funcionar com 500 kw. durante o dia, submete a aprovação as plantas, orçamento e especificações técnicas do seu transmissor de 500 watts, solicitando a concessão de um prazo de 180 dias para apresentação dos planos relativos ao aumento para 1kw.

Sou de parecer que o pedido poderá ser deferido, quer quanto à aprovação dos elementos técnicos acima indicados, quer no que concerne à concessão do prazo solicitado.

N.º 26.218-45 — Rádio Cultura de Poços de Caldas, Ltda. sediada na cidade mineira de Poços de Caldas, solicitando a aprovação da ata da assembléia geral extraordinária, na qual foi deliberado o aumento de capital de Cr\$ 150.000,00 para 500.000,00, assim como a transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima. Despacho: I — Nego aprovação da medida pleiteada, ficando considerada nula, para todos os efeitos, a transformação da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, tendo em vista o parecer da C.T.R. II — Publique-se, inclusive o parecer.

Informação n.º 48, de 15 de outubro de 1945

A Rádio Cultura de Poços de Caldas, Limitada, requer a aprovação da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 4 de junho último na qual foi deliberado o aumento de capital de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$.. 500.000,00, bem como a transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, de acordo com os estatutos constantes da referida ata.

Além de não satisfazer as exigências da lei que rege a espécie (Decreto n.º 2.627, de 26-9-40), não precedeu esse ato da requerente da neces-

sária autorização prévia deste Ministério.

Nessas condições, sou de parecer que seja negada a aprovação solicitada e considerada nula essa transformação.

Essa medida se justifica ainda pelo fato de se tratar de uma reincidência, pois, da mesma forma procedeu a requerente ao transformar-se de sociedade civil em sociedade por cotas, como se vê do ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, a fls. 191 do presente processo.

Dia 18 de outubro de 1945

Processo despachado:

N.º 26.340-45 — Rádio Difusora Taubaté, Limitada, sediada na cidade paulista de Taubaté, permissionária do serviço de radiodifusão nessa cidade, solicitando permissão para operar com a potência de 1.000 watts, durante o dia e à noite com 500 watts. Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. — II — F. o expediente (O representante do D.C.T. na C.T.R. é de parecer que não há inconveniente em ser deferido o pedido).

RETIFICAÇÕES

Na publicação das tabelas relativas à Portaria n.º 801, de 3 de outubro de 1945, no Diário Oficial de 16 do mesmo mês, às páginas números 16.275 a 16.280,

Onde se lê: (coluna total, pág. número 16.277)

231.70

Leia-se:

231.10.

página 16.278, n.º de ordem 95

Onde se lê:

Chapa de 0,02m de espessura com argamassa n.º 2,m2 6.70

Leia-se:

Chapa de 0,02m de espessura com argamassa n.º 2,m2 6.70
1.00 — 0.30 — 7.20 — 0.80 — 1.60 — 17.60.

n.º de ordem 96

Onde se lê:

Chapa de 0.012m de espessura com argamassa n.º 4,m2..... 6.50 — 1.00 — 0.30 — 7.20 — 0.80 — 1.60 — 17.60.

Leia-se:

Chapa de 0.012m de espessura com argamassa n.º 4, m2... 6.50 — 1.00 — 0.30 — 2.80 — 0.60 — 1.10 — 12.30.

página 16.279, n.º de ordem 106, coluna Pessoal

Onde se lê:

2.209,00

Leia-se:

2.200,00.

n.º de ordem 112 — coluna total

Onde se lê:

1.062,50

Leia-se:

2.062,50.

n.º de ordem 126

Onde se lê:

gravadas

Leia-se:

cravadas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de outubro de 1945

Requerimento da firma Construções e Arquitetura Limitada (Processo número 3.900-45), pedindo inscrição como tarefeiros de Obras de Grande Vulto — Inscreva-se.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 82

O Inspetor Federal de Obras contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 12.877,80 (doze mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Nossa Senhora da Luz", na cidade de Guarabira, município do mesmo nome, Estado da Paraíba, correndo todas as despesas, exceto as de reparos e amortização da perfuratriz, por conta do solicitante — o Governo do Estado da Paraíba, — nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 105 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 11 DE SETEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.689-45 de Gervásio Carlos Taylor, Telegrafista G, com funções de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 28 de outubro de 1944. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 27.145-33 de Flaviano Dantas de Oliveira, Coletor Federal, interino, em Conquista, Estado da Bahia, de 1 de dezembro de 1924 a 31 de agosto de 1925. — O Tribunal ordenou a alteração administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 400,00 em 11 de maio de 1945, pelo Contador classe I junto à Casa da Moeda, Francisco de Paula Tôres, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 24.855-45);

De Cr\$ 200.000,00 em 1 de junho, pelo cônsul geral do Ministério das Relações Exteriores, Osório Hermógenes Dutra, para atender ao pagamento de bolsas de estudos, traduções e outras despesas, de maio a julho (PG. 35.420-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 6.000,00 em 18 de abril, pelo auxiliar de escritório XI, da Escola Nacional de Música, Berenice de Melo Mota, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 2.812-45);

De Cr\$ 3.500,00 em 17 de maio, pelo oficial administrativo H do Serviço Nacional de Peste, Mário Vargas de Sousa, idem, idem (PG. 3.088-45);

De Cr\$ 49.125,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação, em 10 de março, pelo auxiliar de escritório XI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Hilton Souto Maior, para ocorrer a despesas do 2.º Distrito, no 1.º trimestre (PG. 25.502-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

De tomada de contas:

N.º 8.345-45, de Benedito Miguel Pelegrino, escriturário E da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo como almoxarife, interino, no 8.º almoxarifado da Divisão do Material, de 1 de janeiro a 27 de maio de 1941;

N.º 8.691-45, de Alfredo de Freitas Guimarães, almoxarife de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, responsável pelos almoxarifados dos depósitos de Sete Lagoas e Valença, de 1 de janeiro de 1927 a 4 de novembro de 1931.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De recurso de revisão:

N.º 732-38, de José Lides Gomes de Barros, agente do correio em "Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, servindo interinamente de 13 de abril de 1937 a 4 de fevereiro de 1938 — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão interposto a fls. 4 v. pelo Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, para o fim de ser reformado o Acórdão recorrido de 30 de abril de 1940, quanto à importância do alcance de Cr\$ 54.000,00 a que foi condenado o responsável, para o fim de ser acrescida de Cr\$ 20.079,70 correspondente a vales clandestinos ou alterados emitidos pelo citado responsável, no período de 13 de abril de 1937 a 4 de fevereiro de 1938, apurado pelo controle de Vales da Diretoria Geral (fls. 40).

De baixa de fiança:

De Vicente Sabóia de Meneses, coletor federal em "Luzlandia", Estado do Piauí (PG. 21.204-45). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança aprovada pelo mesmo Tribunal na importância de Cr\$ 200,00 em termos, e, quanto à de Cr\$5.000,00 independente de sua autorização o levantamento da mesma, de vez que não consta a sua aprovação.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 10.000,00 em 24 de maio de 1945, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional da Produção Animal, Reinaldo Pinto Machado, para atender a despesas a seu cargo de maio a julho (PG. 13.060-45);

De Cr\$ 1.300,00 em 18 de junho, pelo contador H do Serviço de Estatística da Produção, Armênio Mesquita Veiga, idem, idem (PG. 12.993-45);

De Cr\$ 46.500,00 em 22 de maio, pelo agrônomo I do Serviço Florestal, Eliovaldo Chagas de Oliveira, idem, no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 13.029-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.000,00 em 1 de junho, pelo oficial administrativo do Laboratório Nacional de Análises, William Abibe, para atender a despesas de pronto pagamento, de abril a junho (PG. 24.854-45);

De Cr\$ 6.000,00, em 27 de junho, pelo oficial administrativo H do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Antônio Galvão de Oliveira, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 24.932-45);

De Cr\$ 25.000,00 em 29 de maio, pelo cônsul do Ministério das Relações Exteriores, Vitor Ricardo Parr de Araújo, para atender a despesas com consertos em bens móveis, de maio a julho (PG. 35.419-45);

De Cr\$ 25.000,00 em 12 de maio, pelo mercceologista do Departamento Federal de Compras, Odilon Dantas Barreto, para despesas do 2.º trimestre (PG. 24.853-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 25.000,00 em 14 de junho, pelo almoxarife H do Tribunal de Apelação, Alfredo Leite Lourico, para atender a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.711-45);

De Cr\$ 9.000,00 em 11 de julho, pelo 2.º tenente Válder Mazoni Ferraz, na tesouraria da Polícia Militar do Distrito Federal, para despesas com o serviço funerário, de julho a setembro (PG. 19.662-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.399-45 de Sebastião de Paula Sousa, tesoureiro da agência postal em "Campinas", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924 e de 1 de janeiro de 1926 a 27 de outubro de 1929;

N.º 8.649-45 de Rui da Fonseca Saraiva, coletor federal em "Itaguaí", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Faustino Gentil Kowalsky, no mesmo período.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 133.333,30 em 5 de abril de 1944, pelo diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meier, para atender a despesas a seu cargo de fevereiro a abril (PG. 1.368-45);

De Cr\$ 400,00 em 12 de abril, pelo auxiliar de escritório IX do Serviço Nacional de Tuberculose, Wilson Gama, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (PG. 2.811-45) de 1945;

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 400,00 em 17 de maio, pelo contador H junto à Divisão do Imposto de Renda, Dorgival Jehovah de Azevedo, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (PG. 24.856-45);

De Cr\$ 300.000,00 em 11 de maio, pelo auxiliar de seleção X do Departamento Administrativo do Serviço Público, Ceniro Pessoa da Costa, Paiva, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 19.596-45);

De Cr\$ 1.200.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 26 de maio, pelo auxiliar de escritório XI da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Hilton Souto Maior,

para pagamento de despesas do 2.º Distrito de março a maio (PG. 26.272-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 11 de junho, pelo artífice K do Departamento dos Correios e Telégrafos, Gutenberg Barreto, para despesas de junho a agosto (PG. 26.271-45);

De Cr\$ 81.250,00 na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 28 de junho, pelo prático de engenharia da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Armando Fuina, para despesas a seu cargo, de abril a junho (PG. 12.729-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 300.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 26 de janeiro de 1944, pelo diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, Oromzimbo Martins Pereira, para despesas a seu cargo naquele ano (PG. 17.553-45).

— O Tribunal, atendendo a que, na espécie, foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.152-42 de Luís Antônio de Souza Leão, engenheiro J do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 169.730,00 recebido no Tesouro Nacional em 29 de novembro de 1940;

N.º 8.648-45 de Luís Silvestre Gomes Coelho, governador do Território Federal do Acre, relativo à aplicação da importância de Cr\$ 19.142.800,00 posta à sua disposição de acordo com o Decreto-lei n.º 6.143 de 29 de dezembro de 1943, para despesas do mesmo Território em 1944;

N.º 8.676-45 de Severina Tavares Cahu, postalista G, servindo como tesoureira da agência postal em "Santo Antônio", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 32.938 de Herbert Parentes Fortes, administrador interino do Serviço de Saneamento e Profilaxia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 67.740,27 recebido em 1924. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados por quem de direito os esclarecimentos a que se referem os itens b, c, d, e, g, l, o, p e q, da informação de fls. 125 e 125v. e sanadas as falhas apontadas nos itens a, f, i, j, h, m e n, da mesma informação, quanto ao abono indevido de diárias e vencimentos, requisição de transportes por funcionários sem competência legal, falta da indicação de nomes, qualidades das pessoas, inclusive a razão de diversas requisições de transportes, falta de competência para essas requisições, documento selado indevidamente, pagamento indevido de serviço com aparelho telefônico instalado na repartição, bem como falta de abatimento de 20% na escritura do aparelho telefônico instalado na residência do Dr. Sebastião Barroso, chefe do Serviço Sanitário, conforme cláusula VII do Decreto número 13.545, de 14 de abril de 1919.

De baixa de fiança:

De Maria Clara de Taberti, ex-agente do correio em "Martim Francisco", Estado de São Paulo (PG. 8.978-45). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 300,00 recebido em 13 de junho de 1945, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo escrivão F do Museu Nacional de Belas Artes, Nair de Araújo do Carmo Braga, para despesas a seu cargo, de maio a junho (PG. 2.964-45);

De Cr\$ 43.235,00 recebido em 17 de maio, no Tesouro Nacional, pelo tesoureiro da Comissão Especial da Faixa de Fronteira, José de Moraes Dias, idem, no 2.º trimestre (PG. 19.776-45);

De Cr\$ 11.000,00 recebido em 4 de julho, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo professor F do Patronato Agrícola Venceslau Brás, José Marcos da Mota, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.686-45);

De Cr\$ 11.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 25 de julho, pelo oficial administrativo I, Mário Leal Pereira, para atender a despesas a seu cargo, de julho e agosto (PG. 35.365-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 11 de junho, pelo artífice J do Departamento dos Correios e Telégrafos, Jerônimo de Azevedo Matiez, para ocorrer a despesas de junho a agosto. (PG. 26.344-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 20.250,00 recebido em 15 de junho, na Tesouraria do Ministério da Viação, pelo auxiliar de escritório X da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, José Quintino de Brito, para despesas do segundo trimestre. (PG. 26.254-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser declarada a data em que foram pagas pelo responsável as despesas relacionadas a fls. 46, 47 (doc. 42), 51 (doc. 43), 52, 53 (doc. 44), 56, 57 (doc. 45), 66 (doc. 51), 68 (doc. 52) e 72 (doc. 54).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente, às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE
Expediente de 13 de outubro de 1945

N.º 9.362 — Samuel Goltsman. Assinada a carteira profissional número 4.160-D.

N.º 2.220 — Lauro Antunes Pais de Andrade. — Assinada a nova carteira n.º 1.600-D.

N.º 9.398 — Alvares Engenharia Limitada. — Registre-se.

N.º 9.351 — Tekton. Construtora Imobiliária Ltda. — Registre-se.

N.º 9.404 — Orestes Gonçalves. — Registre-se.

N.º 9.400 — R. Peixoto de Oliveira. — Registre-se.

N.º 5.825 — Gonçalves & Wanderley. — De-se baixa.

N.º 9.297 — M. Lopes Rebelo & Cia. — Registre-se.

N.º 6.484 — Paulo Frederico Bittencourt. — Registre-se a abreviatura.

N.º 6.253 — Baldomero A. Coelho. — Registre-se. Certifique-se.

N.º 9.391 — Leonardo Nunes de Andrade. — Assinada a carteira profissional n.º 4.168-D.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Nos termos do art. 32 da Resolução n.º 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta para julgamento para a sessão do dia 24 de outubro, às 15.30 horas, na sala das sessões da Comissão Executiva, à Praça Quinze de Novembro n.º 42, 8.º andar.

Processo fiscal:

ESTADO DA BAHIA

Processo n.º A. I. 10-43.

Autuada: Estrada de Ferro Leste Brasileiro.

Autuantes: Jairo Castilho Dânia e Luiz Gonzaga dos Santos Mousinho.

Assunto: Auto de infração.

Relator: Aderbal Novais.

Reclamante: Malvino Gomes Campista.

Reclamado: Manuel Gomes de Araújo.

Processo: P. C. 248-45 — Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Renovação de contrato — Reconhece-se o direito à renovação de contrato de parceria agrícola entre fornecedor e proprietário da terra quando estão satisfeitos todos os requisitos legais do artigo 99 do Estatuto e comprovados, no respectivo processo, relativamente ao fundo agrícola, que as partes reclamante e reclamado — tinham gestão direta nas lavouras de cana e estavam sujeitas ao risco agrícola, caracterizada, assim, para ambos litigantes, a qualidade de fornecedores, através da sociedade de fato entre os mesmos existentes.

ACÓRDÃO

Viscos e relatados estes autos de reclamação em que é reclamante Malvino Gomes Campista e reclamado Manuel Gomes de Araújo, ambos lavradores no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, na forma do art. 178 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Considerando que é irrelevante, em face da prova dos autos, a afirmação do reclamado de que o reclamante trabalhava percebendo salário por tempo de serviço;

Considerando que, em face do artigo 99 do diploma legal já citado, o reclamante tem direito à renovação do contrato de parceria agrícola, pois satisfaz os requisitos daquele dispositivo, e, em verdade, forçoso é convir na existência de uma sociedade de fato entre Malvino Gomes Campista e Manuel Gomes de Araújo, sendo perfeitamente idêntica a situação de ambos no que tange ao fundo agrícola, no que se refere à posição de mandos nas lavouras, dividida entre os litigantes, quanto ao risco agrícola, que era entre eles partilhado, e, finalmente, quanto ao fornecimento de cana feito em nome de Araújo e Malvino;

Considerando, assim, não haver dúvida que o reclamante está enquadrado no art. 1.º do Estatuto da Lavoura Canavieira;

Considerando tudo mais que dos autos consta e princípios de direito aplicáveis à hipótese, os quais adota:

Acorda, com fundamento no voto do relator, em julgar procedente, em parte, a reclamação, para o fim de reconhecer ao reclamante, o direito à renovação do contrato de parceria agrícola que mantinha com o reclamado, nos termos do art. 99 do Decreto-lei n.º 3.855, fixado em 60 dias o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 178 do mesmo Estatuto.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Barbosa Lima Sobrinho, presidente. — Joaquim Alberto Brito Pinto, relator.

Fui presente: F. da Rosa Oiticica, procurador geral.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 17 de outubro de 1945	89.331.338,00
Em 18 de outubro de 1945	5.899.868,20
Total	95.231.206,40
Em igual período de 1944	70.403.516,00
Diferença para mais neste ano	24.827.689,40

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	1.198.237.270,20
Em igual período de 1944	983.822.445,90

Diferença para mais neste ano	214.414.824,30
--------------------------------------	-----------------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 17 de outubro de 1945:		
Diversos	3.575.006,00	
Ob. Guerra	95.792,80	3.671.798,80
Total	3.670.800,80	
Em 18 de outubro de 1945:		
Diversos	54.304,80	
Ob. Guerra	3.935,30	58.240,10
Total	58.240,10	
Em igual período de 1944	3.742.704,10	
Diferença para menos neste ano	12.665,20	
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	29.377.785,00	
Em igual período de 1944	112.089.277,50	
Diferença para menos neste ano	82.691.692,50	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 18 de outubro de 1945	2.634.938,50
Em 18 de outubro de 1944	6.615.627,40

Receita mensal:

De 1 de outubro a 18 de outubro de 1945	40.386.605,20
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1944	27.353.070,10
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	12.533.535,10

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	515.066.151,29
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1944	397.571.233,10

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	117.494.918,19
---	-----------------------

Revistas de Jurisprudência

Bimestralmente, A IMPRENSA NACIONAL edita sete revistas de jurisprudência, que são entregues ao público nas seguintes épocas:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII

P.H. — 1.293

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que não há candidato habilitado nas partes I e II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região (São Paulo) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Taquígrafo XIII.

P.H. — 1.415

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
20.	José Nuzzi Filho	85,0	57,0	49,0
24.	Luz José Guimarães Barros	68,0	51,0	44,5
40.	José Evangelista	72,0	60,0	53,5
44.	Edca Lúcia Iori	50,0	51,0	71,5
51.	Dionah Flavia Così	55,0	54,0	64,0
52.	Hélio Valle Nogueira	90,0	63,0	62,5
60.	Durval Ghiraldini	60,0	72,0	49,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região (São Paulo) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Taquígrafo XIII.

P.H. — 1.415

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Medédia final
52.	Hélio Valle Nogueira	76,41
20.	José Nuzzi Filho	69,66
40.	José Evangelista	64,91
60.	Durval Ghiraldini	62,16

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XX.

P. H. — 1.430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 24 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, do Ministério da Agricultura (lotado no Distrito Federal) — Calculista.

P. H. — 1.511

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 24 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, 186.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. H. — 1.549

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico IX.

P. H. — 1.550

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRAL

P. H. — 1

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista, desta Inspetoria Regional — Auxiliar de Escritório VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Maria Isabel Guimarães Alves.
 2. Elci Pereira Guimarães.
- Inspetoria Regional em Pinheiral, Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1945. — *Heitor Alves Barreira*, Inspetor Chefe.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, professor Djalma Hasselmann, comunica-se aos interessados que, de acordo com o § 1.º, do art. 87, do Regulamento Interno da Faculdade, estarão abertas, entre 1 e 30 de novembro próximo, as inscrições para as provas orais ou práticas e os exames finais, mediante requerimento ao diretor e apresentação de recibo do pagamento da taxa de exame de Cr\$ 10,00, por cadeira.

Diretoria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 19 de outubro de 1945. — *Heitor Silva Correia*, Secretário. — Visto. — *Djalma Hasselmann*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.637-E — Material hospitalar.
- 4.638-E — Produtos p/uso agrícola.
- 4.641-E — Material p/automóvel.
- 4.642-E — Material telefônico.
- 4.659-E — Câmara aero-fotográfica.
- 4.667-E — Chapas de ferro galvanizado.
- 4.668-E — Bomba rotativa a óleo.
- 4.674-E — Aparélho Autotechnicon.
- 4.675-E — Canecas, Saca rólhas, Ferro de abrir latas.
- 4.676-E — Alfinetes p/montagem de insetos.
- 4.677-E — Rólhas de cortiça.
- 4.679-E — Material cinematográfico.
- 4.680-E — Frascos cilíndricos.
- 4.682-E — Material de ótica.
- 4.683-E — Estêncil p/mimeógrafo.

- 4.635-E — Óleo e graxa lubrificante.
- 4.637-E — Barra p/exercício e peso de ferro c/alga.
- 4.638-E — Tinta anti-crustante.

Em 20 de outubro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.633-E — Produtos químicos.
- 4.665-E — Pena p/registrator meteorológico.
- 4.636-E — Material fotográfico
- 4.660-E — Electrocardiógrafo
- 4.670-E — Rádio receptor.
- 4.631-E — Café em pó.
- 4.686-E — Petro-rás.
- 4.639-E — Linha p/coser.
- 4.690-E — Verniz secante e tinta p/rotogravura.

Em 20 de outubro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.639-E — Material p/automóvel.
- 4.640-E — Produtos químicos.
- 4.643-E — Material cirúrgico.
- 4.644-E — Peças para motor "Pratt Whitney".
- 4.645-E — Ferragens.
- 4.657-E — Capa, culote, macacão, túnica, etc.
- 4.671-E — Livros.
- 4.672-E — Material de ensino.
- 4.673-E — Livros.
- 4.678-E — Material p/desenho.
- 4.684-E — Material hospitalar.

Em 20 de outubro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidada a Companhia Edifício Guanabara S. A. a comparecer nesta Delegacia, a fim de tratar de assunto referente ao terreno situado na Avenida Presidente Wilson n.º 194, nesta Capital. (Ref. — Processo n.º 13.937-43).

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriurária cl. G.

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidada a Sra. Zoé Peixoto Duarte da Silveira a comparecer nesta Delegacia, a fim de cumprir exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo referente a terrenos situados na Praia de Guanabara números 311 e 315, Ilha do Governador.

2. Outrossim, fica notificada que o não atendimento as exigências, importará na declaração de caducidade do aforamento. Ref. proc. n.º 86.995, de 1941.

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriutária cl. G.

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidado o Senhor Julião Rangel de Macedo Soares a comparecer nesta Delegacia a fim de cumprir exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo referente aos imóveis situados na Rua do Livramento números 32 e 34. Ref. processo n.º 85.720-41.

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriutária cl. G.

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidada a Senhora Leonor B. da Cunha, a comparecer nesta Delegacia, a fim de cumprir exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo referente ao terreno situado na Rua Benedito Hipólito número 127, nesta Capital.

2. Outrossim, fica notificada que o não atendimento a satisfação da exigência importará na declaração de caducidade do aforamento. (Ref. processo n.º 19.151-43).

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriutária cl. G.

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidado o Senhor José Brás da Cunha, a comparecer nesta Delegacia, a fim de satisfazer exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo referente ao terreno situado na Rua Senador Eusébio n.º 208, nesta Capital.

2. Outrossim, fica notificada que o não atendimento a satisfação das exigências importará na declaração de caducidade do aforamento. (Ref. processo n.º 19.149-43).

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriutária cl. G.

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidado o Sr. Antônio de Sousa Cortez, a comparecer nesta Delegacia, a fim de satisfazer exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo referente a regularização do aforamento do terreno situado na Travessa do Guedes n.º 23, nesta Capital.

2. Outrossim, fica notificada que o não atendimento das exigências importará na declaração de caducidade do aforamento. (Ref. proc. 20.454, de 1943).

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriutária cl. G.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.647

Processo n.º 195.383, de 1945

Pelo presente fica intimado Artur Vitorino Plano, estabelecido ou residente na Praia do Roussell n.º 102, apartamento 601 desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 120 da tabela e 71 N. G., do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.643

Processo n.º 197.487, de 1945

Pelo presente fica intimada a Sociedade Comercial Gemeseport Exportadora Ltda., estabelecida ou residente na rua do Carmo n.º 70, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.649

Processo n.º 197.488, de 1945

Pelo presente fica intimado Reinaldo Morigi, estabelecido ou residente na Travessa Jacaré n.º 15, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.650

Processo n.º 197.490, de 1945

Pelo presente fica intimado Hernani de Lima e Almeida, estabelecido ou residente na rua Vitorino Amaral, 24 desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção

Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.651

Processo n.º 197.897, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Floriano Coelho de Sousa — com responsabilidade solidária de José Machado Costa — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.652

Processo n.º 199.608, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Irmãos Vitali, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 145, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.653

Processo n.º 203.974, de 1945

O Chefe da S.P.J., determina que se intime Valdemiro Gomes de Oliveira — com responsabilidade solidária de Antônio de Freitas Percia, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposi-

ção do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.654

Processo n.º 204.039, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime o Dr. Luís Monk Waddington — com responsabilidade solidária de dona Brasília de Faria Castro, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.655

Processo n.º 205.323, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Leocádio de Sousa — com responsabilidade solidária da firma Castor da Silva Reis, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3-9-1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.656

Processo n.º 205.888, de 1945

Pelo presente fica intimado o Banco do Comércio S. A., estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 14.728, de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 8 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

(*) PRIMEIRA SEÇÃO

EDITAL N.º 64

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para os Armazéns do Cais do Porto volumes com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Primeira Seção, 11 de outubro de 1945. — *Tietê Falcão*, Escrit. cl. F do Q. P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Colégio Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se atenção dos interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1945, pág. 16.288. — *Antonio Xavier de Andrade e Silva*, primeiro tenente I. E., aprovisionador.

Serviço Especial de Transportes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Major Agente Diretor do Serviço Especial de Transportes, e, de acordo com a letra b do § 2.º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente edital, uma concorrência administrativa para consertos e confecção de embarcações, sob as seguintes condições:

I — Até às 14 horas do dia 9 de novembro próximo (9-11-1945), os concorrentes deverão entregar na Secretaria do Serviço Especial de Transportes, à Praia de São Cristóvão n.º 75, nesta Capital, requerimentos pedindo inscrição na concorrência, acompanhados dos documentos abaixo mencionados, que servirão para o julgamento da respectiva idoneidade:

a) registro do contrato social ou firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais, estaduais e federais, relativos ao primeiro semestre de 1945;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de agosto de 1931 (Lei dos 2/3, podendo esta exigência ser preenchida até a véspera da abertura das propostas);

f) prova de que a firma possui estabelecimento de construção naval, carreira com capacidade para a execução dos trabalhos em causa, bem como técnico

(*) Vide relação de volumes a que se refere o edital acima na 1.ª Seção de Alfândega do Rio de Janeiro.

profissional responsável pelas oficinas.

II — São dispensados de apresentar documentos de idoneidade mencionados nas letras a, b, c, d e e, do item I, os concorrentes já inscritos no S.E.T. ou aqueles que apresentem certidões de que se acham inscritos nas Diretorias Técnicas do Ministério da Guerra (Intendência, Material Bélico, etc.), para fornecimento durante o corrente ano.

III — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, até às 14 horas do dia 11 de novembro vindouro (11-11-1945), quando serão abertas, serão feitas em 3 (três) vias, seladas na forma da Lei, deverão ser dirigidas ao Sr. Major Chefe do Serviço Especial de Transportes, e trarão a discriminação completa dos seguintes serviços a serem executados, bem como o preço total de cada obra e prazo necessário, a saber:

Relação dos consertos que necessita a lancha "Tuiuti"

Substituição geral dos tubos comuns da caldeira.

Substituição das chapas do estrado da frente da caldeira.

Conserto na caixa da fumaça.

Recorrer a cravação da bainha da fornalha.

Relação dos consertos que necessita a lancha "15 de Novembro"

Transformação da embarcação a vapor para motorizada, a fim de receber um motor "Diesel-Buda", da 150 H.P., já adquirido por este S.E.T.

Transformação da casa da máquina e da caldeira em casa do motor.

Substituir a bancada de pópa com o aumento, de acordo com a indicação do S.E.T.

Substituição dos corrimãos e de 6 cabeços.

Construir uma casa de leme, tipo indicado pelo S.E.T.

Reparar cavernas ou taboados do costado, que forem necessários.

Repregar a roda de próa e todas as chapas dos vergalhões, forrar o corrimão em baixo das chapas de próa e pópa, com metal.

Raspar o madeiramento da tolda e cobrir com lona n.º 8 e bambinelas.

Restaurar todo o aparelho do leme.

Construir armários e beliches.

Confecção de uma caixa para tolda.

Confecção de lastros com lingotes de cimento armado, a fim de dar estabilidade à embarcação, a critério do S.E.T.

Calafete geral do casco e convés, sendo betumado e forrado de algodão no fundo.

Forração do fundo com cobre de 18 onças.

Confecção das bases e jacentes, com chapa de 3/4" x 4" na parte superior, para fixação do motor.

Confecção de um chaminé em chapa de ferro galvanizado de 1/8" com 0,50m de diâmetro em elipse, com 1 metro acima da tolda, instalada para descarga do motor, revestida de asbesto, na parte que fica no interior da embarcação.

Confecção de 2 tanques com chapas de ferro galvanizado de 1/8" de espessura, com capacidade para mil litros de óleo Diesel cada um, sendo um em cada bordo, no local indicado pelo S.E.T.

Confecção de um tanque com chapa de ferro galvanizado de 1/8" de espessura com capacidade para quinhentos

litros de água, a ser colocada na pópa, no local indicado pelo S.E.T.

Instalação elétrica geral.

Pintura e envernizamento geral.

Relação dos consertos que necessita a lancha "Duque de Caxias"

Colocação de um eixo propulsor.

Colocação de uma hélice.

Construção de uma catraia com capacidade para sessenta toneladas de carga, com as seguintes características

Comprimento 20,20m

Boca 5,10m

Pontal 1,60m

A construção será de peroba de Campos e pregada de cobre.

Forração de cobre de 18 onças, sobre gala-gala.

Colocação de chapas de bronze na roda de próa e pópa, até alcançar a quilha.

As curvas dos castelos e os bancos serão de bronze reforçado.

IV — Além dos documentos exigidos no item I, os concorrentes farão uma declaração escrita de que se submeterão à fiscalização do S.E.T. ou de quaisquer técnicos posteriormente designados pela Administração do Ministério da Guerra.

V — Para que a proposta seja tomada em consideração, mister se torna que o concorrente entregue na Tesouraria deste Serviço, o comprovante de haver feito na Caixa Econômica do Distrito Federal, uma caução de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como garantia da fiel execução dos serviços. Dita caução será restituída aos concorrentes cujas propostas não forem aproveitadas.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contenham apenas oferta de redução sobre a mais vantajosa.

VII — Fica reservado ao Chefe do S.E.T. e às autoridades superiores do Ministério da Guerra, o direito de anular a presente concorrência, desde que haja interesse para o serviço público.

VIII — Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Administração do S.E.T., a qual prestará esclarecimentos aos interessados, todos os dias úteis, das 8 às 11 horas.

Serviço Especial de Transportes, na Capital Federal, em 19 de outubro de 1945. — *Manoel Neves*, 2.º Tenente I.E. Almojarife do S.E.T.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

Carlos Ferreira Alves, Renato Brancante Machado, Raul Costa, Carlos Teixeira Rebelo e Wilhelm Hagb.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 20 de outubro de 1945. — O Diretor, *Edgard Pinto Estrella*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no Processo n.º 43/302-D, referente à apreensão de uma (1) saca

de café do lote n.º 1.820/118 do Armazém Pedro Alves, despacho número 52-D, de 15-1-44, de Santa Joana, para 250 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n.º 43/302-D, Agência do Rio de Janeiro.

Autuada: Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

A vista do Processo n.º 43/302-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de uma (1) saca de café da Cota Direta — safra de 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofoado, com grãos podres, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento da infratora — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda. — confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, recorrer ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — *N. Diniz da Silva*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 183, a realizar-se no dia 5 de novembro p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 236, de 18-10-45.

Onde se lê:

(Cr. 5.000.000,00)

Leia-se:

(Cr\$ 5.000,00)

Divisão do Material, 19 de outubro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 184, a realizar-se no dia 6 de novembro p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 236, de 18-10-45.

Onde se lê:

Item 6-(quilo)

Prazo de entrega:

Leia-se:

Item 6-(Uma)

Local de entrega

(Por ter sido omitido)

Prazo de entrega até 15 dias no máximo.

Divisão do Material, 19 de outubro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 186, a realizar-se no dia 8 de novembro p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 236, de 18-10-45.

Onde se lê:

Item 10 — (127mm)
" 16 — (Uma)

Leia-se:

Item 10 — (127mm)
" 16 — (Um)

Divisão do Material, 19 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

BANCO DO BRASIL S. A.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o horário deste Banco, a partir do próximo dia 8, passará a ser o seguinte:

Das 9.30 as 11.20 horas.

Das 13.30 as 15.30 horas.

Aos sábados, das 9.10 às 11 horas.

Rio, 6 de outubro de 1945. — Pedro de Mendonça Lima, Superintendente.

PAGAMENTO DO CUPÃO N.º 32 DO EMPRÉSTIMO DE £ 4.000.000 DE 1904 DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

A partir de 22 do corrente, serão recebidos por este Banco todas as segundas-feiras, para conferência e posterior pagamento, na Seção de Valores e Procurações (2.º andar), os Cupões de n.º 32, vencidos em 1 de outubro de 1945, a razão de vinte cruzeiros por cupão.

Fica temporariamente suspenso o pagamento dos cupões de números anteriores.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação obedecendo a ordem numérica crescente. Cada Cliente fará uma única relação, com duplicata a carbono, sem rasuras nem emendas, para os de títulos nominativos e outra para os de títulos ao portador, nas quais quando necessário será feito o transporte de cada folha, até obter a soma total dos cupões a receber.

Os Bancos, Corretores e outros portadores de grande quantidade de cupões deverão fazer as relações à máquina de escrever.

Os portadores deverão também encaminhar uma guia que, devidamente autenticada, será devolvida como ressalva.

O pagamento será feito em data marcada para o portador.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Banco do Brasil S. A., Ayres Pinto de Miranda Montenegro, Gerente.
(DNI. — 19-10-45 — Dias 22 e 23)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 13 DE OUTUBRO DE 1945

PAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	72.90	72.90 1/16
Portugal	0.67 1/3	0.79 1/2	0.84 1/8
Espanha	—	—	1.34
Suécia	—	4.66 1/3	4.77
N. York	16.70	17.52	20.00
Uruguai	—	11.04 7/8	11.30 1/3
Argentina	—	4.90 1/2	5.00
Canadá	—	—	18.20
Chile	—	0.62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE OUTUBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	250,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % nom.	240,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	763,30
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port., cautela	750,00
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1921), port., de Cr\$ 1.000,00	1.007,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.070,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.035,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	134,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	335,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	684,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.426,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port., (1934), 1.ª série	176,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port., (1934), 2.ª série	172,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port., (1934), 3.ª série	167,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	64,50
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	207,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 % port.	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	185,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	176,50

Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 % port.	955,00
Ações de Companhias:	
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	165,00
Cervejaria Brahma, pref., de Cr\$ 200,00	735,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	435,50
Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00
Debêntures:	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	223,00
Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	210,00

Vendas judiciais:

1 Obrigação de Guerra, de Cr\$ 200,00, 8 %	133,00
1 Obrigação de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	335,00
5 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	684,00
10 Apólices Municipais de 1931, de Cr\$ 200,00, 5 %	177,50
30 Apólices Estado de Minas Gerais, 1934, 2.ª série, de Cr\$ 200,00, 5 %	172,50
1 Apólice Estado de São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	209,00
10 Ações Banco Imobiliário Rio-Niterói, de Cr\$ 1.000,00	1.050,00
50 Ações da Cia. Metropolitana de Transportes Aéreos "Cometa", de Cr\$ 200,00, com 30 %	60,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 19 DE OUTUBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:	Cr\$
Apólices:	
126 Uniformizadas	850,00
6 Idem	845,00
111 Diversas Emissões, nom.	240,00
172 Idem, port.	768,00
85 Idem, cautela	750,00
Obrigações:	
5.000 Tesouro, 1921	1.005,00
20.000 Idem	1.008,00
10 Tesouro, 1932	1.070,00
17 Ferroviárias	1.035,00
246 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,00
2.900 Idem	68,50
83 Idem, de Cr\$ 200,00	134,00
6 Idem	133,00
77 Idem, de Cr\$ 500,00	335,00
4 Idem, de Cr\$ 1.000,00	680,00
29 Idem	683,00
832 Idem	684,00
89 Idem	685,00
9 Idem, de Cr\$ 5.000,00	420,00
37 Idem	3.425,00
30 Idem	3.430,00

Estaduais:

Apólices:	
1.078 Minas, 1.ª série	176,00
410 Idem, 2.ª série	172,50

269 Idem	173,00
300 Idem, 3.ª série	167,00
115 Idem	168,00
49 Pernambuco	64,50
42 São Paulo	207,00
13 Idem	209,00
144 Idem, uniformizadas	1.075,00

Municipais:

15 Empréstimo, 1906, port.	165,00
233 Idem, 1917	190,00
15 Idem, 1931	175,00
50 Idem	177,00

Municipais dos Estados:

10 Belo Horizonte	955,00
-------------------	--------

DÍVIDA PARTICULAR

Companhias:

Ações:

250 Panair, de Cr\$ 200,00	165,00
36 Brahma, pref., de Cr\$ 200,00	735,00
55 Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	440,00
468 Idem	435,00
30 Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00

Debêntures:

100 Banco Lar Brasileiro, de 8 %, de Cr\$ 200,00	223,00
100 Cia. Docas de Santos, de 7 %, Cr\$ 200,00	210,00

Alvarás:

Dívida Pública:

1 Obrigação de Guerra, de Cr\$ 200,00	133,00
1 Idem, de Cr\$ 500,00	335,00
5 Idem, de Cr\$ 1.000,00	684,00
10 Apólices Empréstimo 1931	177,50
30 Apólices, Minas, 2.ª série	172,50
1 Apólice São Paulo	209,00

Dívida Particular:

10 Ações do Banco Imobiliário Rio-Niterói	1.050,00
50 Ações da Cia. Metropolitana de Transportes Aéreos Cometa, c/30 %	60,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — Alvaro de Montez, Presidente, Interino.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações da Companhia U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias), em número de 70.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, sendo: 25.000 Ordinárias, nominativas c/45 % de entradas e 25.000 ao portador, integradas e 20.000 Preferenciais, ao portador integradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 14.000.000,00.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados dois exemplares das cautelares de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.955 — Cr\$ 27,50 — 20-10-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EBERHARD FABER INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Livro 491 fls. 4vº.

11.º Ofício de Notas. — Fernando de Azevedo Milanez. — Rua Buenos Aires, 47.

Prot. n.º 4. — N.º de ord. geral 31601 — N.º por espécie 3.400.

Escritura de constituição da sociedade anônima "Eberhard Faber Industrial do Brasil S.A.", na forma abaixo:

Salbam quantos esta virem que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, do décimo primeiro ofício de notas, e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Eberhard Faber Rubber Company, sociedade anônima norte americana, devidamente organizada de acordo com as leis do Estado de New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, com escritório em 47 Golden Street, Newark 4, New Jersey, representada neste ato por seu bastante procurador Dr. Alberto Torres Filho, conforme procuração lavrada em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, no Condado de New York, Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, registrada no 3.º Ofício de Títulos e Documentos sob número 3.088 do Livro H-9, que vai ser registrada em cartório; Rogério Guerra & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, à Rua Teófilo Otoni números sessenta e quatro a sessenta e seis, neste ato representada por seu sócio gerente Rogério Guerra; Rogério Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica número quatorze; Válder Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica número cinco; Shakspeare de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Dois de Maio número oito; Vilmar Guerra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica número quatorze; Alfredo João Mayall, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabete número oitenta e oito; Carl Philipp Finck, norte americano, casado, industrial, residente em 34 Collamare Terrace, West Orange New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, representado neste ato por seu bastante procurador o Dr. Alberto Torres Filho, na conformidade da procuração lavrada em 29 de janeiro de 1945; Frederick George Huber, norte americano, casado, industrial, residente em Dongan Hills, Staten Island, New York, representado neste ato por seu bastante procurador Dr. Fernando Cicero Veloso, conforme procuração de 29 de janeiro de 1945, antes aludida; James Coburn Musser, norte americano, casado, industrial, residente em 25 Sutton Place, Cidade e Estado de New York, Estados Unidos da América do Norte, representado neste ato por seu bastante procurador Doutor Fernando Cicero Veloso, conforme

SOCIEDADES

procuração de 29 de janeiro de 1945, antes referida; e Richard P. Momen, norte americano, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabete número cento e sessenta; todos os presentes são meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que esta será anotada no prazo legal, no Distribuidor do quinto Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que, havendo entre si convenção a incorporação e a fundação de uma sociedade anônima, com o objetivo de fabricar e comerciar com lapis, penas e outros utensílios para escrever, borrachas e outros produtos de borracha, ainda como outros fornecedores de escritório, podendo, também, agir como agente ou representante de terceiros e dedicar-se à importação e exportação dos produtos do seu comércio, vinham nos melhores termos de direito, constituir a mesma sociedade, por escritura pública, apresentando para lei orgânica da mesma os seguintes estatutos: "Estatutos da Eberhard Faber Industrial do Brasil, S.A. — Capítulo I — Do nome, sede, fins e duração — Artigo 1.º — Com o nome de Eberhard Faber Industrial do Brasil, S.A., fica pelo presente instrumento constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes Estatutos e pela legislação em vigor relativa à matéria. Artigo 2.º — A sociedade anônima terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo, porém, abrir filiais, agências, fábricas, armazéns e escritórios, sempre que for julgada conveniente, no território nacional e no estrangeiro. Artigo 3.º — O fim da sociedade é a fabricação e o comércio de lapis, penas e outros utensílios para escrever, borrachas e outros produtos de borracha, ainda como outros fornecedores de escritório. A sociedade anônima poderá, também, agir como agente ou representante de terceiros e dedicar-se à importação e exportação dos produtos do seu comércio. Artigo 4.º — A duração da sociedade anônima será por tempo indeterminado. Artigo 5.º — O exercício fiscal será de 1.º de julho a 30 de junho. Capítulo II — Do Capital Social — Artigo 6.º — O capital da sociedade anônima é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) ações comuns de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, a serem integralizadas da seguinte forma: 10% (dez por cento) neste ato e o restante à medida que for chamado pela Diretoria. Capítulo III — Das Ações — Artigo 7.º — Os certificados de ações serão nominativas e ao portador, à opção do seu proprietário, e a conversão de certificados será feita no livro próprio para o registro de ações nominativas, por meio de termo assinado pelo acionista, pelo cessionário e por dois diretores. — Artigo 8.º — Os certificados de ações serão assinados por dois diretores, depois de terem sido cumpridas todas as formalidades legais. Artigo 9.º — As ações serão indivisíveis e a sociedade anônima só reconhecerá um proprietário para cada ação. Capítulo IV — Das Assembleias de Acionistas — Artigo 10.º — As assembleias de acionistas serão ordinárias e extraordinárias.

As assembleias ordinárias realizar-se-ão dentro de quatro meses depois do encerramento do exercício fiscal, e as assembleias extraordinárias sempre que forem julgadas necessárias. § 1.º — As assembleias ordinárias tomarão conhecimento das contas da Diretoria, examinarão e discutirão o Balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, e elegerão os diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como, mediante proposta da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, resolverão sobre a distribuição de dividendos e a aplicação dos lucros sociais. — § 2.º — As assembleias extraordinárias dos acionistas serão sempre motivadas e nenhum assunto estranho poderá ser tratado nas mesmas. — Artigo 11.º — Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembleia por maioria absoluta de votos, com a devida observância das formalidades legais. Artigo 12.º — As assembleias dos acionistas serão convocadas por meio de edital ou aviso publicado no Diário Oficial e outro jornal de grande circulação, na forma prevista pela lei. Artigo 13.º — As assembleias dos acionistas serão abertas por um diretor e presididas por um acionista escolhido para esse fim, presidente esse que escolherá um outro acionista para servir como secretário da assembleia. Capítulo V — Da Diretoria — Artigo 14.º — A diretoria será composta de três diretores, com a denominação de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Secretário, acionistas ou não. Os diretores serão empossados mediante depósito de cinco ações do capital em caução. caução essa que poderá ser prestada por terceiros. Artigo 15.º — Em caso de falecimento ou renúncia de um Diretor, convocar-se-á uma assembleia geral extraordinária dos acionistas para eleger o substituto e os outros diretores escolherão o substituto que servirá até a assembleia geral, podendo um Diretor acumular, temporariamente, o cargo de um outro Diretor em caso de impedimento ou vaga. Artigo 16.º — Os diretores serão eleitos pelo mandato de um (1) ano, podendo ser reeleitos e continuando a exercer suas obrigações até que os seus substitutos sejam empossados. Artigo 17.º — Os diretores serão remunerados pela forma estabelecida na assembleia de acionistas. Artigo 18.º — A diretoria terá poderes para: a) — superintender a administração da sociedade; b) — cumprir e fazer cumprir os dispositivos destes estatutos, das leis aplicáveis às sociedades anônimas e das deliberações da assembleia de acionistas; c) — recomendar, sujeito à aprovação das assembleias de acionistas, o dividendo a ser distribuído, depois de ouvido o Conselho Fiscal; — d) — preparar o relatório, Balanço e contas anuais para serem apresentados na assembleia geral ordinária; e) — abrir e fechar filiais e agências. Artigo 19.º — O Diretor Presidente terá poderes para: a) administração geral das operações e negócios de fabricação da sociedade; b) — a apresentação jurídica passiva e ativa da sociedade; c) — nomear procuradores em nome da sociedade; d) — convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e) — tratar das transações bancárias da sociedade,

assinar todos os documentos, papéis e instrumentos que forem necessários na condução dos negócios sociais. Artigo 20.º — O Diretor Comercial terá poderes para: a) — Dirigir e organizar o serviço industrial e comercial da sociedade; b) — promover compras e vendas, de acordo com o Diretor Presidente; c) — manter, sob sua vigilância, a contabilidade, livros e valores da sociedade; d) assinar a correspondência relativa aos negócios a seu cargo. Artigo 21.º — O Diretor Secretário terá o dever e a obrigação de: a) — exercer a supervisão dos serviços legais da sociedade; b) — assinar a correspondência e o expediente a seu cargo. Artigo 22.º — Todos os atos ou contratos, que constituam a sociedade em obrigação, terão sempre a assinatura de dois dos diretores. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Artigo 23.º — Em todas as assembleias ordinárias será eleito um Conselho Fiscal composto de três (3) membros e três (3) suplentes, e fixadas as suas remunerações. Os deveres dos membros e suplentes do Conselho Fiscal serão os previstos pela lei. Capítulo VII — Lucros e Dividendos — Artigo 24.º — Dos lucros sociais verificados no Balanço, depois de feitas as amortizações e depreciações permitidas pela lei, será feita a dedução de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal. Feita essa dedução, o saldo será aplicado de acordo com as deliberações da assembleia de acionistas com a devida observância das leis em vigor. "Em seguida, pelo subscritor Dr. Richard P. Momen me foi apresentado o conhecimento do depósito feito na filial de The National City Bank of New York, da décima parte do capital social, do teor seguinte: "Recebemos da Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A. a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital subscrito, ficando dita quantia depositada neste Banco em nome da referida companhia, nos termos do Decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de novembro de 1943. — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1945. (Assinados). — A. Ferreira — Pró-Gerente. W. T. Moss — Sub-contador. Reconheço as firmas A. Ferreira e W. T. Moss. Rio, 25 de setembro de 1945. Em test (sinal público) da verdade Serafim Gonçalves Pinto." "Foi-me então apresentada a relação abaixo transcrita das ações tomadas pelos subscritores, das quais 10% (dez por cento) foram pagas no ato da subscrição e o saldo será pago de acordo com as chamadas de capital feitas pela Diretoria: "Lista de subscritores de ações da Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A. — Eberhard Faber Rubber Company, sociedade anônima norte-americana, devidamente organizada de acordo com as leis do Estado de New Jersey, Estados Unidos da América do Norte, com escritório em 47 Golden Street, Newark 4, New Jersey. — 6.100 (seis mil e cem) ações — Cr\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros) — Assinado: p. p. Alberto Torres Filho. — Rogério Guerra & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, à Rua Teófilo Otoni, números sessenta e quatro a sessenta e seis, 1.500 (mil e quinhentas) ações — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) — Assinado: Rogério Guerra. — Rogério Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica, número quatorze — 600 (seiscentas) ações — Cr\$

120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) — Assinado: Rogério Guerra. — Walter Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica, número cinco — 600 (seiscentas) ações — Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) — Assinado: Walter Guerra. — Shakespeare de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Dois de Maio número oito — cem, digo oito — 125 (cento e vinte e cinco) ações — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Assinado: Shakespeare de Almeida Guimarães. — Wilmar Guerra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica, número quatorze — 125 (cento e vinte e cinco) ações — Cr\$ 25.000,00. Entrada: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Assinado: Wilmar Guerra. — Alfredo João Mayall, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabeth número oitenta e oito — 50 (cinquenta) ações — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Entrada: Cr\$.. 1.000,00 (mil cruzeiros) — Assinado: Alfredo João Mayall. — Carl Philipp Finck, norte-americano, casado, industrial, residente em 34 Collamore Terrace, West Orange, New Jersey, EE. UU. da América do Norte — 100 (cem) ações — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — Entrada: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — Assinado: p. p. Alberto Torres Filho. — Frederick George Huber, norte-americano, casado, industrial, residente em Dongan Hills, Staten Island, New York, — 100 (cem) ações — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — Entrada: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — Assinado: p. p. Fernando Cícero Velloso. James Coburn Musser, norte-americano, casado, industrial, residente em 25 Sutton Place, New York City — 100 (cem) ações — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) — Entrada: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) — Assinado: p. p. Fernando Cícero Velloso. — Richard P. Momsen, norte-americano, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabeth número cento e sessenta — 600 (seiscentas) ações — Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) — Entrada: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) — Assinado: Richard P. Momsen. Finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, subscritores de ações da Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A., me foi dito que tinham por definitivamente formada e constituída a sociedade, aprovados os seus estatutos acima transcritos, nomeando, desde já, como expressamente nomeiam, para Diretor Presidente o Sr. Rogério Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica número quatorze, com a remuneração mensal de três mil cruzeiros; Diretor Comercial o Sr. Walter Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Joana Angélica número cinco, com a remuneração mensal de dois mil cruzeiros; e Diretor Secretário o Doutor Richard P. Momsen, norte-americano, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabeth número cento e sessenta, com a remuneração mensal de dois mil cruzeiros. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, com a remuneração de

cem cruzeiros por trimestre, os Srs.: Shakespeare de Almeida Guimarães, Antônio Ferreira Filho e Camillo Nogueira da Gama; e para suplentes os Senhores Reinaldo Gomes de Pinho, Braz Sérgio Olivier de Camargo e Alfredo Franco Júnior, todos residentes nesta Capital. E assim, disseram, os outorgantes e reciprocamente outorgados, têm organizada, a sociedade anônima Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A., que terá, provisoriamente, o seu escritório à Rua Teófilo Ottoni, 66, e iniciará as suas operações a partir desta data. O selo devido, na importância de oito mil cruzeiros, será pago por verba. Certifico que as assinaturas constantes da lista de subscritores de ações estão todas reconhecidas, nesta data, por mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, e coladas, nesse documento, e devidamente inutilizadas com o meu carimbo estampilhas federais no valor de Cr\$ 12,40. E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Serafim Gonçalves Pinto, a qual feita foi por mim lida em voz alta, perante as partes que a acharam conforme e assinam com as testemunhas, Rui A. P. Nunes e Waldemar Buentes. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. (a. a.) Alberto Torres Filho. — Alberto Torres Filho. — Rogério Guerra & Cia. Ltda., Rogério Guerra. Rogério Guerra. — Walter Guerra. — Shakespeare de Almeida Guimarães. — Wilmar Guerra. — Alfredo João Mayall. — Alberto Torres Filho. — Fernando Cícero Velloso. — Fernando Cícero Velloso. — Richard P. Momsen. — Rui A. P. Nunes. — Waldemar Buentes. O selo devido pela presente escritura foi pago por verba, conforme anotações constantes da guia que fica arquivada neste cartório, e são do teor seguinte: "Recebedoria do Distrito Federal. Seção de Preparo da Arrecadação. (T. V.) — Verba n.º 133-C — Cr\$ 8.000,00. Pagou de selo oito mil cruzeiros. Em 26-9-45. O aqte. do tesoureiro, (ilegível) — O escriturário (ilegível)". Extraída por certidão aos 26 de setembro de 1945, por mim escrevente juramentado. E eu, J. N. de Almeida, tabelião, a subscrevo e assino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO — DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO.

CERTIDÃO

Certifico que a Eberhard Faber Industrial do Brasil S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.282, por despacho de 15 de outubro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 25 de setembro de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino — A. P. Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 18.666-45

(N.º 12.892 — Cr\$ 622,20 — 17-10-45).

COMPANHIA TELEFÔNICA NACIONAL

CERTIDÃO

Port. n.º 4 — N.º ord. geral 21.597 — N.º por esp. 3.333.

Livro n.º 462, fls. 71-v.

Escritura de constituição da sociedade anônima "Cia Telefônica Nacional", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, à rua Buenos Aires, número quarenta e sete, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, do Décimo Primeiro Ofício de Notas, e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram, justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, casado, industrial, residente nesta Capital, no Hotel Copacabana Pálace; Reginald Henry Gardiner, súdito britânico, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Oitis, número vinte e seis; George Francis Melendes, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, no Hotel Copacabana Pálace; Henry Edward Johnstone Smith, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à avenida Nossa Senhora de Copacabana, número setenta e quatro, apartamento mil e um; Thomas Worrall Tuttle, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Codajaz, número duzentos e trinta e seis; Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Oto Simon, número duzentos e treze; e Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente nesta Capital, no Hotel Serrador; todos os presentes são meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que esta será anotada no prazo legal no Distribuidor do quinto Ofício. — E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que, havendo entre si convenção a incorporação e fundação de uma sociedade anônima, com o objetivo de: a) Adquirir, construir, instalar, conservar, reparar, reformar, melhorar, explorar e administrar toda a classe e espécie de redes e serviços telefônicos urbanos, interurbanos, rurais, interestaduais e internacionais, por fio, cabo, rádio, e por qualquer outro meio apropriado de transmissão, recepção, registro, gravação ou retransmissão da voz, quer atual, quer futuramente conhecido ou em uso geral, assim como todos os serviços acessórios e suplementares; b) adquirir, alienar, onerar, arrendar, construir, instalar, conservar, e reformar bens móveis ou imóveis usados ou que venham a ser usados para os supraditos fins, e fabricar, adquirir, alienar, arrendar, importar e exportar materiais, máquinas e utensílios pertinentes aos fins da sociedade; c) solicitar, obter a qualquer título, adquirir, arrendar, explorar, transferir, ceder, usar e dispor de concessões autorizações e permissões de serviços públicos compreendidos nos fins da companhia; d) solicitar, obter, registrar, adquirir, arrendar, explorar, ceder, transferir,

introduzir, usar e dispor de concessões licenças e direitos de prioridade, privilégios de invenção, patentes e marcas de indústria e comércio e direitos de propriedade literária, científica e artística, no que concerne aos negócios da sociedade; e) adquirir, subscrever, possuir, vender e transferir ações, debêntures e obrigações de outras sociedades, intervir na constituição e modificação de empresas e sociedades, com elas transigir, relativamente a bens e direitos, encarregar-se de sua administração ou liquidação, e, em tal caso, ceder, transferir, dar em garantia e dispor de bens móveis ou imóveis; f) contrair empréstimos, dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais, e emitir debêntures ou outras obrigações; g) celebrar contratos, ajustes e convênios sobre telecomunicações, dentro ou fora do país, como administrações públicas ou empresas; h) exercer, no todo ou em parte, as atividades supra, por conta própria ou como mandatária, agente, contratante, ou de outro modo, quer só, quer conjuntamente com qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada; i) agir como consultor técnico e agente comprador, dentro ou fora do país; e j) realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras e outros negócios referentes aos fins supra mencionados, inclusive adquirir, arrendar, vender e transferir direitos reais: vinham, nos melhores termos de direito, constituir a mesma sociedade, por escritura pública, apresentando para lei orgânica da mesma os seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Telefônica Nacional. Capítulo I — Da constituição e fins — Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia Telefônica Nacional, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto, no Brasil ou no exterior: a) Adquirir, construir, instalar, conservar, reparar, reformar, melhorar, explorar e administrar toda a classe e espécie de redes e serviços telefônicos urbanos, interurbanos, rurais, interestaduais e internacionais, por fio, cabo, rádio, e por qualquer outro meio apropriado de transmissão, recepção, registro, gravação ou retransmissão da voz, quer atual, quer futuramente conhecidos ou em uso geral, assim como todos os serviços acessórios e suplementares; b) adquirir, alienar, onerar, arrendar, construir, instalar, conservar, e reformar bens móveis ou imóveis, usados ou que venham a ser usados para os supraditos fins, e fabricar, adquirir, alienar, arrendar, importar e exportar materiais, máquinas e utensílios pertinentes aos fins da sociedade; c) solicitar, obter a qualquer título, adquirir, arrendar, explorar, transferir, ceder, usar e dispor de concessões, autorizações e permissões de serviços públicos compreendidos nos fins da companhia; d) solicitar, obter, registrar, adquirir, arrendar, explorar, ceder, transferir, introduzir, usar e dispor de concessões, licenças e direitos de prioridade, privilégios de invenção, patentes e marcas de indústria e comércio e direitos de propriedade literária, científica, e artística, no que concernir aos negócios da sociedade. A sociedade para consecução dos fins enumerados poderá ainda: adquirir, subscrever, possuir, vender e transferir ações, debêntures e obrigações de outras sociedades, que não de-

pendam de autorização especial, intervir na constituição e modificação de empresas e sociedades, com elas transigir relativamente a bens e direitos, encarregar-se de sua administração ou liquidação, e, em tal caso, ceder, transferir, dar em garantia e dispor de bens móveis ou imóveis; f) contrair empréstimos, dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais, e emitir debêntures ou outras obrigações; g) celebrar contratos, ajustes e convênios sobre telecomunicações, dentro ou fora do país, com administrações públicas ou empresas; h) exercer, no todo ou em parte as atividades supra, por conta própria ou como mandatária, agente, contratante ou outro modo, quer só, quer conjuntamente com qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada; i) agir como consultor técnico e agente comprador, dentro ou fora do país, e j) realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras e outros negócios referentes aos fins supra mencionados, inclusive adquirir, arrendar, vender e transferir direitos reais. Capítulo II — Do capital, ações, sede e duração. Art. 3.º — O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, tendo sido realizado 10% (dez por cento), ficando o restante sujeito a chamadas da diretoria. Art. 4.º — O capital poderá ser aumentado ou diminuído, quando o exigirem os negócios sociais. § 1.º — Deliberado o aumento de capital, caberá aos acionistas a preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que possuírem. § 2.º — O pagamento da importância das ações subscritas se efetuará nos prazos e pela forma que a diretoria determinar. § 3.º — Na falta de pagamento, total ou parcial, nas datas estabelecidas, o acionista ficará sujeito ao juro legal e à multa de 5% (cinco por cento) do valor da prestação ou entrada, sem prejuízo das demais cominações legais. Juro e multa serão deduzidos, em favor da sociedade, do produto da venda das ações, sem prejuízo da exigibilidade do saldo que houver. Art. 5.º — As ações terão a forma nominativa ou, quando integralizadas, ao portador, podendo ser anexados, a critério da diretoria, cupões relativos aos dividendos. § 1.º — É facultado ao acionista, independente de deliberação da assembleia geral, pagar, antecipadamente, suas prestações, no todo ou em parte, converter e reconverter, mediante termo lavrado no livro competente, as suas ações e pedir, em substituição dos títulos simples das ações, títulos múltiplos que as representem e transformar, a todo tempo, estes, naqueles. § 2.º Os títulos serão firmados por 2 (dois) diretores. Art. 6.º A posse de ações importa em conhecimento e aceitação destes Estatutos, e acatamento às deliberações e resoluções da assembleia de acionistas e da diretoria, tomadas de acordo com a lei. Art. 7.º A sede e o foro sociais serão na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidas, a critério da diretoria, sucursais, filiais, agências, escritórios ou dependências, dentro ou fora do território da República. Art. 8.º O prazo de duração da sociedade será indeterminado, porém, nunca inferior a 35 (trinta e cinco) anos, contados da data de sua assembleia de constituição. Capítulo III — Das assembleias gerais — Ar-

tigo 9.º As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas, com a menção da ordem do dia, na forma da lei e dos presentes estatutos, e realizadas na sede da sociedade. Art. 10. A assembleia geral ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao termo do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela diretoria, para os fins determinados na lei e nos presentes estatutos. Art. 11. As assembleias gerais serão instaladas por um diretor, presididas por um acionista, eleito pelos presentes, e secretariadas por dois acionistas designados pelo presidente da reunião. Art. 12. Para as votações e deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração com poderes especiais, contanto que não sejam conferidos a diretores ou fiscais e que sejam acionistas ou procuradores. § 1.º Os acionistas absolutamente incapazes serão representados, e os relativamente incapazes assistidos por seus representantes legais; as sucessões abertas serão representadas por seus inventariantes e as pessoas jurídicas por quem os respectivos estatutos designarem ou, não o designando, por seus diretores. § 2.º A qualidade de representante legal ou de procurador deverá ser comprovada, perante a sociedade, até a véspera do dia designado para a reunião da assembleia, ficando o respectivo instrumento arquivado na sociedade. § 3.º Os titulares das ações ao portador deverão exibir suas ações ou documento comprobatório de que as depositaram na caixa da sociedade ou em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade, mencionados, em dito documento, os números de ordem das ações e a abrigação de serem conservadas em depósito até o dia seguinte do da realização da assembleia. § 4.º Quando a diretoria o determinar nos anúncios de convocação, as ações ao portador ou o predito documento deverão, nas ações ao portador, digo, deverão ser depositados, na caixa da sociedade, até a véspera do dia designado para a reunião. § 5.º Publicada a convocação da assembleia geral, ficarão suspensas, até sua realização as transferências de ações nominativas. § 6.º As ações que pertencerem *pro indiviso* a diversos, não concorrerão às assembleias gerais e terão suspensos os pagamentos de dividendos até que, por acordo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representar o condomínio. Art. 13. Em todas as votações e deliberações das assembleias, a cada ação ordinária corresponde um voto. Parágrafo único. Prevalecerá a deliberação da maioria absoluta de votos do capital representado na assembleia, salvo disposição legal em contrário. Art. 14. Os acionistas que comparecerem à assembleia, lançarão no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, indicação de domicílio e a natureza das ações, com o respectivo número. Art. 15. Na assembleia geral ordinária, a ordem dos trabalhos será a seguinte: — 1) Verificação do número dos acionistas presentes. — 2) Leitura do aviso de convocação. — 3) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. — 4) Eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes destes, e fixação das respectivas remunerações. Capítulo IV — Da diretoria — Art. 16. A sociedade, ob-

servadas as exigências legais quanto à nacionalidade, será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, todos eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; quando não forem, servirão até a posse dos novos eleitos. § 1.º Os diretores escolherão, dentre os seus pares, o presidente, gerente e secretário da sociedade. § 2.º Para desempenhar o cargo de diretor, é necessário caucionar 10 (dez) ações da sociedade. A prestação da caução, ainda que por terceiros, importa na investidura do cargo. Art. 17. A diretoria fica investida das atribuições e poderes para: a) — assegurar o funcionamento regular da sociedade; b) superintender todos os negócios, operações, interesses e direitos da sociedade, ditando-lhe a orientação econômica e financeira; c) adquirir ou alienar propriedades ou direitos reais sobre bens móveis ou imóveis; d) conceder e ceder direitos reais de garantia; e) transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos; e f) abrir filiais, sucursais, agências e escritórios no país ou no estrangeiro. § 1.º A diretoria se reunirá pelo menos uma vez por mês, em dia, ora e local por ela estabelecidos e deliberará válidamente, com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão lançadas em ata. Compete, privativamente, ao diretor presidente: a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais ou extra-judiciais; b) presidir todas as reuniões da diretoria; c) outorgar, conjuntamente com o diretor gerente, os mandatos que forem necessários para a representação ativa ou passiva da sociedade; d) assinar, conjuntamente com o diretor gerente, quando autorizados pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade; e) determinar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria; e f) conjuntamente com o diretor gerente, contrair obrigações. Art. 18. Compete ao diretor gerente, além das atribuições que lhe cabem na qualidade de diretor: a) outorgar, conjuntamente com o diretor presidente, os mandatos que forem necessários para a representação ativa ou passiva da sociedade; b) assinar, conjuntamente com o diretor presidente, quando autorizados pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade; c) conjuntamente com o diretor presidente, contrair obrigações; e d) dar cumprimento às instruções da diretoria e contratar, tomar, promover, licenciar e despedir funcionários e empregados necessários para o serviço da companhia e fixar-lhes as respectivas funções e remunerações. Art. 19. Compete ao diretor secretário, além das funções gerais de diretor: a) subscrever a correspondência e os documentos que não tenham de ser especialmente assinados pelo presidente ou pelo gerente; b) abrir, encerrar e manter a escrituração dos livros de atas das reuniões da diretoria, de presença e atas das assembleias dos acionistas e os demais exigidos pela legislação que regula as sociedades anônimas; e c) guardar os arquivos da sociedade. Art. 20. O diretor-presidente, conjuntamente com o diretor gerente, ou qualquer um deles com um outro diretor ou um mandatário com poderes especiais, poderão emitir, aceitar e endossar títulos, abrir e movimentar por meio de cheques e ordens de pagamento, as contas correntes

bancárias da sociedade, fazer e levantar depósitos, cauções, receber e dar quitação. Art. 21. Em caso de falta ou impedimento do diretor, os diretores em exercício designarão substituto provisório, competindo à primeira assembleia geral ordinária fazer a nomeação definitiva. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 22. A assembleia geral ordinária nomeará anualmente 3 (três) fiscais e três (3) suplentes, acionistas ou não, e cujas atribuições são as definidas em lei. Capítulo VI — Balanço, reserva, dividendos — Art. 23. O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 24. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, feitas as necessárias amortizações serão deduzidos 5% (cinco por cento), para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. — O saldo ficará à disposição da assembleia geral, que fixará o dividendo por proposta da diretoria ouvido o Conselho Fiscal. Art. 25. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescreverão em benefício da sociedade. Capítulo VII — Dissolução e liquidação. Art. 26 — Em caso de liquidação da sociedade, a assembleia nomeará os liquidantes e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Parágrafo único — A assembleia determinará a forma da liquidação, e duração do mandato dos liquidantes e dos fiscais, seus poderes e remuneração. Capítulo VIII — Disposições gerais. Art. 27 — Os diretores e fiscais e suplentes destes, quando em exercício, perceberão a remuneração anualmente fixada pela assembleia geral ordinária. Na falta de nova fixação prevalecerá a última. Art. 28 — A assembleia geral extraordinária poderá transformar o tipo jurídico da sociedade em outro qualquer. Art. 29 — O acionista que, no uso da faculdade legal, exercer o direito de recesso, será reembolsado do montante de suas ações pelo valor apurado na forma estabelecida em lei, o qual, em nenhum caso, poderá exceder ao valor nominal das ações". Em seguida, pelo subscritor Senhor George Francis Melendes me foi apresentado o conhecimento de depósito feito na filial de The National City Bank of New York, nesta Capital, da décima parte do capital social, do teor seguinte: "Recebemos do Sr. George F. Melendes, fundador da Companhia Telefônica Nacional, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital subscrito, ficando dita quantia depositada neste Banco, em nome da referida companhia, nos termos do Decreto-lei número 5.956, de primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e três. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. P. p. The National City Bank of New York, A. Ferreira, Pró-Gerente — W. T. Moss, Sub-Contador. Para clareza firmamos a presente, em duas vias, cada via selada com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e selo de educação e saúde. Carimbo: "Brasil — Tesouro Nacional — Imposto do selo — Matrícula n.º 18 — Cr\$ 20,40". — Carimbo: "The National City Bank of New York — 12-IX-45". — Fome, então, apresentada a relação abaixo transcrita das ações tomadas

pelos subscritores, das quais 10% (dez por cento) foram pagos no ato da subscrição e o saldo será pago de acordo com as chamadas de capital feitas pela Diretoria: "Lista dos subscritores de ações da Cia. Telefônica Nacional. — Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, casado, industrial, residente nesta Capital, no Copacabana Palace Hotel — 260 (duzentas e sessenta) ações — Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) — assinado: *Albert Urbahn Pinkney*. — Reginald Henry Gardiner, súdito britânico, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Otis número vinte e seis — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *Reginald Henry Gardiner*. — George Francis Melendes, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta capital no Copacabana Palace Hotel — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *George Francis Melendes*. — Henry Edward Johnstone Smith, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à avenida Nossa Senhora de Copacabana número setenta e quatro, apartamento mil e um — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *Henry Edward Johnstone Smith*. — Thomas Worrall Tuttle, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Codajaz, número duzentos e trinta e seis — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *Thomas Worrall Tuttle*. — Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Oto Simon, número duzentos e treze — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *Walter Gilbert Wright*. — Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente nesta Capital no Hotel Serrador — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — assinado: *Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet*. — Total: 500 (quinhentas) ações — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)". Finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, subscritores de ações da Companhia Telefônica Nacional, me foi dito que tinham por definitivamente formada e constituída a companhia, aprovados os seus estatutos acima transcritos, nomeando, desde já, como expressamente nomeiam, para Diretor-Presidente o Doutor Alberto Tórres Ilho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número duzentos e dezoito, apartamento oitocentos e um; para Diretor-Gerente, o Senhor Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente nesta Capital, no Hotel Serrador; e para Diretor Secretário o Senhor Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Oto Simon, número duzentos e treze, com a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal,

com a remuneração de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por reunião, os senhores Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrel Peel, peritos em contabilidade, súditos britânicos, casados, todos residentes nesta Capital, e, para suplentes, os senhores Frank Edwin Fuller, Glenborne A. Whittaker e Edward Tully, peritos em contabilidade, súditos britânicos, residentes nesta Capital. E assim, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, têm organizado a sociedade anônima Cia. Telefônica Nacional, que terá, provisoriamente, o seu escritório à avenida Almirante Barroso, número noventa e um, oitavo (8.º) andar, e iniciará as suas operações a partir desta data. Paga esta de selo quatrocentos cruzeiros. Certifico que as assinaturas constantes da lista de subscritores de ações estão todas reconhecidas, nesta data, por mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, e coladas, nesse documento, e devidamente inutilizadas com o meu carimbo, estampilhas federais no valor total de dez cruzeiros e noventa centavos, sendo uma delas de educação e saúde. E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado Serafim Gonçalves Pinto, a qual feita por mim lida em voz alta, perante as partes que a acharam conforme, aceitaram e assinam, com as testemunhas, a tudo presentes, Henrique Ferreira e Rui A. P. Nunes. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — *Albert Urbahn Pinkney*. — *Reginald Henry Gardiner*. — *George Francis Melendes*. — *Henry Edward Johnstone Smith*. — *Thomas Worrall Tuttle*. — *Walter Gilbert Wright*. — *Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet*. — *Henrique Ferreira*. — *Rui A. P. Nunes*. (O selo devido pela presente

foi pago pela verba número 223-B, constante da guia expedida por este cartório, na qual foi inutilizada uma estampilha de educação e saúde, verba do teor seguinte) — "Recebendoria do Distrito Federal. Seção de Preparo da Arrecadação. — (T. V.) Verba n.º 226-B. Cr\$ 400,00. Pagou de selo quatrocentos cruzeiros). — Em 18-9-45. O ajte. do tesoureiro. — *A. M. Werneck*. — O escriturário, *Branhão*". Extraída por certidão, aos 18 de setembro de 1945, por mim, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo e assino. — *Fernando de Azevedo Milanez*.

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Telefônica Nacional, arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.295, por despacho de 15 de outubro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 18 de setembro de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e do conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Proc. n.º 17.712-45.

N.º 12.894 — 19-10-45 — Cr\$ 765,00

CRÉDITO BRASILEIRO S. A.

Casa Bancária

CARTA PATENTE N.º 1.890, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1938

BALANÇE REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1945

Ativo		Cr\$
Letras descontadas		726.135,20
Móveis e utensílios		6.300,00
Imóveis		20.600,00
Caixa (em cofre)		25.308,90
Contas correntes		28.237,20
Ações caucionadas		30.000,00
Diversas contas		9.843,10
		846.424,40
Passivo		Cr\$
Capital		250.000,00
Fundo de reserva		10.247,60
Obrigações a pagar		89.000,00
Redescontos		246.890,00
Depósitos		168.480,00
Dividendos		23.032,00
Caução da Diretoria		30.000,00
Diversas contas		28.774,80
		846.424,40

Luiz Cardozo Martins, Presidente. — José Valle Junior, Contador. 38.200. (N.º 12.941 — 19-10-45 — Cr\$ 71,40).

CIBRASIL — COMPANHIA BRASILEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1945

Aos dois de outubro de 1945, reuniram-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, 5.º, nesta cidade do Rio de Janeiro, os Srs. Carlos Pinto de Lemos Sobrinho, Sílvia Terra Pereira e Djalma Ribeiro, Diretores da Cibrasil — Companhia Brasileira de Financiamento Imobiliário, a fim de apreciarem o Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro do corrente ano e determinarem as medidas a serem tomadas em face do mesmo. Após vários entendimentos ficou deliberado que, previamente ouvido o parecer do Conselho Fiscal, se convocasse uma assembléia geral ordinária, digo, extraordinária, a fim de apreciar a seguinte proposta de aumento de capital: Senhores acionistas: Em virtude do Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro do corrente ano, o capital mínimo integralizado das sociedades, que se dedicam ao mesmo ramo de negócios que o nosso deverá ser de Cr\$ 500.000,00. Nossa Sociedade com um capital de apenas Cr\$ 300.000,00, integralizados, terá de se adaptar ao texto legal, isto é, possuir no mínimo Cr\$ 500.000,00, integralizados. Por outro lado, considerando a necessidade de se dar maior expansão aos negócios sociais, seria de bom alvitre que o capital, desde já, fôsse elevado para Cr\$ 1.000.000,00 e que o aumento a ser subscrito de Cr\$ 700.000,00, tivesse 50% realizados. Atender-se-ia, assim, não tão somente à lei como também ao desenvolvimento de nossos negócios, evitando-se, ainda, aumentos sucessivos. Lavrada a presente ata da reunião que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Diretores. — *Djalma Ribeiro*. — *Carlos Pinto de Lemos Sobrinho*. — *Sylvio Terra Pereira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Cibrasil — Companhia Brasileira de Financiamento Imobiliário, examinando a proposta da Diretoria no sentido de, atendendo exigências fiscais, digo, legais, aumentar o capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, está de pleno acordo com o aumento proposto de Cr\$ 700.000,00 com 50% realizados, achando ainda que o mesmo deverá merecer a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1945. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Balbino França Ribeiro*. — *Massimo Alberto Cittadini*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIBRASIL — COMPANHIA BRASILEIRA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, os acionistas desta Sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, 5.º pavimento. Aberta a sessão pelo Sr. Djalma Ribeiro, este solicitou fôsse designado um Presidente para a reunião. Por aclamação dos presentes, foi escolhido o Sr. João Francisco Coelho Lima que, aceitando a incumbência, convidou para Secretário o Sr. Djalma Ribeiro.

Constituída assim a mesa, disse o Sr. Presidente que, de acordo com os avisos de convocação publicados no

Diário Oficial e "Jornal do Comércio" de 4, 5 e 6 de outubro corrente, a reunião tinha por fim tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria bem como parecer do Conselho Fiscal aprovando-a, no sentido de se aumentar o capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.030.000,00 (um milhão de cruzeiros) conforme já é do conhecimento dos Srs. acionistas. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Silvio Terra Pereira, propôs o seguinte:

a) dispensa da leitura da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) que, considerando o fato de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, fosse subscrito pelos Srs. acionistas, de imediato, o aumento proposto pela Diretoria, na proporção das ações que possuíssem, abrindo mão, no todo ou em parte, do direito de preferência que lhes é assegurado pelo § 3.º do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, os acionistas que não subscrissem total ou parcialmente a cota de ações que lhes coubesse proporcionalmente. Submetida a proposta à discussão e não havendo quem sobre o assunto pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presidente mandou confeccionar, em triplicata, a lista de subscrição do aumento de capital. Confirmada dita lista, foi a mesma posta à disposição dos Srs. acionistas para a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado. Após vários entendimentos foi o capital inteiramente subscrito, sendo preenchida a lista em questão. Verificou-se assim, ser o seguinte o conteúdo da mesma: Carlos Pinto de Lemos Sobrinho, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Maracanã n.º 397, possuidor de 62 ações, integralizadas de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 44 (quarenta e quatro) ações, de Cr\$ 500,00 cada uma, com 50% realizados num total de Cr\$ 22.000,00; Djalma Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Avenida Aparício Borges n.º 51, apt.º 801, possuidor de 64 ações integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 150 (cento e cinquenta), de Cr\$ 500,00 cada uma, com 50% realizados, num total de Cr\$ 37.500,00, digo, Cr\$ 75.000,00; Silvio Terra Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Praia de Botafogo n.º 68, apt.º 303, possuidor de 4 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 10 (dez) ações, de Cr\$ 500,00 cada uma, com 50% realizados, num total de Cr\$ 5.000,00; João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à Rua Almirante Salgado n.º 34, possuidor de 196 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 571 (quinhentas e setenta e uma) ações com 50% realizados, num total de Cr\$ 285.500,00; Alfred Maroz, francês, casado, digo, viúvo, do comércio, residente em São Paulo, à Rua São Bento n.º 45, possuidor de 200 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 571 ações (quinhentas e setenta e uma) ações com 50% realizados, num total de Cr\$ 285.500,00; Rafael Guaspari Filho, brasileiro casado, digo, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Ronald de Carvalho n.º 5, apt.º 111, possuidor de 2 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 5 ações (cinco ações) com 50% realizados, num total de Cr\$ 2.500,00; Hans Meyer, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Rua Almirante Tamandaré n.º 42, possuidor de 2 ações,

integralizadas de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 5 (cinco) ações com 50% realizados, num total de Cr\$ 2.500,00; Cílio da Gama Cruz, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital, à Rua Buenos Aires n.º 17, possuidor de 4 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 10 ações com 50% realizados, num total de Cr\$ 5.000,00; Camilo Altílio Filho, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital, à Rua 1.º de Março n.º 13, possuidor de 4 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 10 (dez) ações com 50% realizados, num total de Cr\$ 5.000,00; Raul Angelo Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Ambrosina n.º 25, possuidor de 62 ações, integralizadas, de Cr\$ 500,00 cada uma, subscreu 24 ações (vinte e quatro ações), com 50% integralizadas, num total de Cr\$ 12.000,00. Capital anterior, Cr\$ 300.000,00, dividido em 600 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, integralizadas. Capital subscrito, Cr\$ 700.000,00, dividido em 1.400 ações de Cr\$ 500,00, cada uma, com 50% realizado. Capital total, Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 2.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma. Os acionistas Carlos Pinto de Lemos Sobrinho e Raul Angelo Pereira cederam o direito de preferência, parcialmente para a subscrição de 100 (cem) e 120 (cento e vinte) ações que foram subscritas pelos acionistas Srs. João Francisco Coelho Lima e Alfred Maroz. Logo a seguir, o Sr. Presidente propôs à Assembléia o seguinte:

a) competirá à Diretoria, mediante pré-aviso mínimo de 60 dias, fazer a chamada para a realização dos restantes 50% do capital subscrito;

b) suspender a sessão para fazer o depósito, em estabelecimento bancário, de 50% do capital subscrito, conforme preceitua a lei. Submetida a proposta à discussão e não havendo quem sobre o assunto se manifestasse, foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente aprovada.

Suspensa a sessão e decorrido o tempo necessário para efetivação do depósito de 50% do capital subscrito, foi a mesma reaberta pelo Sr. Presidente que solicitou ao Sr. Secretário procedesse a leitura do recibo do depósito em questão: Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. Ilmos. Srs. Banco de Crédito Pessoal, S. A., Rua Buenos Aires, 55 — Nesta. Prezados senhores. Atendendo ao que preceitua a legislação vigente, depositamos nesta data a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor das ações subscritas pelos seguintes, no aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral extraordinária desta data. Subscritam: Carlos Pinto de Lemos Sobrinho, recibo n.º 1, 44 ações, Cr\$.. 11.000,00; Djalma Ribeiro, recibo n.º 2, 150 ações, Cr\$ 37.500,00; Silvio Terra Pereira, recibo n.º 3, 10 ações, Cr\$.. 2.500,00; João Francisco Coelho Lima, recibo n.º 4, 571 ações, Cr\$ 142.750,00; Alfred Maroz, recibo n.º 5, 571 ações, Cr\$ 142.750,00; Rafael Guaspari Filho, recibo n.º 6, 5 ações, Cr\$ 1.250,00; Hans Meyer, recibo n.º 8, digo, recibo n.º 8, 5 ações, Cr\$ 2.250,00; Cílio da Gama Cruz, recibo n.º 7, 10 ações, Cr\$ 2.500,00; Camilo Altílio Filho, recibo n.º 9, 24 ações, digo, 10 ações, Cr\$.. 6.000,00, digo, Cr\$ 2.500,00; Raul Angelo Pereira, recibo n.º 10, 24 ações, Cr\$ 6.000,00. Total, Cr\$ 350.000,00. Depositante, Cibrasil — Companhia Brasileira de Financiamento Imobiliário. — Carlos Pinto de Lemos Sobrinho. Recibo do Banco depositário:

Recbi, em 15 de outubro de 1945. Banco de Crédito Pessoal. — (Assinaturas ilegíveis). Inutilizadas uma estampilha de Cr\$ 20,00 e um selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40. Nada mais havendo a tratar, visto ninguém mais querer fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e suspendeu a sessão com a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, pelo que, eu, Secretário, assino a presente com o Senhor Presidente e demais acionistas. Res-salvo as entrelinhas: digo, Cr\$ 75.000,00; digo, residente em S. Paulo, à Rua São Bento n.º 45; digo, viúvo; digo, solteiro; digo, recibo n.º 8; digo, 10 ações; digo, Cr\$ 2.500,00. — João Francisco Coelho Lima. — Djalma Ribeiro. — Alfred Maroz. — Cílio da Gama Cruz. — Camilo Altílio Filho. — Sylvio Terra Pereira. — Hans Meyer. — Carlos Pinto de Lemos Sobrinho. — Raul Angelo Pereira. — Rafael Guaspari Filho.

A presente ata é cópia fiel do original. — Djalma Ribeiro, Secretário. (N.º 12.951 — 19-10-45 — Cr\$ 246,80)

BANCA BRASILEIRA DE DESCONTOS LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número três mil novecentos e trinta e um, em dezenove de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, que, junto à alteração do contrato social da firma Bancária Brasileira de Descontos Ltda., arquivada nesta Repartição em 18 de outubro de 1945, sob o n.º 5.932, se acha a folha do *Diário Oficial* da União na qual foi publicada a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, aprovando o aumento do capital de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em vinte de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção de Melo, dactilógrafa classe D, a dactilografei e assino. — Maria Izabel Assunção de Melo. Visto. — Ernesto Jencarelli, Chefe do Arquivo.

(N.º 12.958 — 20-10-45 — Cr\$ 30,60).

LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS SOCIEDADE ANÔNIMA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo número quatro mil trezentos e quarenta e três (4.343), de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), desta Diretoria, referente ao funcionamento de "Linhas Aéreas Brasileiras, S. A." e no qual, às folhas oitenta e quatro (84) e oitenta e cinco (85), consta requerimento da mesma empresa, datado de 22 de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (22-9-1945), pedindo-lhes sejam entregues as certidões a que se refere o parágrafo terceiro (3.º) do artigo sessenta e um (61) do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), relativas à autorização de funcionamento, cer-

tífico que revendo o referido processo, dêle constam às folhas oitenta e dois (82) e cento e quatro (104), despachos do excelentíssimo senhor Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, datados de treze (13) e vinte e oito (28) de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), aprovando os atos constitutivos da "Linhas Aéreas Brasileiras, S. A.". E, nada mais havendo a que me reporte, eu, *Halde Ottaclemo Land*, contabilista auxiliar, referência XIV, dactilografei a presente certidão, que vai subscrita pelo oficial administrativo, classe L, Aparício Augusto Câmara, chefe da Seção Auxiliar da Diretoria de Aeronáutica Civil e visada pelo Diretor, interino, da mesma repartição, engenheiro Roberto Lázaro da Costa Pimentel.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945. — Aparício Augusto Câmara. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 12.929 — 19-10-45 — Cr\$ 61,20).

NAVEBRAS S. A. (COMÉRCIO DE PETRÓLEO)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Navebras S. A. (Comércio de Petróleo), arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.308, por despacho de 18 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de outubro de 1945, que tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu seu substituto, a que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de outubro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrovo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 19.483-45).

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 2.948 — Cr\$ 34,70 — 19-10-45)

FRIGORÍFICO SERRANO S. A. MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que o Frigorífico Serrano S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.149, por despacho de 10 de setembro de 1945, os documentos de constituição, a fim de abrir uma filial nesta cidade, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de setembro de 1945. — Eu, Maria da Glória Esteves dactilografei, classe D, int., escrevi, e conferi e assino. — Maria da Glória Esteves. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrovo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 16.624-45).

N.º 12.936 — 19-10-45 — Cr\$ 34,70.

CORANTES E PRODUTOS QUÍMICOS FRANCOLOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO
DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco às 10 horas, na sede social à Rua da Quitanda número 135, 3.º andar, em virtude da convocação feita na forma da Lei no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 12, 13 e 14 de setembro, reuniram-se os abaixo assinados, representando a totalidade do Capital Social conforme consta das assinaturas do Livro de Presença. Dando por aberta a Assembléia o senhor Presidente, pediu aos senhores acionistas indicassem um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamado o próprio Diretor Presidente Dr. Arthur Possolo, que convidou para secretário, o acionista Oscar Nasser Safadi, ficando assim constituída a mesa. O senhor Presidente expõe a seguir a razão da presente Assembléia que é do conhecimento de todos ou seja com o fim de tomar conhecimento do Balanço, Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944, mandando proceder a leitura dos citados documentos. Pedida a palavra pela acionista Renée de Azevedo Soeiro, propõe dispensa da leitura dos citados documentos, por terem os referidos sido publicados e serem do conhecimento dos senhores acionistas. Esta sua proposta é unanimemente aprovada. Postos em votação os cupra mencionados documentos são aprovados unanimemente, sendo também aprovada a proposta da Diretoria pela não distribuição de dividendos, de acordo com exposição de motivos em Relatório da Diretoria abstendo-se de votar os impedidos por Lei. A seguir foi procedido a distribuição de cédulas, para eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945. Procedido o recolhimento e feita a apuração, verificou-se que haviam sido eleitos por unanimidade para membros efetivos os senhores Edgard Lossio Muniz Luiz Facca e Alberto Dáu e para suplentes os senhores Dr. Tancredo Guanabara Eduardo Ramos e Aloisio Randolpho Paiva, fixando ainda a Assembléia os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Não sendo mais usada a palavra por nenhum dos presentes, o senhor Presidente suspendeu a Assembléia a fim de ser lavrada a presente Ata, o que foi feito e lida, foi aprovada sem restrições por unanimidade, e assinada por todos os presentes, encerrando a seguir o Senhor Presidente a Assembléia. — Oscar Nasser Safadi Secretário. — Dr. Arthur Possolo, Presidente. — René Missir, pp. Arthur Possolo. — Leon Reuche. — Rubens do Amaral. — José Corrêa de Oliveira. — Renée de Azevedo Soeiro.

Certifico que a presente confere com o original, a qual me reporto. — Oscar Nasser Safadi.
(N.º 12.946 — 19-10-45 — Cr\$ 74,50)

INDÚSTRIAS REUNIDAS DE AÇO LAMINADO S. A. "IRAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1945.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às

quatorze horas, na sede social nesta Capital, acionistas da Companhia, em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Diretor-presidente Sr. Antenor de Rezende declarou aberta a sessão e convidou os Srs. acionistas para, na forma do art. 8.º dos Estatutos, escolherem o acionista que devia presidir os trabalhos da assembléia. Por aclamação foi escolhido o acionista Sr. Antônio Lartigue Seabra que, para secretário, convidou o acionista Dr. Omar Gonçalves da Mota. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", desta Capital, em ambos nos números de 8, 13 e 17 do mês corrente, editais esses do teor seguinte: "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convocados os Srs. acionistas desta Companhia, para a assembléia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 18 de agosto às 14 horas, na sede social, à Avenida Brasil, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento das operações autorizadas pela Assembléia de 14 de abril do ano em curso, nos termos do art. 119 do Decreto-lei 2.627, de 1940. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1945. Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — Antenor de Rezende, presidente". Passando à ordem do dia, disse o Sr. presidente que a presente assembléia destina-se a trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas as operações de venda de imóveis pertencentes ao patrimônio social, realizadas nos termos da autorização concedida na assembléia geral de 14 de abril do ano corrente e constante da escritura definitiva de compra e venda e da escritura de promessa de cessão de direitos, lavradas em 6 deste mês de agosto corrente, nas notas do Tabelião do 1.º Ofício desta Capital, em favor de Mesbla Imobiliária S. A., as quais foram lidas pelo Sr. secretário da mesa. Após a leitura, resolveu a assembléia aprovar as operações realizadas e ratificar a autorização dada na assembléia de 14 de abril, a fim de que a atual Diretoria continuasse investida dos poderes necessários para a alienação de bens imóveis, nos precisos termos do art. 119, *in fine*, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Essa resolução foi tomada por unanimidade de votos dos Srs. acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha do Livro de Presença relativa a esta assembléia e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e depois aprovada, e assinada pelos Srs. acionistas presentes, dela tirando-se cópias dactilográfadas e autenticadas para os fins legais. — Antonio Lartigue Seabra, Omar Gonçalves da Mota, secretário;

Antenor de Rezende, Banco Brasileiro de Crédito S. A., Frederico Radler de Aquino Junior, Getulino Leite de Oliveira, Vittorio Marchesini e Ari de Sousa Heine.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro respectivo. — Omar Gonçalves da Mota, secretário da mesa.

(N.º 12.950 — 19-10-45 — Cr\$ 89,80).

EMPRESA DE DIVERSÕES S. A.

Eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do quinto ofício de notas desta capital da república dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu escritório o livro de notas sob o número 969, rúla à folhas 29 v., se acha lavrada uma escritura, lançada no Protocolo número 6, sob o número 5.151 de Ordem Geral e número 3.355 de Ordem Especial, que ora me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte:

Escritura de constituição da "Empresa de Diversões S. A." na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), ao primeiro (1.º) dia do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do quinto ofício de notas, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados o Dr. Júlio da Costa Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, morador à Rua Buarque de Macedo número 42 apartamento 61; Romolo da Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, Oficial Reformado do Exército, morador à Rua Conde Bomfim número 546 casa 2; Otaciano da Costa Nogueira, brasileiro, casado, proprietário, morador à Rua Conde de Bomfim número 546 casa 2; Alfredo Bruce Botelho, brasileiro, casado, proprietário, morador à Rua Ladislau Neto número 24; Aluisio Ferreira Pinto, brasileiro, desquitado, Corretor de Imóveis, morador à Rua Cândido Mendes número 21 apartamento 9; Henrique Ramos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, morador à Rua do Catete número 42 casa 24 e Raimundo Nonato da Costa Cruz, brasileiro, casado, advogado, morador à Rua Afonso Pena número 10 apartamento 606, todos domiciliados nesta capital, onde residem; reconhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas e estas de mim tabelião conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente distribuída pelo bilhete que fica arquivado. — E, diante das mesmas testemunhas disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados que tendo ajustado a organização de uma sociedade anônima, nos termos da lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, sob a denominação de "Empresa de Diversões S. A." com o capital de dois milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.750.000,00) representado por 2.750 ações nominativas de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados da seguinte forma: 2.650 ações de Cr\$ 1.000,00, cada uma, subscritas e integralizadas pelo Dr. Júlio da Costa Nogueira, com os bens que constituíram o acervo do "Cinema Ridan" em Petrópolis e devidamente avaliados, conforme laudo de avaliação publicado no "Diário Oficial" de 28 de agosto de 1945 e que vai abaixo transcrito; Romolo da Costa Nogueira, subscritor de 50 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no valor total de Cr\$ 50.000,00 integralizadas em moeda corrente do país; Otaciano da Costa Nogueira, subscritor de 20 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no total de Cr\$ 20.000,00, integralizadas em moeda corrente do país; Alfredo Bruce Botelho, subscritor de 10 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no valor total de Cr\$ 10.000,00, integralizadas em moeda corrente do país;

cinco ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no valor total de Cr\$ 5.000,00, integralizadas em moeda corrente do país; Henrique Ramos e Silva, subscritor de cinco ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e Raimundo Nonato da Costa Cruz, subscritor de 10 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma no total de Cr\$ 10.000,00, integralizadas em moeda corrente do país; que foi depositada no Banco Nacional de Depósitos S. A. a percentagem de dez por cento (10%) determinada pelo artigo 38 número 3 do Decreto-lei número 2.627 de 1940, cujo recibo vai abaixo transcrito, assim como os atos de constituição determinados pela Lei das Sociedades por ações, os quais foram devidamente publicados no *Diário Oficial* em 28 de agosto de 1945, e que passo a transcrever: Empresa de Diversões S. A. — Ata da 1.ª assembléia de acionistas da Empresa de Diversões S. A., na forma abaixo: Aos 15 dias do mês de agosto de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco número 128, sala 306, aí presentes os acionistas fundadores da Empresa de Diversões S. A., às 14,30 horas, assumia a presidência da reunião o Sr. Júlio da Costa Nogueira, que convidou para secretário da assembléia o Dr. Alfredo Bruce Botelho. Em seguida pelo presidente foi dito que sendo do conhecimento de todos, os fins da reunião, tornava-se necessária, desde logo, a nomeação de duas comissões, uma para elaboração dos bens incorporados no patrimônio social, razão porque, pedia aos demais acionistas indicassem e elessem os membros das referidas comissões, de vez que ele, Júlio da Costa Nogueira, sendo proprietário dos bens incorporados, se abstinha de indicar ou votar. Pelo acionista Aluisio Ferreira Pinto, foram indicados três para avaliadores, os Srs. Leopoldo Zaccon, Baldomero A. Coelho e Edgar Veloso, e para comissão de Estatutos, Raimundo Nonato da Costa Cruz, Alfredo Bruce Botelho e Aluisio Ferreira Pinto. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi dito que nada mais havendo a tratar, marcava outra reunião para o dia 21 de agosto p. futuro, a fim dos acionistas apreciarem o laudo apresentado pelos peritos. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, às 17 horas. Eu, Alfredo Bruce Botelho, secretário da assembléia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1945. Júlio da Costa Nogueira, brasileiro, casado, com 38 anos de idade, morador à Rua Buarque de Macedo número 42, apartamento 61, subscritor de 2.650 ações de Cr\$ 1.000,00, no total de Cr\$ 2.650.000,00. Romolo da Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, morador à Rua Conde de Bomfim número 546 casa 2, subscritor de 50 ações de Cr\$ 1.000,00, no total de Cr\$ 50.000,00. Otaciano da Costa Nogueira, brasileiro, casado, com 79 anos de idade, morador à Rua Conde de Bomfim número 546 casa 2, subscritor de 20 ações de Cr\$ 1.000,00, no total de Cr\$ 20.000,00; Alfredo Bruce Botelho, brasileiro, casado, com 49 anos de idade, morador à Rua Ladislau Neto número 24, subscritor de 10 ações de Cr\$ 1.000,00, no total de Cr\$ 10.000,00; Aluisio Ferreira Pinto, brasileiro, desquitado, com 40 anos de idade, morador à Rua Cândido Mendes, número 21 apartamento 9, subscritor de 5 ações, no total de Cr\$ 5.000,00; Henrique Ramos e Silva, brasileiro, casado, com 49 anos de idade, morador à rua do Catete número 42 casa 24,

subscritor de 5 ações no total de Cr\$ 5.000,00; Raimundo Nonato da Costa Cruz, brasileiro, casado, com 41 anos de idade, morador à Rua Afonso Pena número 10, apartamento 606, subscritor de 10 ações de Cr\$ 1.000,00, cada uma, no total de Cr\$ 10.000,00. Confere com o original. Júlio da Costa Nogueira. Firma reconhecida pelo tabelião Fausto Werneck. — Ata da 2.ª assembleia de acionistas da Empresa de Diversões S. A., na forma abaixo: Aos 21 dias de agosto de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco número 128, sala 306, reuniram-se os acionistas da Empresa de Diversões S. A., para tomar conhecimento do laudo de avaliação, oferecido pelos peritos louvados na assembleia anterior. Assumindo a Presidência da assembleia, o acionista Júlio da Costa Nogueira, convidou para secretário o Sr. Alfredo Bruce Botelho, dando a palavra ao perito Sr. Leopoldo Zacconi, que procedeu à leitura do seguinte laudo: Laudo de avaliação dos bens com que o Dr. Júlio da Costa Nogueira, constituiu o seu capital na Empresa de Diversões S. A. — Os abaixo assinados, peritos louvados pelos acionistas da Empresa de Diversões S. A., para procederem a avaliação dos bens à mesma incorporados, pelo Sr. Júlio da Costa Nogueira, pelo presente laudo, e na melhor forma de direito, avaliam os referidos bens em Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), assim representados: Prédio e terreno onde funciona o Cinema Ridan, à Rua Teresa número 2.024, Alto da Serra, em Petrópolis, com todas as suas instalações, máquinas, móveis e utensílios, livres e desembaraçados: dois milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.750.000,00), sendo Cr\$ 2.400.000,00 pelo imóvel com as respectivas adaptações, e Cr\$ 350.000,00 pelos móveis, máquinas e utensílios. E, por assim o terem avaliados, assinam o presente laudo, na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1945. Leopoldo Zacconi. Baldomero A. Coelho. Edgar Veloso. Pôsto o mesmo em votação, foi aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar o acionista Sr. Júlio da Costa Nogueira, proprietário dos bens a serem incorporados. Em seguida o Sr. Presidente marcou outra reunião para o dia 27 de agosto p. futuro, a fim de serem apreciados e votados os Estatutos. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia. Eu, Alfredo Bruce Botelho, secretário da assembleia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os subscritores, na forma da lei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1945. Alfredo Bruce Botelho. Confere com o original. Júlio da Costa Nogueira. Firms reconhecidas pelo tabelião Fausto Werneck. — Estatutos da empresa de Diversões Sociedade Anônima: Capítulo I — Da sociedade, seus fins e denominação — Artigo 1.º — Fica constituída, nesta data, uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela Lei das Sociedades por ações (Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940), tendo por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. — Artigo 2.º — A Sociedade girará sob a razão social de Empresa de Diversões S. A. e terá por fim a exploração de cinemas, casas de diversões e ramos de comércio congêneres. — Capítulo II — Do capital e sua realização — Artigo 3.º — O capital social será de dois milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.750.000,00), representado por 2.750

ações de Cr\$ 1.000,00, cada uma, ao portador, subscritas e integralizadas no ato da subscrição. — Artigo 4.º — Haverá na Secretaria da Sociedade um livro próprio, devidamente rubricado pelo presidente, em que se consignará o nome e nacionalidade dos acionistas, o número de ações e a data em que as mesmas foram adquiridas. Parágrafo único. — As cautelas de ações serão assinadas por dois Diretores. — Capítulo III — Da administração — Artigo 5.º — A Sociedade será administrada por três diretores com a denominação de Presidente, Vice-Presidente e Gerente. — Parágrafo 1.º — O mandato da Diretoria será de quatro anos, podendo ser reeleita. — Parágrafo 2.º — Só poderão ser diretores, brasileiros natos ou naturalizados. — Parágrafo 3.º — Antes de se empossar no cargo, qualquer diretor eleito, fica obrigado a prestar uma caução de dez ações como garantia de sua gestão. — Artigo 6.º — Incumbe ao Diretor Presidente: a) — representar a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários em nome da Sociedade; — b) — presidir as assembleias gerais, quando estas não apreciarem atos de sua gestão, caso em que serão presididos por um acionista indicado pela assembleia geral; — c) — assinar todos os documentos de crédito que importem em obrigações da Sociedade para com terceiros; — d) — nomear ou demitir funcionários, fixando os salários e cauções; — e) — assinar com o Diretor Gerente os cheques bancários e os respectivos balanços. — Artigo 7.º — Incumbe ao Diretor Vice-Presidente: — a) — substituir o Presidente ou o Gerente em seus impedimentos ocasionais; — b) — presidir as assembleias em que o Presidente não puder funcionar. — Artigo 8.º — Incumbe ao Diretor Gerente: — a) — superintender a parte comercial da Sociedade, inclusive vendas e propagandas; — b) — assinar os cheques bancários e os balanços com o Presidente; — c) — praticar todos os demais atos de gerência inerentes ao cargo. — Artigo 9.º — Os Diretores Presidente e Gerente, em seus impedimentos ocasionais, serão substituídos pelo Vice-Presidente e este pelo gerente. — Artigo 10 — Compete à Diretoria: — a) — tomar a iniciativa de propor o aumento do capital social; — b) — convocar a assembleia geral dos acionistas nas épocas determinadas nestes estatutos e extraordinariamente quando requerida por acionistas na forma

da lei, ou pelo Conselho Fiscal; — c) — organizar os relatórios de sua gestão; — d) — executar e fazer cumprir as posições legais e as destes estatutos, assim como as deliberações da assembleia geral. — Artigo 11 — Os Diretores eleitos serão empossados nos cargos por meio de termo lavrado em livro próprio. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal: — Artigo 12 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, acionistas da Sociedade, e será eleito pela assembleia geral ordinária de cada ano. — Artigo 13. O Conselho Fiscal terá as atribuições definidas na Lei (Decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940). — Capítulo V — Das Assembleias Gerais: — Artigo 14 — Serão realizadas duas Assembleias Gerais por ano, sendo uma na primeira quinzena de janeiro e a outra na primeira quinzena de junho, devendo a convocação ser feita pela Diretoria, guardados os prazos e formalidades prescritos na Lei das Sociedades por ações. — Artigo 15 — Além das Assembleias Gerais, a que se refere o artigo anterior, poder-se-ão realizar tantas assembleias extraordinárias quantas forem necessárias aos interesses sociais, desde que a convocação seja feita pela Diretoria ou a requerimento de acionistas, nos termos da Lei e do Conselho Fiscal. Artigo 16 — Cada ação dará direito a um voto. — Artigo 17 — A Assembleia Geral, legalmente constituída, é o órgão soberano da Sociedade, competindo-lhe especialmente: — a) — eleger os membros da administração e do Conselho Fiscal e fixar-lhes os honorários; — b) — julgar as contas anuais, com o parecer do Conselho Fiscal; — c) — reformar os presentes estatutos, não podendo, porém, mudar ou transformar o objeto essencial da sociedade; — d) — resolver sobre a redução ou aumento do capital social; — e) — resolver a dissolução e liquidação da Sociedade. — Capítulo VI — Do ano financeiro: — Artigo 18 — O ano financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. — Artigo 19 — Os balanços serão elaborados de acordo com a Lei e a forma de distribuição dos lucros será regulada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral. — Parágrafo 1.º — O fundo de reserva legal será constituído pela forma prescrita pelo Decreto-lei número 2.627, de vinte e seis de setembro de 1940. Parágrafo 2.º — Só será atribuída percentagem à Diretoria quando for dis-

tribuído aos acionistas um dividendo superior a seis por cento (6%). — Capítulo VII — Duração e liquidação da Sociedade: — Artigo 20 — A Sociedade terá a duração de vinte e cinco anos e só poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral. — Parágrafo único. Para que a Assembleia Geral possa decretar a dissolução da Sociedade é preciso que tal deliberação seja aprovada por acionistas, representando quatro quintos do capital social. — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1945. Raimundo Nonato da Costa Cruz. Alfredo Bruce Botelho. Aloísio Ferreira Pinto. Firms reconhecidas pelo tabelião Fausto Werneck. — Disseram, finalmente, que a primeira Diretoria, cujo mandato terminará com a realização da primeira Assembleia Geral, é a seguinte: — Dr. Júlio da Costa Nogueira — Presidente. Alfredo Bruce Botelho — Vice-Presidente. Romolo da Costa Nogueira — Gerente. Conselho Fiscal: — Raimundo Nonato da Costa Cruz. Aloísio Ferreira Pinto. Henrique Ramos, cujos honorários serão fixados na forma estabelecida nos Estatutos. Que, por esta forma, declaram solenemente constituída a Empresa de Diversões Sociedade Anônima, dando-re por empossados os Diretores citados, passando-se a transcrever os documentos seguintes: — Banco Nacional de Depósitos S. A. — Rua da Assembleia, 70. Teleg. Bem-pósitos. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. Cr\$ 10.000,00. Recebemos do Sr. Dr. Júlio da Costa Nogueira a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) como depósito — equivalente a dez por cento (10%) da parte de capital subscrito em dinheiro, na incorporação da "Empresa de Diversões S. A." nos termos do artigo 33 número 3 da Lei 2.367 de 1940. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Banco Nacional de Depósitos S. A. — (a.) — O. de Lucena Montenegro — sobre selos no total de Cr\$ 240. — O selo devido pela incorporação e constituição da Sociedade foi pago pela verba do teor seguinte: Recebedoria do Distrito Federal — Seção de Preparo da Arrecadação. Verba 418-B. Cr\$ 11.000,00. Pago de selo Cr\$ 11.000,00. 31-8-45. R. D. F. Tesouraria — 31-3-45. Aníbal Machado Werneck. — E, de como assim o disseram, dou fé, me peidaram que lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual sendo lida às partes e às testemunhas e achando-a conforme a aceitaram e assinaram com as mesmas testemunhas Oscar Pinheiro Filho e Arnaldo de Andrade Pestana. — Eu, Elomir Roque Pinheiro, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, Fausto Werneck, Furquim d'Almeida, tabelião, a subcrevo. — a.a.) — Júlio da Costa Nogueira. — Alfredo Bruce Botelho. — Raimundo Nonato da Costa Cruz. — Romolo da Costa Nogueira. — Otaciano da Costa Nogueira. — Aluísio Ferreira Pinto. — Henrique Ramos da Silva. — Oscar Pinheiro Filho. — Arnaldo Andrade Pestana. Nada mais constava nem declarava em a dita escritura, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que, estando em tudo conforme, a subcrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da república dos Estados Unidos do Brasil, ao primeiro (1.º) — do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Dactilografada por Raulpho Martins Ferreira, escrevente auxiliar. — E eu, escrevente juramentado a subcrevo e assino no impedimento ocasional do tabelião Elomir Roque Pinheiro, no impedimento ocasional do tabelião. (N.º 12.922 — Cr\$ 459,00 — 18-10-45).

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200-19-4-41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

Declaro que perdi um atestado da Higgins Industries Inc. de que sou Representante daquela Companhia, e o qual tem o visto do Consul Brasileiro em New Orleans. — *Edwin Lundy Powell*.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 12.937 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores associados são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Sindicato, à Rua México n.º 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.931 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 16 horas e meia, na sede da Cooperativa, à Rua México n.º 168 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944, e também será realizada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.932 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 7.º andar, sala 703, a fim de deliberarem sobre um empréstimo a ser realizado, pela sociedade, como mutuante.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pelo Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima) — Os diretores: Francisco Barreiras — Durval Egydio de Souza.

(N.º 12.920 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 30 dos Estatutos que regem esta Sociedade, ficam convocados os senhores contribuintes para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de outubro de 1945, às 16 horas, na sede da Inspetoria da Polícia do Cais do Porto, sita à Praça Mauá, Edifício da Polícia Marítima, 6.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do balanço geral e contas da Sociedade, relativas ao exercício de 1944-1945, bem como para elegem o Conselho Administrativo para o biênio de 1945-1947. — Pela diretoria: Coronel Antonio José da Costa, Inspetor.

(N.º 12.914 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Alberto Pinto da Silva, morador na Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19. — *Alberto Pinto da Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.945 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Lib S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 29 do corrente às 17 horas, na sede social, à Rua do Rezende n.º 71, nesta cidade, a fim de eleger o Diretor-Técnico e o Conselho Fiscal. — *Erminio Vella*, Diretor-Presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).
(N.º 12.930 — Cr\$ 13,30 — Dia 20-10-45 — 19-10-45).
(N.º 12.947 — Cr\$ 26,50 — Dias: 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão (Labre)**Convocação para Assembléia Geral**

De ordem do Sr. Presidente convoco nos termos do art. 49 dos Estatutos todos os associados desta Entidade, para no dia 12 de novembro próximo às 17 horas, na sede social, 4.º andar do Edifício do Ministério da Viação e Obras Públicas, reunirem-se em Assembléia Geral a fim de elegerem o Conselho Deliberativo para o triênio 1945-1948.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945.
— *Pedro Santos Chermont*, PYAD, 1.º Secretário.

(N.º 12.676 — Cr\$ 52,00 — Dias: 11, 22 e 31-10-45 — 10-10-45).

Associação dos Proprietários de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945.
— *Alexandre Barbosa da Fonseca*, Vice-Presidente.

(N.º 12.971 — Cr\$ 17,30 — 20-10-45).

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada**(EM ORGANIZAÇÃO)**

De ordem do Sr. Presidente, convoco os Srs. Associados fundadores, para a Assembléia Geral a realizar-se às 18 horas, do dia 5 de novembro do corrente ano, na sede à Praça 15 de Novembro n.º 102, 2.º andar, a fim de tratar sobre honorários da Diretoria Executiva e outros assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral nos termos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— *Aracy Cardoso*, Secretário.
(N.º 12.959 — Cr\$ 52,00 — Dias: 22, 23 e 24-10-45 — 20-10-45).

Empresa das Águas de Caxambu Sociedade Anônima**Ações preferenciais**

São convidados os Srs. acionistas a receber, no escritório desta Empresa, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 6.º andar, sala 604, a partir de 5 de novembro p. f., às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 17 horas, o décimo segundo dividendo das ações preferenciais, correspondente ao semestre findo em 30 de setembro de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Empresa das Águas de Caxambu S. A.
— *Alvaro Silva*, Diretor.

Ações Ordinárias

São convidados os Srs. acionistas a receber, no escritório desta Empresa, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 6.º andar, sala 604, a partir de 5 de novembro p. f., às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 17 horas, o quinquagésimo dividendo das ações ordinárias, correspondente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 5 % ao ano.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Empresa das Águas de Caxambu S. A.
— *Alvaro Silva*, Diretor.
(N.º 12.968 — Cr\$ 42,80 — 20-10-45).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., à Rua do Rosário n.º 68, às 12 horas do dia 23, terça-feira, a fim de ratificar a deliberação tomada na Assembléia Extraordinária de 18 de setembro de 1945 e resolver definitivamente a liquidação com a nomeação do liquidante e o Conselho Fiscal, tudo nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 137, letra e e 139.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— *Pedro Castoldi*, Presidente.

(N.º 12.906 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

A Praça

M. F. Nunes & Carvalho Ltda., estabelecida à Rua da Glória n.º 100, 2.ª loja, comunica aos seus fregueses, amigos e a quem interessar possa que, nesta data retira-se da firma o sócio cõtista José Maria da Silva Carvalho, que durante longo tempo colaborou eficientemente no desenvolvimento das atividades comerciais do estabelecimento e retira-se, por sua livre e espontânea vontade, pago e satisfeito de todos os seus haveres. E na mesma data é admitido o Sr. Antônio Ferreira Nunes como sócio cõtista para a formação da nova razão social.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— *M. F. Nunes & Carvalho Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.884 — Cr\$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 17-10-45).

Banco Pan-Americano S. A.

Aumento de capital para Cr\$ 5.000.000,00
Em virtude de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de outubro último, são convidados os Srs. acionistas deste Banco, para dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste, comparecerem à sede social à Rua Buenos Aires n.º 84, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste de acordo com os termos do art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, no aumento de capital do Banco de um milhão e duzentos mil cruzeros (Cr\$ 1.200.000,00), para cinco milhões de cruzeros (Cr\$ 5.000.000,00).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— *J. G. Perboyre Quinderé*. — *João Marques Pereira*. — *Dr. Pompeu B. Accioly*, Diretores.

(N.º 12.957 — Cr\$ 85,70 — Dias: 22, 23 e 25-10-45 — 20-10-45).

Comércio e Indústria "Induco", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, no dia 31 de outubro de 1945, às quatorze horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte:

a) Renúncias na Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Eleição de cargos vagos;
c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945.
— Comércio e Indústria "Induco" S. A.
— *John Henry Lowndes*. — *R. Vayssiére*, Diretores.

(N.º 12.962 — Cr\$ 73,40 — Dias: 22, 26 e 29-10-45 — 20-10-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o Título número 2.349 de 5 ações da Companhia Cimento Portland Paraná e de minha propriedade, dando por este motivo o mesmo como inexistente.

Petropolis, 11 de outubro de 1945. — *Osório Teixeira da Silva*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 12.935 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20 e 22-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 707.695.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— *José Sebastião Bertran*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.919 — Cr\$ 24,50 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Aviso

Douglas Soares Hintz & Cia. engenheiros-empreiteiros, com escritório Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 504, nesta cidade, tendo se extraviado o recibo da Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ns. 17.687 e 17.388, referente aos depósitos de caução das importâncias, respectivamente Cr\$ 11.618,00 e 5.809,00, fazem de acordo com a lei esta publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— *Douglas Soares Hintz & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 12.903 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Edouard Ferdinand Maurice Marie Prosper Robin, pela presente declara ter perdido a carteira de estrangeiro n.º 199 503, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— *Edouard Ferdinand Maurice Marie Prosper Robin*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 12.908 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do curso complementar de Engenharia se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— *Ivan Blin de Arruda Nobrega Beltrão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 12.928 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Antônio Rodrigues de Oliveira, morador à Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19.

A rã de Antônio Rodrigues de Oliveira, *Alberto Pinto da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.944 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

A Praça

A Laminção Nacional de Metais S. A. comunica que, em substituição às representações comerciais que mantinha nesta praça, instalou um escritório, dirigido pelo seu diretor-adjunto Sr. Heitor Arantes Ramos, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, salas 636-638, onde doravante deverão ser tratados diretamente todos os seus negócios nesta Capital e serão atendidos os seus prezados amigos e clientes, com as ordens dos quais espera continuar a ser distinguida.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Laminção Nacional de Metais S. A.
— *Heitor A. Ramos*, Diretor-Adjunto.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.943 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40